



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

EDITAL (REGISTRO DE PREÇOS) (Republicação)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2026 Processo nº 245/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, e nomeia a agente de contratação, **Srta. Jéssica Santos da Silva**, para exercer a função de Pregoeira, de acordo com o **Decreto nº 4.870, de 31 de outubro de 2.025**, cuja sessão pública será realizada através do endereço eletrônico: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br, cujas informações poderão ser obtidas no e-mail: pregaoeletronico@guariba.sp.gov.br, objetivando o **registro de preços** para o fornecimento de bens descritos no termo de referência, deste Edital, observadas as disposições pertinentes da **Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021** e dos **Decretos municipais nº 4.300, de 1º de fevereiro de 2023, nº 4.421, de 31 de julho de 2023, nº 4.502, de 29 de dezembro de 2023, e 4.573, de 18 de abril de 2024**, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

ADVERTÊNCIA: A municipalidade de Guariba adverte a todos os licitantes, que não hesitará em penalizar empresas que descumpram o pactuado. Desta forma, solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente e séria, com a certeza de que poderão entregar os Materiais/Serviços da forma como foi estabelecido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas licitantes.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo de Licitação: Menor Preço

Regime de Execução: Indireta

Critério de Julgamento: Menor Preço

Modo de Disputa: Aberto

Repartições Interessadas: Secretarias Municipais de: Trânsito e Transporte; Administração; Saúde; Meio Ambiente; Planejamento, Obras e Serviços Públicos; Esporte e Lazer; Desenvolvimento Social; e, Educação.

Prazo de Validade da Ata: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Dotações Orçamentárias:

02.02.01.04.122.0003.2.005.000.3.3.90.30; 02.02.06.04.122.0034.2.026.000.3.3.90.30;
02.02.01.04.122.0003.2.005.000.4.4.90.52; 02.17.03.12.361.0016.2.017.000.3.3.90.30;
02.17.03.12.361.0016.2.017.000.4.4.90.52; 02.17.03.12.366.0016.2.038.000.3.3.90.30;
02.17.03.12.367.0016.2.068.000.3.3.90.30; 02.17.04.12.306.0018.2.019.000.3.3.90.30;
02.17.04.12.306.0018.2.019.000.4.4.90.52; 02.17.05.12.365.0021.2.020.000.3.3.90.30;
02.17.05.12.365.0021.2.020.000.4.4.90.52; 02.17.05.12.065.0021.2.040.000.3.3.90.30;
02.17.01.12.361.0016.2.017.000.4.4.90.52; 02.17.02.12.365.0021.2.020.000.4.4.90.52;
02.17.02.12.365.0021.2.040.000.4.4.90.52; 02.17.01.12.361.0016.2.017.000.3.3.90.30;
02.17.02.12.365.0021.2.020.000.3.3.90.30; 02.17.02.12.365.0021.2.040.000.3.3.90.30;
02.17.05.12.365.0021.2.040.000.4.4.90.52; 02.17.03.12.361.0016.2.017.000.4.4.90.52;
02.13.08.244.0027.2.044.000.3.3.90.30; 02.19.01.15.451.0023.2.053.000.3.3.90.30;
02.19.01.18.541.0028.2.055.000.3.3.90.30; 02.18.01.15.451.0023.2.022.000.3.3.90.30;
02.19.01.18.541.0028.2.055.000.4.4.90.52; 02.21.01.27.812.0032.2.030.000.3.3.90.30;
02.18.01.15.451.0023.2.022.000.4.4.90.52; 02.21.01.27.812.0032.2.030.000.4.4.90.52;
02.19.01.18.541.0028.2.056.000.4.4.90.52; 02.19.01.18.541.0028.2.056.000.3.3.90.30;
02.13.08.244.0027.2.044.000.4.4.90.52; 02.05.01.10.301.0038.2.120.000.3.3.90.30;
02.05.01.10.302.0039.2.121.000.3.3.90.30; 02.05.01.10.302.0039.2.133.000.3.3.90.30;
02.05.01.10.304.0041.2.122.000.3.3.90.30; 02.05.01.10.304.0041.2.122.000.3.3.90.30;
02.05.01.10.305.0041.2.123.000.3.3.90.30; 02.05.01.10.301.0038.2.120.000.4.4.90.52;
02.05.01.10.302.0039.2.121.000.4.4.90.52; 02.05.01.10.302.0039.2.133.000.4.4.90.52;
02.05.01.10.305.0041.2.123.000.4.4.90.52.

· Vínculo: Geral

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

- **Classificação Funcional:** material de consumo e permanente.
- **Fonte de Recursos:** Tesouro, Transferências e Convênios Federais e Estaduais.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Retirada do Edital: www.guariba.sp.gov.br > Portal da Transparência > Licitação > Editais

Local da Disputa: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 22/10/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 22/10/2026, às 08:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 22/10/2026, a partir das 09:00 horas, podendo se estender para o dia 23/10/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1. DO LOCAL, DATA E HORA:

1.1. A sessão pública será realizada no endereço eletrônico: www.bll.org.br, às **09:00 horas** do dia **22 de outubro de 2026**, horário de Brasília-DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do endereço eletrônico descrito no **item 1.1.**, até às **08:00 horas** do mesmo dia.

2. DO OBJETO:

2.1. O objeto da presente licitação é a futura e eventual aquisição de ferramentas manuais, ferramentas elétricas, pneumáticas e especiais, equipamentos de oficina, instrumentos de medição, acessórios e demais materiais correlatos, destinados à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas, equipamentos e implementos pertencentes à frota oficial do Município de Guariba/SP, conforme as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas do Termo de Referência, em anexo, que serão divididos em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.2. Os bens serão entregues pelo prazo de **12 (doze) meses**, mediante prévia emissão da Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, pelo órgão gerenciador ou órgão participante, para entrega em todas as secretarias municipais interessadas.

2.3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.3.1. Especificações Técnicas:

2.3.1.1. Os produtos deverão:

- ser novos, sem uso anterior e de primeiro uso;
- atender integralmente às especificações técnicas individuais;
- possuir qualidade, resistência e desempenho compatíveis com utilização profissional;
- apresentar capacidade, potência, torque, pressão, vazão, tensão elétrica, dimensões, faixa de medição, precisão, carga máxima, rotação e demais características especificadas, quando aplicáveis;
- estar acompanhados de todos os componentes e acessórios previstos;
- possuir manual de utilização ou operação quando aplicável;
- possuir identificação suficiente de fabricante, modelo ou referência, quando aplicável;
- atender às normas técnicas e regulamentares efetivamente aplicáveis à natureza do respectivo produto.

2.3.1.2. As especificações previstas representam requisitos mínimos de desempenho, capacidade, funcionalidade, segurança e compatibilidade, sendo admitido produto tecnicamente equivalente ou superior sempre que atender integralmente às exigências mínimas estabelecidas.

2.3.1.3. Não serão exigidas certificações, registros, homologações, normas ou documentos técnicos de forma genérica para todos os itens.

2.3.1.4. Qualquer exigência dessa natureza deverá guardar relação direta com o produto correspondente e estar expressamente prevista na descrição técnica individual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

2.3.2. Comprovação da Qualidade:

2.3.2.1. A comprovação da conformidade e da qualidade dos produtos será realizada, como regra, após a contratação, por ocasião de cada entrega, não sendo exigida indistintamente documentação técnica durante a fase de julgamento das propostas ou como condição prévia à homologação do certame.

2.3.2.2. A contratada deverá fornecer produtos que atendam integralmente às especificações deste Edital e do Termo de Referência (Anexo II).

2.3.2.3. Quando as características exigidas puderem ser verificadas mediante inspeção física, visual ou funcional, a conferência será realizada diretamente no produto entregue.

2.3.2.4. Quando a natureza ou as características do respectivo item exigirem comprovação que não possa ser realizada exclusivamente mediante inspeção física, visual ou funcional, a contratada deverá apresentar, juntamente com o produto entregue, documentação tecnicamente pertinente e suficiente para demonstrar sua conformidade.

2.3.2.5. Poderão ser apresentados, conforme aplicável:

- catálogo;
- ficha técnica;
- boletim técnico;
- manual do fabricante;
- certificado de conformidade, quando legal ou tecnicamente exigível;
- declaração do fabricante;
- identificação presente no produto ou embalagem; ou
- outro documento técnico idôneo que demonstre o atendimento da especificação.

2.3.2.6. A documentação técnica não será exigida indistintamente de todos os itens.

2.3.2.7. Quando necessária, deverá ser apresentada no ato da entrega.

2.3.2.8. O recebimento inicial terá caráter provisório, não implicando aceitação definitiva do produto.

2.3.2.9. O Departamento de Transportes realizará a análise do produto e da documentação apresentada, quando aplicável.

2.3.2.10. A Administração terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, para realizar a análise técnica e deliberar sobre o recebimento definitivo, ressalvadas situações devidamente justificadas que demandem procedimento específico.

2.3.2.11. Caso sejam necessários esclarecimentos ou documentação complementar, a contratada deverá apresentá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da solicitação.

2.3.2.12. Constatado que o produto não atende às especificações, apresenta defeito, vício, incompatibilidade ou documentação técnica insuficiente, poderá ser recusado total ou parcialmente.

2.3.2.13. Nessa hipótese, a contratada deverá promover sua substituição ou regularização, sem ônus para o Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, salvo prazo específico justificado pela natureza do produto.

2.3.3. Controle de Qualidade:

2.3.3.1. Após a contratação e durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, especialmente durante as entregas e recebimentos, a Administração poderá, quando tecnicamente necessário e proporcional à natureza do item:

- realizar inspeções;
- solicitar documentação técnica complementar;
- realizar conferência funcional;
- realizar teste de funcionamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

- consultar fabricante, importador ou representante oficial;
- realizar diligências destinadas à confirmação das características do produto; e
- adotar demais procedimentos tecnicamente pertinentes.

2.3.3.2. Esses procedimentos destinam-se ao controle da execução e do recebimento após a contratação, não constituindo requisito adicional de habilitação ou condição prévia à homologação do certame.

2.3.4. Garantia:

2.3.4.1. As ferramentas, equipamentos, instrumentos, acessórios e demais produtos deverão possuir garantia conforme o prazo mínimo estabelecido individualmente na descrição técnica de cada item constante deste Edital.

2.3.4.2. Em razão da diversidade dos produtos, não será adotado prazo único de garantia para todos os itens.

2.3.4.3. Para os itens cuja especificação estabelecer garantia mínima de 03 (três), 12 (doze), 24 (vinte e quatro) meses ou outro período expressamente indicado, deverá prevalecer o prazo individual estabelecido na respectiva descrição técnica.

2.3.4.4. Há itens com garantia mínima de 3 meses, outros com garantia mínima de 12 meses e equipamentos com garantia mínima de 24 meses.

2.3.4.5. Quando a especificação individual estabelecer condições adicionais relacionadas à garantia, assistência técnica, cobertura ou demais obrigações, estas deverão ser integralmente observadas.

2.3.4.6. A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas de funcionamento, defeitos de componentes e demais desconformidades que não decorram de mau uso ou utilização inadequada pela Administração.

2.3.4.7. O prazo de garantia será contado a partir do recebimento definitivo do respectivo produto, salvo condição mais favorável expressamente prevista na especificação do item ou pelo fabricante.

2.3.4.8. Durante o período de garantia, constatada falha, defeito ou desconformidade coberta, a contratada deverá providenciar, conforme tecnicamente aplicável:

- reparação;
- regularização; ou
- substituição do produto, sem qualquer ônus adicional para o Município.

2.3.4.8. Quando houver necessidade de retirada do produto ou equipamento para assistência técnica, todas as despesas de retirada, transporte, envio, reparação e devolução correrão por conta da contratada.

2.3.4.9. Quando necessária a substituição, esta deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação, salvo quando a natureza ou complexidade técnica do equipamento justificar prazo diverso previamente autorizado pela Administração.

2.3.5. Entrega:

2.3.5.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada.

2.3.5.2. As entregas ocorrerão mediante emissão de Autorização de Fornecimento, de acordo com a efetiva necessidade da Administração.

2.3.5.3. O prazo máximo para entrega será de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento, salvo quando a especificação individual estabelecer prazo diverso em razão da natureza ou complexidade do produto.

2.3.5.4. Os produtos deverão ser entregues na: Garagem Municipal – Departamento de Transportes – Setor Automotivo Vicinal Alpheu Belodi, s/nº – Residencial Santa Cruz – Guariba/SP.

2.3.5.5. Todas as despesas com embalagem, transporte, seguro, carga, descarga, tributos e demais custos necessários ao fornecimento correrão por conta da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

2.3.5.6. Para produtos cuja especificação preveja montagem, instalação, regulagem ou colocação em funcionamento, tais atividades integrarão o fornecimento e deverão ser executadas conforme as condições estabelecidas para o respectivo item.

2.4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

2.4.1. A execução ocorrerá mediante fornecimento parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a ser formalizada.

2.4.2. Cada fornecimento dependerá da emissão da respectiva Autorização de Fornecimento.

2.4.3. Os quantitativos registrados possuem caráter estimativo, inexistindo obrigação de aquisição integral pela Administração.

2.4.4. A contratada deverá manter condições suficientes para atendimento das solicitações durante toda a vigência da Ata.

2.4.5. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas.

2.4.6. A Administração poderá recusar total ou parcialmente produtos que apresentem desconformidade.

2.4.7. A contratada responderá integralmente pela qualidade, funcionamento e conformidade dos produtos.

2.4.8. Quando o item exigir instalação, montagem, regulagem ou colocação em funcionamento, deverão ser observadas as exigências estabelecidas especificamente para aquele equipamento.

2.5. DA ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA E CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (QUANDO APLICÁVEL AO ITEM):

2.5.1. A garantia dos produtos será aquela estabelecida individualmente na especificação técnica de cada item deste Edital e do Termo de Referência, em anexo, considerando a natureza e as características particulares do respectivo produto.

2.5.2. Não será aplicado prazo único ou uniforme de garantia ao conjunto dos itens da contratação.

2.5.3. Quando a descrição técnica estabelecer garantia mínima de 03 (três), 12 (doze), 24 (vinte e quatro) meses ou outro período específico, deverá prevalecer o prazo expressamente estabelecido para o respectivo item.

2.5.4. *Quando houver exigência específica de assistência técnica, cobertura, manutenção, reparação ou substituição durante o período de garantia, deverão ser observadas as condições previstas na descrição do respectivo item.*

2.5.5. *A contratada será responsável pelo atendimento da garantia e, quando aplicável, pelas despesas de retirada, transporte, envio, assistência técnica, reparação e devolução do produto, sem ônus adicional para a Administração.*

2.5.6. Constatada falha, vício ou defeito coberto pela garantia, a contratada deverá promover a reparação, regularização ou substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, salvo quando a natureza ou complexidade técnica do equipamento justificar prazo diverso previamente autorizado pela Administração.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS (Decreto municipal nº 4.421, de 2023):

3.1. Da Ata de Registro de Preços:

3.1.1. O prazo de validade da ARP será de doze meses contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso para a Administração, hipótese em que poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original.

3.1.2. No caso de o prazo de validade da ARP ser inferior a um ano, sua prorrogação deverá ser mantida por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso para a Administração, enquanto que os quantitativos poderão ser renovados somente se não houver saldo remanescente suficiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

3.1.3. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador convocará o licitante melhor classificado para a assinatura da *ARP*, dentro do prazo de cinco dias úteis, que terá efeito de compromisso de fornecimento, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

3.2. Dos Contratos e Instrumentos Similares da ARP:

3.2.1. A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na proposta, vencedora do certame, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2.2. Os contratos ou instrumentos similares celebrados em decorrência do registro de preços estão sujeitos às regras previstas na **Lei Federal nº 14.133, de 2021**, observadas as disposições dos **artigos 108 e 109 do Decreto municipal nº 4.300, de 2023**, e deste Edital, e deverão ser assinados dentro do prazo de vigência da *ARP*.

3.2.3. Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e neste Edital, inclusive quanto aos acréscimos de que tratam os **arts. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à *ARP*.

3.2.4. Como condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos, derivados da *ARP*, deverão ser divulgados no Portal Nacional das Contratações Pública (*PNCP*), dentro de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, nos termos do **art. 94, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 2021**, e ser publicados no Diário Oficial do Município.

3.2.5. É vedado efetuar acréscimos de itens e de quantitativos fixados na *ARP*, quanto a estes, salvo nos contratos ou instrumentos similares dela decorrentes.

3.3. Das Alterações de Marcas e de Preços na ARP:

3.3.1. *A ARP poderá ser alterada mediante a substituição de marca nas seguintes condições:*

a) por solicitação do órgão gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

b) por requerimento da empresa detentora, que deve ser apreciado pelo órgão gerenciador, em hipótese que comprove a impossibilidade de fornecimento ou prestação do serviço.

3.3.2. O órgão gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo detentor da *ARP* se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, enquanto que a substituição de marca deverá ser publicada, obrigatoriamente, no Diário Oficial do Município.

3.3.3. *As alterações de preços em ARP obedecerão às seguintes regras:*

a) o preço registrado na ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado;

b) o órgão gerenciador poderá conceder aumento do preço registrado na ata, mediante pedido fundamentado do detentor da *ARP*, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, devendo obedecer ao que se segue:

i) manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;

ii) considerar o valor solicitado pela empresa detentora como o máximo a ser concedido para a alteração;

iii) poderá deferir valor menor daquele solicitado pela empresa detentora.

3.3.4. A exceção à regra prevista na **subalínea "i" da alínea "b"**, deverá ser devidamente justificada no processo administrativo.

3.3.5. O indeferimento total ou parcial do pedido de alteração não desobriga a empresa detentora do compromisso assumido nem o exime de eventuais penalidades por descumprimento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

3.3.6. Do Reajuste ou Revisão dos Preços da ATA:

3.3.6.1. Com fundamento no **art. 82, da Lei federal nº 14.133/2021**, o Edital de licitação observará as regras gerais para registro de preços e deverá dispor sobre:

3.3.6.1.1 - as condições para alteração de preços registrados (**inciso VI**), assim, os preços registrados somente serão alterados e reajustados no caso de prorrogação da vigência anual, desde que por igual período de mais 12 meses;

3.3.6.1.2 - o sistema de registro de preços, usado para a contratação de bens e serviços, poderá ter a atualização periódica dos preços registrados (**§ 5º, inciso IV**), quando então aplicar-se-á, sobre os valores dos quantitativos renovados, até o limite dos quantitativos originais, na forma do **subitem 3.2 da cláusula terceira da minuta da ARP, o IPCA do IBGE** acumulado no último período de 12 meses, para reposição de perdas inflacionárias;

3.3.6.2. No caso de variação de preços de mercado, que não decorram de inflação, e seja necessária a recomposição econômico-financeira da **ARP**, poderá haver a revisão dos preços registrados, desde que, comprovadamente, a variação de preços de mercado seja decorrente de "fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado", nos termos do **art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei federal nº 14.133/2021, e do art. 22 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023**.

3.3.6.3. A empresa detentora da **ARP** não será liberada do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superior ao registrado, enquanto que o preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo órgão gerenciador em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do item registrado, nesta hipótese, deverão ser observadas as disposições do **subitem anterior**.

3.3.6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes remanescentes, se houver, ou proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a **ARP**, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.

3.3.6.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a empresa detentora da **ARP** para negociar a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado, observado a regra do **art. 24 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023**.

3.3.6.6. Se a empresa detentora da **ARP** não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, mediante cancelamento do seu registro de preços ou dos itens registrados, sem aplicação de penalidades administrativas, na forma prevista pelo **parágrafo único do art. 24 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023**.

3.3.6.7. Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador poderá conceder aumento do preço registrado na **ARP**, mediante pedido fundamentado da empresa detentora, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, podendo deferir valor menor daquele solicitado, devendo ser observadas as condições estabelecidas pelo **subitem 3.6.2**.

3.3.6.8. Se não houver prova efetiva da variação de preços de mercado, que não decorram de inflação, o pedido de revisão de preços registrados será indeferido pelo órgão gerenciador, total ou parcialmente, e a empresa detentora da **ARP** continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor registrado na **ARP**.

3.3.6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes remanescentes, para que manifeste interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado na Ata, de conformidade com o **caput do art. 25 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023**.

3.3.6.10. Não havendo interesse pelos licitantes remanescentes, o órgão gerenciador poderá proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a **ARP**, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, na forma prevista no **subitem 3.3.3, alíneas "a" e "b", tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 25 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

3.4. Do Cancelamento da ARP:

3.4.1. O órgão gerenciador ou setor competente poderá cancelar o registro de preços da empresa detentora, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da **ARP**;
- b) quando a empresa detentora não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão gerenciador;
- c) nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da **ARP**; e também de os preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e a empresa detentora se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão gerenciador, previsto no edital e na **ARP**.
- d) por razões de interesse público, devidamente justificado, reduzidas a termo no processo;
- e) por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- f) quando a empresa detentora for suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração municipal;
- g) quando a empresa detentora for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração pública;
- h) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- i) por ordem judicial.

3.4.2. A notificação do órgão gerenciador para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente à empresa detentora da **ARP** por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no Diário Oficial do Município.

3.4.3. A solicitação da empresa detentora para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado, por prazo mínimo de trinta dias, contado a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pelo órgão gerenciador.

3.4.4. A empresa detentora poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.

3.4.5. O cancelamento da **ARP** não afasta a possibilidade de aplicação de sanções administrativas e/ou penalidades, observadas as competências previstas nos **arts. 2º e 3º do Decreto municipal nº 4.421, de 31 de julho de 2023**, assim como as disposições pertinentes dos **arts. 116 a 122, do Decreto municipal nº 4.300, de 1º de fevereiro de 2023**.

4. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

4.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema da plataforma eletrônica, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

4.2. As instruções para o credenciamento das empresas interessadas podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

4.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

4.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente, ou por seu representante legal, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão gerenciador ou setor competente da Prefeitura, por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

4.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.4. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

4.5. DA COTA RESERVADA PARA CONTRATAÇÃO DE ME-EPP

4.5.1. Na presente licitação, como se trata de fornecimento de bens divisíveis e como não há prejuízo para o conjunto ou complexo, por força do disposto nos Decretos municipais nº 4.300, de 01/02/2023, e nº 4.397, de 03/07/2023, que regulamentaram a Lei federal nº 14.133/2021, e o art. 48, inciso III, da Lei Complementar federal nº 123, de 14/12/2006, observado o disposto nos artigos 8º e 9º, do Decreto federal nº 8.538, de 06/10/2015, fica reservada cota de até 25% do objeto, para a contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, de conformidade com o disposto no **ANEXO III**.

4.5.2. O disposto no subitem anterior não impede que a contratação da microempresa e empresa de pequeno porte na totalidade do objeto; e na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5.3. Se a mesma microempresa e empresa de pequeno porte vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecido.

5.3. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, enquanto que a não observância destas condições ensejará no sumário **IMPEDIMENTO** da proponente, no referido certame.

5.4. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo, devendo antes de elaborar suas propostas, ler atentamente o Edital e seus anexos e estar em conformidade com as especificações do Anexo relacionado ao Termo de Referência.

5.5. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição constante do Anexo relacionado ao Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e **Lei federal nº 14.133, de 2021** e nas disposições pertinentes dos **arts. 116 a 122, do Decreto municipal nº 4.300, de 1º de fevereiro de 2023**.

5.7. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “Sim” ou “Não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 3º da Lei Complementar federal nº 123, de 2006**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49**;

5.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “Não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “Não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na **Lei Complementar federal nº 123, de 2006**, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;

5.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**;

5.7.6. Declaração de inexistência de servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

5.7.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

6. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. As propostas deverão ser enviadas por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, para realização da sessão pública, observado o **item 7 deste Edital**, quando então poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

6.1.1. Como a fase de habilitação é posterior a fase de propostas e lances, o licitante vencedor encaminhará, por meio do sistema da plataforma eletrônica, os documentos de habilitação, de que tratam o **item 8**, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, sob pena de inabilitação. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa desde que aceita pelo pregoeiro. (**art. 63, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021**).

6.1.1.1. Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor na data prevista para realização da sessão pública.

6.1.2. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser protocolados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços readequada aos preços vencidos pela Licitante.

6.1.3. Os documentos autenticados digitalmente, poderão ser enviadas em cópias simples, juntamente com o certificado de autenticação digital.

6.1.4. Poderão, alternativamente, ser encaminhados via correios por sedex com AR, ou transportadoras, entretanto o Município não irá se responsabilizar por extravios, bem como por envelopes que cheguem fora do prazo estipulado. A empresa deverá enviar o código de rastreamento, a fim de comprovar que a postagem ocorreu dentro do prazo estabelecido no item 6.1.2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

6.1.5. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará na **inabilitação** da Licitante, sem prejuízos das sanções previstas no Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

6.1.6. O endereço de entrega é o seguinte:
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
AVENIDA EVARISTO VAZ, Nº 1.190, CENTRO
GUARIBA - SÃO PAULO.
CEP: 14.840-051 - CAIXA POSTAL, 49.

6.1.7. O envelope deverá estar com a seguinte identificação:
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
AVENIDA EVARISTO VAZ, Nº 1.190, CENTRO
GUARIBA - SÃO PAULO.
CEP: 14.840-051 - CAIXA POSTAL, 49.

6.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

6.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma do **art. 63, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

6.2.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme **art.63, inciso IV, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

6.2.3 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido **nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006**, como condição para aplicação do disposto no **item 5.7.1 deste edital**, observado o disposto no **art. 4º, § 1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

6.2.4 Declaração de observância do limite de **R\$ 4.800.000,00** na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto no **art. 4º, § 2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

6.2.5 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 (duas) horas.

7. DA PROPOSTA:

7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

7.1.1. A proposta deverá ser elaborada de acordo com o “Anexo III – Modelo de Proposta”.

7.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, mediante o preenchimento dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do item;
- b) Marca, vedada à utilização do termo “similar”;
- c) Fabricante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

- d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- e) Dados cadastrais;
- f) Assinatura do representante legal;
- g) Indicação obrigatória do preço unitário, por lote, e total, em reais;
- h) Indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
- i) Cargo do representante;
- j) Indicação de quem irá assinar a Ata de Registro de Preço, constando número de RG e CPF, data de nascimento, endereço, E-mail institucional e E-mail pessoal;

7.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a empresa contratada.

7.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. As propostas cadastradas no sistema **não devem conter nenhuma identificação da empresa proponente**, visando atender ao princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas, e caso contenha qualquer elemento que possa identificá-lo importará na desclassificação da proposta.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando os procedimentos dispostos no **item 6 deste Edital**:

8.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo:

I. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

II. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

V. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

VI. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

b) Caso o representante legal da empresa, não seja sócio-gerente ou diretor, deverá anexar instrumento público ou particular de procuração, a fim de comprovar os poderes do outorgante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

8.1.2. **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

b) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme **Lei federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011**, em vigor;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

f) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) Declaração de cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, conforme o modelo do **Decreto Federal nº 4.358/2002**.

8.1.3. **Habilitação Econômico-Financeira (art. 69 da Lei federal nº 14.133/2021):**

8.1.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.1.3.1.1. Para ser habilitado o Licitante deverá alcançar o Índice de Liquidez Geral (**ILG**), o Índice de Solvência Geral (**ISG**) e o Índice de Liquidez Corrente (**ILC**) igual ou maior do que **1,00 (um)**, apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelas fórmulas seguintes:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)} + \text{Realizável A Longo Prazo (RLP)}}{\text{Passivo Circulante (PC)} + \text{Passivo Não Circulante (PNC)}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)}}{\text{Passivo Circulante (PC)}}$$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante (PC)} + \text{Passivo Não Circulante (PNC)}}$$

8.1.3.1.2. A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso deverá comprovar que possui **capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo** igual ou superior a **10% (dez por cento)**, nos termos do **§ 4º do art. 69 da Lei federal nº 14.133/2021**, do valor estimado para a contratação ou do item pertinente. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

8.1.3.2. Serão considerados e aceitos como **na forma da lei** os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

8.1.3.2.1. Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser publicado em Diário Oficial, ou em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o **art. 289 da Lei federal nº 6.404/76**, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no **art. 294** daquela



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na **Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia** e suas sucessivas alterações.

8.1.3.2.2. Quando se tratar de sociedades por cota de responsabilidade limitada (Ltda.), deverá apresentar o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

8.1.3.2.3. Quando se tratar de sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar federal nº 123/2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: deverá apresentar o Balanço e as Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

8.1.3.2.4. Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como, ser devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

8.1.3.2.5. Os documentos referidos no subitem 8.1.3.1., limitar-se-ão ao último exercício social, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

8.1.3.2.6. Caso a escrituração contábil seja na forma eletrônica, deverá estar de acordo com o disposto na Resolução Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.299/2010 e Instrução Normativa nº 107/2008 do Departamento Nacional de Registro de Comércio (DNRC), devendo ser apresentado:

8.1.3.2.6.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis transcritas no Livro Diário Eletrônico, com os respectivos termos de abertura e de encerramento;

8.1.3.2.6.2. Comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil (Recibo de Entrega de Livro Digital), caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), considerando-se as disposições das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil.

8.1.3.2.7. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (art. 3º do Decreto federal nº 8.538/2015).

8.1.3.3. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

8.1.4. **Qualificação Técnica (art. 67 da Lei federal nº 14.133/2021):**

8.1.4.1. Apresentar atestado ou declaração de capacidade técnica pertinente e compatível com o objeto licitado, comprovando a execução/fornecimento do objeto deste Edital.

8.1.4.1.1. A qualificação técnica consiste no fornecimento de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de que atua no ramo de execução/fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado, a fim de comprovar o fornecimento de objeto similar conforme descrito no termo de referência.

8.1.4.1.2. Só serão considerados válidos os atestados em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome, cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pela Comissão Municipal de Licitação.

8.2. **DECLARAÇÕES:**

a) Declaração de endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato de acordo com Anexo relacionado à Declaração para Contato;

b) Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

8.2.1. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na Lei federal nº 14.133/21, conforme art. 155, inciso VIII.

8.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.3.1. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

8.4.1. Declarações de habilitação, conforme modelo do ANEXO V, constante neste Edital, que atendam os requisitos abaixo:

a) que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

c) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

d) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

e) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

f) que até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

g) que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais.

h) que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

8.4.2. Declarações exclusivas para microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP), conforme modelo do ANEXO VI, constante neste Edital, que atendam os requisitos abaixo:

a) que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido **nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006**, como condição para aplicação do disposto no **item 5.7.1 deste edital**, observado o disposto no **art. 4º, § 1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021**;

b) que em observância do limite de **R\$ 4.800.000,00** na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto no **art. 4º, § 2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

9. DAS VEDAÇÕES:

9.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da **Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976**, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, nos termos do **art. 9º, §1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

9.2 O impedimento de que trata a **alínea "a" do item 9.1**, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

9.3 Durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, de acordo com o disposto no **art. 48, parágrafo único, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

10.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

10.2 O licitante poderá participar da sessão pública na Internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme **subitem 4.3.2 deste Edital**.

10.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

10.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na Internet.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA ETAPA DE LANCES:

11.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

11.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

11.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

11.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

11.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema eletrônico e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas, sendo aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, considerando as quantidades constantes no Anexo do Termo de Referência.

11.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

11.7.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário, com no máximo duas casas decimais**, sendo desprezadas as demais.

11.7.2. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

11.7.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.7.4. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

11.7.5. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

11.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

12. DO MODO DE DISPUTA:

12.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observando as regras constantes no **item 10**.

12.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

12.3 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.4. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

12.5 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

12.6. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

12.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

12.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico: www.bll.org.br.

12.9. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

12.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta original.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

13.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos **arts. 44 e 45 da Lei Complementar federal nº 123/2006**, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os **subitens 6.2.3 e 6.2.4 deste Edital**.

13.2. Entende-se como empate ficto, para fins da **Lei Complementar federal nº 123/2006**, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até **5% (cinco por cento)** à proposta ou lance de menor valor, quando então serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.3. Ocorrendo o empate ficto, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do **subitem 13.1, deste edital**, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na **alínea "a" deste subitem**.

13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo licitante que atenda ao **subitem 13.1**, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, observado o disposto no **art. 60, da Lei federal nº 14.133, de 2021**:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

13.6. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação de riscos, nos termos da **Lei federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

14. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:

14.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

14.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no **subitem 6.3 deste Edital**.

14.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

14.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

14.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

14.6 O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

14.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo pregoeiro.

14.8. Encerradas as negociações e considerada aceitável a oferta de **menor valor**, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação observando as seguintes diretrizes:

14.8.1. O Pregoeiro deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada suspensa de participar em licitações, impedida de contratar com a Administração ou declarada inidônea.

14.8.2. Essa verificação será registrada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos do processo administrativo respectivo os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.

15. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

15.1. Os documentos de habilitação, de que tratam o **item 8**, enviados nos termos do **item 6.1.1**, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

15.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

15.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

15.3.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e,

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

15.4. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

15.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

15.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

15.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.8 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

15.9 A beneficiária da **Lei Complementar federal nº 123/2006**, que tenha apresentado a declaração exigida nos **subitens 6.2.3 e 6.2.4** deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

15.10 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

15.11. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, com as seguintes observações:

a) ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;

b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

c) a proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso;

d) todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a contratada;

e) os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, valor unitário e valor global em algarismos, na forma do **art. 12º, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021**;

f) ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros;

g) a oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

h) a proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15.12. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

15.13. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

16. DO RECURSO:

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

16.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.3. Uma vez manifestado o interesse de interpor recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

16.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do **art. 168, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

17. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO:

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

18.1. O pagamento do bem a ser fornecido será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da entrega, quando solicitado e do recebimento da nota fiscal aprovada pelo agente público responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.

18.2. O pagamento será realizado mediante contra entrega do bem adquirido por compra, através do depósito do respectivo valor em conta corrente da agência bancária previamente informada pelo representante legal da empresa contratada.

18.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IGPM do período, ou outro índice oficial, que melhor refletir a indexação inflacionária e vier a substituí-lo, e a Administração compensará a empresa contratada com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, *pro-rata tempore*.

18.4. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

18.5. A nota fiscal e/ou fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.6. O preço será fixo e irreajustável, salvo as condições previstas na **Lei federal nº 14.133/2021**, e suas alterações, podendo haver reequilíbrio econômico e financeiro, desde que e solicitado pela empresa interessada



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

e aceito pela Administração municipal, devendo ser apresentados elementos que comprove o aumento dos insumos.

18.7. As despesas com a presente licitação correrão a conta da dotação orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação ou da emissão de instrumento equivalente, como autorização de compra ou ordem de execução de serviços ou nota de empenho da despesa.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
- k) praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no **item 19.1 deste edital** as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa compensatória de no mínimo, **0,5% (cinco décimos por cento)** e, máximo, de **30% (trinta por cento)** do valor total do objeto licitado ou contratado;
- c) suspensão de licitar e impedimento de contratar, no âmbito da Administração Pública deste Município de Guariba, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3. As sanções previstas nas **alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2.** do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na **alínea “b”** do mesmo **item**.

19.4. A **multa compensatória** será aplicada à razão de:

- a) **0,5% (cinco décimos por cento)**, em caso de inexecução parcial do contrato que não cause dano à Administração e nem ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) **10% (dez por cento)**, em caso de inexecução parcial do contrato que cause dano, sem maior gravidade à Administração e ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

c) **20% (vinte por cento)**, em caso de inexecução parcial do contrato, que cause dano com maior gravidade à Administração e ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

d) **30% (trinta por cento)**, em caso de inexecução total do contrato.

19.5. A multa de mora, pelo atraso na entrega da mercadoria ou pela paralisação ou execução de serviços, será aplicada à razão de **0,5% (cinco décimos por cento)**, por dia de atraso, limitada a **30% (trinta inteiros por cento)**, sobre o valor total do produto ou do contrato de execução de serviços.

19.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no **item 19.2** do presente Edital.

19.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.8. A aplicação das sanções previstas no **item 19.2**, deste Edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.9. Na aplicação da sanção prevista no **item 19.2, alínea “b”**, do presente Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

19.10. Para aplicação das sanções previstas nas **alíneas “c” e “d” do item 19.2** do presente Edital, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação.

19.12. Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.13. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.14. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.15. A sanção pelas infrações previstas nas **alíneas “g” e “k” do item 19.1** do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio dos seguintes endereços eletrônicos: www.bll.org.br, e também pelo e-mail: pregaoeletronico@guariba.sp.gov.br.

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas, até um dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, por meio dos seguintes endereços eletrônicos: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br, e também pelo e-mail: pregaoeletronico@guariba.sp.gov.br.

21. DAS DEFINIÇÕES DO SRP:

21.1. Para efeitos do Sistema de Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:

21.1.1. Sistema de Registro de Preços–SRP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

21.1.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

21.1.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou Secretaria da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

21.1.4. Órgão Participante: Órgão ou Secretaria da Administração Pública Municipal, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

21.1.5. Detentor da Ata: empresa licitante vencedora do certame na modalidade de concorrência ou pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo **artigo 125 da Lei federal nº 14.133/2021**, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente público designado para tal função, conforme o disposto na **Lei federal nº 14.133/2021**.

22.4. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.5. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, do pregão eletrônico: www.bll.org.br, e no site deste Município de Guariba: www.guariba.sp.gov.br, podendo também ser lido ou obtidas cópias no Setor de Licitação, Atas e Contratos, no andar superior da sede executiva da Prefeitura Municipal de Guariba, na Avenida Evaristo Vaz, nº 1.190, centro, **CEP 14840-051**, Fone: (016) 3251-9422, na cidade de Guariba, Estado de São Paulo.

22.6. Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento jurídico ou técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

22.7. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

22.8. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Guariba revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

22.9. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

22.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.11. Integram este Edital, para todos os fins de direito e efeitos legais, os seguintes anexos:

- 22.11.1 ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;
- 22.11.2 ANEXO II – Termo de Referência;
- 22.11.3 ANEXO III – Modelo de proposta;
- 22.11.4 ANEXO IV – Declaração de Contato;
- 22.11.5 ANEXO V – Declarações para Habilitação;
- 22.11.6 ANEXO VI – Declarações para Empresas que se enquadram como ME-EPP.
- 22.11.7 ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Guariba (SP), 06 de outubro de 2026.

FRANCISCO DIAS
MANCANO
JUNIOR:73733130
863

Assinado de forma digital
por FRANCISCO DIAS
MANCANO
JUNIOR:73733130863
Dados: 2026.10.07 08:25:00
-03'00'

Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal de Guariba



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Município de Guariba, Estado de São Paulo, por intermédio do órgão gerenciador, a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, apresenta o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de subsidiar a futura contratação por meio de Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades do Departamento de Transportes – Setor Automotivo do Município de Guariba, mediante futura e eventual aquisição parcelada de ferramentas manuais, ferramentas elétricas, pneumáticas e especiais, equipamentos de oficina, instrumentos de medição, acessórios e demais materiais correlatos necessários à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas, equipamentos e implementos integrantes da frota municipal.

A manutenção da frota municipal exige disponibilidade permanente de ferramental adequado às diferentes atividades desenvolvidas pela equipe do Setor Automotivo, abrangendo serviços mecânicos, elétricos, hidráulicos, pneumáticos, desmontagem e montagem de componentes, diagnóstico, medição, regulagem, ajustes e demais intervenções necessárias à conservação, segurança e adequado funcionamento dos bens públicos.

A contratação busca atender tanto à necessidade de reposição de ferramentas e equipamentos desgastados, danificados, obsoletos ou tecnicamente inadequados, quanto à necessidade de complementação e modernização da estrutura existente, considerando a evolução tecnológica dos veículos, máquinas e equipamentos integrantes da frota municipal e as diferentes características dos serviços executados pela Oficina Municipal.

A relação de itens contempla ferramentas e equipamentos de diferentes naturezas e aplicações, incluindo ferramentas manuais de utilização rotineira, ferramentas elétricas e pneumáticas, instrumentos de medição e diagnóstico, equipamentos hidráulicos e demais equipamentos e acessórios necessários às atividades de manutenção, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

A disponibilidade de ferramental tecnicamente adequado proporciona melhores condições para a execução dos serviços, maior segurança aos servidores envolvidos nas atividades de manutenção, redução do tempo de imobilização dos veículos e equipamentos e maior eficiência operacional da estrutura própria da Administração.

A contratação também possibilitará que determinados serviços sejam executados diretamente pela estrutura municipal, quando houver capacidade técnica e operacional para tanto, reduzindo a necessidade de encaminhamento de intervenções de menor complexidade a empresas terceirizadas e contribuindo para a racionalização dos custos de manutenção.

Considerando que os veículos, máquinas, equipamentos e implementos municipais são empregados continuamente no atendimento das atividades das diversas Secretarias Municipais, a insuficiência ou indisponibilidade de ferramentas e equipamentos adequados pode provocar aumento do tempo de parada da frota, atraso na execução das manutenções e comprometimento da continuidade dos serviços públicos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir condições adequadas de manutenção da frota municipal, contribuindo para a segurança operacional, eficiência, economicidade, conservação do patrimônio público, redução do tempo de indisponibilidade da frota e continuidade dos serviços prestados à população.

Considerando a diversidade dos itens e a impossibilidade de determinar previamente o momento exato de utilização de cada ferramenta ou equipamento, a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP mostra-se adequada, permitindo aquisições parceladas conforme a efetiva necessidade da Administração durante o período de vigência da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações – PAC do Município de Guariba, estando inserida no planejamento institucional destinado ao atendimento das necessidades de manutenção da frota municipal e da estrutura operacional do Departamento de Transportes.

Durante o desenvolvimento da fase preparatória da contratação e a realização do levantamento técnico das necessidades do Setor Automotivo, verificou-se a necessidade de inclusão de alguns itens adicionais de ferramentas, equipamentos, instrumentos e acessórios, pertencentes à mesma natureza e finalidade do objeto originalmente planejado.

A inclusão desses itens decorre da identificação de necessidades operacionais verificadas pelo setor responsável, especialmente quanto à reposição, complementação e modernização do ferramental utilizado nas atividades de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, não representando alteração da finalidade originalmente estabelecida para a contratação.

Ressalta-se que os itens incluídos possuem relação direta e compatibilidade com o objeto previsto no planejamento, destinando-se igualmente ao atendimento das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Transportes – Setor Automotivo.

A necessidade de inclusão foi identificada durante o detalhamento das especificações e dos quantitativos da contratação, etapa em que se procedeu à avaliação das condições do ferramental existente, das necessidades atuais da Oficina Municipal e das ferramentas e equipamentos necessários à adequada execução dos serviços de manutenção.

Os quantitativos foram dimensionados de acordo com as necessidades efetivamente identificadas pelo setor responsável, considerando tanto os itens originalmente planejados quanto aqueles cuja necessidade foi constatada durante a fase preparatória, buscando assegurar que a futura contratação seja suficiente e adequada ao atendimento da demanda administrativa.

Considerando a inclusão de itens adicionais pertencentes ao mesmo objeto originalmente planejado, deverá ser promovida, pelos setores competentes, quando necessária, a correspondente adequação das informações constantes do PAC, especialmente quanto aos quantitativos e ao valor estimado da contratação, preservando-se a natureza e a finalidade do objeto originalmente previsto.

Dessa forma, permanece preservado o alinhamento da contratação com o planejamento anual da Administração, sendo a inclusão dos itens adicionais decorrente do aperfeiçoamento do levantamento técnico da necessidade, mantendo-se a natureza, a finalidade e o objeto originalmente planejados.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá observar os requisitos técnicos, operacionais, de qualidade, segurança e desempenho necessários para assegurar que as ferramentas, equipamentos, instrumentos e acessórios adquiridos sejam adequados às atividades desenvolvidas pelo Setor Automotivo.

Os requisitos mínimos da contratação são:

a) *Qualidade e condição dos produtos*

Todos os produtos deverão ser novos, sem uso anterior e em perfeitas condições de conservação e funcionamento, não sendo admitidos produtos usados, reconicionados, remanufaturados ou recuperados, salvo se expressamente previsto de forma diversa na especificação do respectivo item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

Os produtos deverão atender integralmente às características, dimensões, capacidades, materiais, potências, faixas de operação, precisões, acessórios e demais especificações técnicas mínimas estabelecidas para cada item no Termo de Referência.

b) *Compatibilidade e desempenho*

As ferramentas e equipamentos deverão possuir características compatíveis com sua finalidade e com as condições de utilização previstas pela Administração.

Nos equipamentos elétricos, pneumáticos, hidráulicos, instrumentos de medição e demais itens que possuam parâmetros técnicos específicos, deverão ser observadas as capacidades, potências, tensões, pressões, torques, dimensões, faixas de medição, precisão e demais características estabelecidas individualmente no Termo de Referência.

Quando determinado item depender de compatibilidade com equipamento, ferramenta ou sistema já existente na Oficina Municipal, essa condição deverá estar expressamente identificada na respectiva especificação técnica.

c) *Segurança*

Os produtos deverão apresentar condições adequadas de segurança para sua utilização, observando as normas técnicas e regulamentares aplicáveis à respectiva natureza do item.

Quando legal ou tecnicamente exigível para determinada categoria de produto, deverão possuir certificação, identificação, dispositivos de segurança ou demais requisitos obrigatórios previstos na regulamentação aplicável.

Não serão exigidas certificações ou documentos técnicos de maneira genérica para todos os itens, devendo eventual exigência guardar relação direta com a natureza e as características do respectivo produto.

d) *Comprovação da qualidade*

A comprovação técnica será exigida somente para os itens em que sua natureza ou especificação justificar tal necessidade, não sendo aplicada indistintamente a todos os produtos. O momento da apresentação, os documentos aplicáveis a cada item, os prazos de apresentação e o prazo para análise pela Administração serão expressamente definidos no Termo de Referência, vedada a exigência genérica de documentação técnica sem relação com o produto correspondente.

A exigência documental deverá ser proporcional e compatível com a natureza do produto, não sendo exigidos documentos, certificações ou comprovações técnicas que não sejam aplicáveis ao item fornecido.

A análise da documentação técnica eventualmente solicitada será realizada pelo setor competente da Administração, observando-se os critérios e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

e) *Garantia*

As ferramentas, equipamentos, instrumentos e acessórios deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, observado o prazo mínimo estabelecido para cada categoria ou item no Termo de Referência, sem prejuízo de prazo superior eventualmente oferecido pelo fabricante ou fornecedor.

Considerando a diversidade do objeto, a garantia deverá ser estabelecida de maneira compatível com a natureza de cada produto, evitando-se a aplicação de prazo único a itens com características e durabilidade distintas.

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

Durante o período de garantia, constatado defeito de fabricação ou desconformidade não decorrente de uso inadequado, a contratada deverá promover, conforme aplicável, a substituição, reparação ou solução do problema, sem ônus adicional para a Administração.

f) Entrega

A entrega será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observados os quantitativos e condições estabelecidos para cada solicitação.

Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte e acompanhados, quando aplicável, dos respectivos acessórios, manuais, certificados e demais componentes necessários ao seu funcionamento.

g) Local de entrega

Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Administração Municipal, preferencialmente junto ao Departamento de Transportes – Setor Automotivo, no endereço e horários estabelecidos no Termo de Referência ou na respectiva Autorização de Fornecimento.

h) Substituição de produtos em desconformidade

Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, especificações divergentes, funcionamento inadequado, ausência de componentes ou qualquer outra desconformidade com as condições estabelecidas poderão ser recusados pela Administração.

A contratada deverá providenciar sua substituição ou regularização sem qualquer ônus adicional ao Município, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência.

i) Responsabilidade da contratada

A contratada será responsável pela qualidade, integridade e conformidade dos produtos fornecidos, bem como pelos custos de embalagem, transporte, carga, descarga, substituição de produtos recusados e demais despesas necessárias ao cumprimento integral da obrigação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A definição dos quantitativos foi realizada com base em critérios técnicos, operacionais e administrativos, considerando as necessidades atuais do Setor Automotivo, a diversidade da frota municipal, a estrutura de manutenção existente e a necessidade de reposição, complementação e modernização das ferramentas e equipamentos utilizados nas atividades de manutenção.

Para o dimensionamento das quantidades solicitadas foram considerados, conforme aplicável a cada item:

a) a quantidade e a diversidade de veículos, máquinas, tratores, equipamentos e implementos pertencentes à frota municipal;

b) as diferentes atividades de manutenção preventiva e corretiva executadas pelo Setor Automotivo, abrangendo serviços mecânicos, elétricos, hidráulicos, pneumáticos, desmontagem e montagem de componentes, diagnóstico, medição, regulagem e ajustes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

c) o levantamento das ferramentas, equipamentos e instrumentos atualmente disponíveis na Oficina Municipal, considerando sua quantidade, condição de utilização e adequação às atividades executadas;

d) a necessidade de substituição de ferramentas e equipamentos desgastados, danificados, obsoletos ou que não apresentem condições adequadas e seguras de utilização;

e) a necessidade de complementação e modernização do ferramental existente, inclusive mediante aquisição de ferramentas e equipamentos específicos necessários à execução de determinados serviços;

f) a frequência de utilização das ferramentas e equipamentos nas atividades rotineiras de manutenção da frota;

g) a necessidade de disponibilização de ferramental compatível com os diferentes tipos e características dos veículos, máquinas e equipamentos atendidos pela Oficina Municipal;

h) a necessidade de manter quantidade adequada de ferramentas e equipamentos para atendimento de demandas simultâneas de manutenção, evitando interrupções ou atrasos decorrentes da indisponibilidade de ferramental;

i) a necessidade de proporcionar condições adequadas de trabalho e segurança aos servidores responsáveis pelas atividades de manutenção;

j) a possibilidade de ampliar a execução de determinados serviços pela própria estrutura municipal, quando técnica e operacionalmente viável, contribuindo para a redução do tempo de indisponibilidade da frota e para a racionalização dos custos com serviços terceirizados;

k) a previsão de reposição decorrente do desgaste natural das ferramentas e equipamentos durante o período de vigência da contratação; e

l) a estimativa das necessidades operacionais durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Considerando a diversidade dos itens que integram a contratação, os quantitativos foram dimensionados individualmente, de acordo com a finalidade, frequência de utilização e necessidade operacional de cada ferramenta ou equipamento, evitando-se a adoção de quantitativos padronizados sem correspondência com a efetiva demanda do Setor Automotivo.

Ressalta-se que a relação contempla tanto itens destinados à reposição do ferramental existente quanto itens destinados à complementação e modernização da estrutura da Oficina Municipal, razão pela qual a estimativa não se fundamenta exclusivamente em histórico de consumo, mas também nas necessidades técnicas identificadas pelo setor responsável.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos estabelecidos possuem natureza estimativa para fins de planejamento da contratação, não implicando obrigatoriedade de aquisição integral pela Administração, sendo as aquisições realizadas parceladamente e conforme a efetiva necessidade durante a vigência da Ata.

Diante dos levantamentos realizados, conclui-se que os quantitativos estimados são compatíveis com as necessidades operacionais previstas para o período, buscando assegurar disponibilidade adequada de ferramentas e equipamentos, continuidade das atividades de manutenção, segurança operacional, eficiência, economicidade e adequada conservação do patrimônio público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Conforme pesquisas de mercado realizado para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, fornecedores atuantes no mercado e aptos ao fornecimento dos bens objeto da contratação, desde que dotadas da necessária qualificação, para que os devidos e necessários fornecimentos ocorram de maneira regular e na mais plena conformidade com as disposições legais pertinentes. Sendo que a presente solicitação para contratação de empresa que forneça os itens descritos acima, é a mais vantajosa para a Administração pública sob os aspectos da economicidade, eficiência e qualidade. A aquisição parcelada por meio do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como solução tecnicamente adequada e economicamente viável, considerando a diversidade dos materiais, a demanda variável da Oficina Municipal e a possibilidade de aquisição conforme a efetiva necessidade da Administração, considerando-se uma série de fatores, como espaço físico suficiente para armazenamento em estoques, prazos de validade e demais quesitos considerados relevantes. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa com potenciais fornecedores, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 4.328, de 7 de março de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Guariba, de que trata o art. 23, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação almejada valor compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4.328, de 7 de março de 2023, cujas pesquisas de mercado foram realizadas através dos meios alternativos previstos na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cuja quantidade de consultas atendem, satisfatoriamente, os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da igualdade, da transparência e da probidade administrativa.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição parcelada de ferramentas manuais, ferramentas elétricas, pneumáticas e especiais, equipamentos de oficina, instrumentos de medição, acessórios e demais materiais correlatos necessários à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.

A contratação abrangerá produtos destinados tanto à reposição de ferramentas e equipamentos desgastados, danificados, obsoletos ou sem condições adequadas de utilização, quanto à complementação e modernização da estrutura de ferramental existente, conforme as necessidades técnicas identificadas pelo Departamento de Transportes – Setor Automotivo.

Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em perfeitas condições de conservação e funcionamento e atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas para cada item no Termo de Referência.

A solução deverá contemplar, conforme aplicável à natureza de cada item:

- a) fornecimento do produto nas características técnicas estabelecidas;
- b) embalagem e acondicionamento adequados;
- c) transporte até o local indicado pela Administração;
- d) carga e descarga dos produtos;
- e) fornecimento dos componentes e acessórios especificados como integrantes do respectivo item;
- f) disponibilização de manual de utilização, quando aplicável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

g) garantia contra defeitos de fabricação, conforme prazo definido para o respectivo item ou categoria no Termo de Referência;

h) substituição ou regularização dos produtos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades; e

i) apresentação de documentação técnica quando expressamente exigida e aplicável ao respectivo produto.

As aquisições serão realizadas parceladamente, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, conforme a efetiva necessidade da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A Administração realizará a conferência dos produtos no momento do recebimento, verificando quantidade, integridade, especificações técnicas, acessórios e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Quando a verificação das características técnicas não puder ser realizada exclusivamente por inspeção visual, a Administração poderá solicitar os documentos técnicos previstos no Termo de Referência e, quando necessário, realizar conferência funcional do equipamento ou ferramenta.

Produtos em desacordo com as especificações estabelecidas poderão ser recusados, devendo a contratada providenciar sua substituição ou regularização, sem ônus adicional para o Município e dentro do prazo definido no Termo de Referência.

A solução permitirá à Administração manter estrutura adequada de ferramentas e equipamentos para execução das atividades de manutenção da frota, proporcionando maior segurança operacional, eficiência, disponibilidade dos veículos e adequada conservação do patrimônio público.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Assim sendo, a Administração optou pelo registro de preços da quantidade integral prevista para aquisição, mas que será adquirida em parcelas futuras, indicadas pelo órgão gerenciador ou participante, na medida em que houver necessidade de consumo. A contratação será parcelada em itens, adotando-se como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, e evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. Espera-se, com a presente aquisição, assegurar disponibilidade adequada de ferramentas, equipamentos e instrumentos necessários às atividades de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, proporcionando maior eficiência operacional da Oficina Municipal, segurança aos servidores, redução do tempo de indisponibilidade dos veículos e equipamentos, conservação do patrimônio público e racionalização dos custos de manutenção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Previamente à formalização da contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias para assegurar a adequada execução, acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto. A Secretaria responsável indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal dos contratos. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: a) elaboração de minuta do edital; b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária; c) designação em portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso); d) elaboração de minuta do contrato; e) encaminhamento do processo para análise jurídica; f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; g) publicação e divulgação do edital e anexos; h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; i) realização do certame, com suas respectivas etapas; j) realização de empenho; e k) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações interdependentes cuja execução seja condição indispensável para a realização da presente contratação.

Existem, contudo, outras contratações relacionadas à manutenção da frota municipal, incluindo aquisição de peças, materiais de manutenção, lubrificantes, pneus e contratação de serviços especializados. Tais objetos possuem finalidade complementar às atividades desenvolvidas pelo Setor Automotivo, porém apresentam execução própria e independente.

A presente contratação destina-se especificamente à disponibilização de ferramentas, equipamentos de oficina, instrumentos de medição, acessórios e demais materiais correlatos, necessários à estrutura operacional utilizada na manutenção da frota.

As demais contratações relacionadas à manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos não constituem condição para a aquisição dos itens objeto deste procedimento, da mesma forma que a presente contratação não condiciona a execução daqueles processos.

Dessa forma, não se verifica dependência técnica ou administrativa que exija contratação conjunta, sendo adequada a condução autônoma do presente procedimento

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição e utilização de ferramentas, equipamentos, instrumentos e acessórios pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de matérias-primas, geração de embalagens, descarte de ferramentas e equipamentos inservíveis e, conforme a natureza do produto, geração de resíduos eletroeletrônicos, componentes metálicos, plásticos, baterias, acumuladores e demais materiais decorrentes do fim de sua vida útil.

Como medidas destinadas à redução desses impactos, deverão ser observadas, sempre que técnica e legalmente aplicáveis, práticas de consumo responsável, utilização adequada dos equipamentos, conservação preventiva e prolongamento de sua vida útil.

Deverão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

- a) priorizar a adequada conservação e utilização das ferramentas e equipamentos, buscando prolongar sua vida útil;
- b) evitar substituições prematuras de equipamentos que ainda apresentem condições adequadas e seguras de utilização;

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

- c) promover o correto armazenamento dos produtos, evitando danos, deterioração e descarte antecipado;
- d) realizar segregação adequada dos resíduos eventualmente gerados;
- e) promover destinação ambientalmente adequada das ferramentas, equipamentos e componentes considerados inservíveis;
- f) encaminhar materiais metálicos, plásticos e outros resíduos recicláveis para destinação ambientalmente adequada, sempre que aplicável;
- g) observar os procedimentos de **logística reversa**, quando legalmente aplicáveis à categoria do produto;
- h) promover destinação adequada de equipamentos eletroeletrônicos e respectivos componentes ao final da vida útil;
- i) destinar adequadamente baterias e acumuladores eventualmente integrantes dos equipamentos adquiridos, quando aplicável; e
- j) evitar o descarte de equipamentos ou componentes juntamente com resíduos comuns quando estiverem sujeitos a tratamento ou destinação específica.

As embalagens utilizadas no fornecimento deverão ser adequadas à proteção dos produtos durante transporte e armazenamento, evitando excesso de material sempre que possível e sem comprometer a integridade do objeto.

Quando houver obrigação legal de logística reversa aplicável a determinado produto, componente ou embalagem, deverão ser observados os procedimentos estabelecidos na legislação pertinente e no Termo de Referência.

A própria aquisição de ferramentas e equipamentos com características adequadas de **qualidade, resistência, durabilidade e possibilidade de manutenção**, quando aplicável, contribui para redução dos impactos ambientais, uma vez que amplia a vida útil dos bens e reduz a necessidade de substituições frequentes.

Dessa forma, a contratação deverá buscar conciliar o atendimento da necessidade operacional da Administração com práticas de **consumo responsável, durabilidade, redução da geração de resíduos e adequada destinação dos materiais ao final de sua vida útil**.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações técnicas, operacionais, econômicas e ambientais apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a futura e eventual aquisição parcelada de ferramentas manuais, ferramentas elétricas, pneumáticas e especiais, equipamentos de oficina, instrumentos de medição, acessórios e demais materiais correlatos mostra-se **tecnicamente adequada, administrativamente necessária e compatível com as necessidades do Departamento de Transportes – Setor Automotivo**.

A contratação permitirá a reposição de ferramentas e equipamentos desgastados, danificados, obsoletos ou inadequados, bem como a complementação e modernização da estrutura de ferramental existente, proporcionando melhores condições para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.

A solução contribuirá para o aumento da capacidade operacional da Oficina Municipal, melhoria das condições de segurança dos servidores, redução do tempo de indisponibilidade dos veículos, máquinas e equipamentos e maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

A adoção do **Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços**, mostra-se adequada em razão da natureza dos bens, da diversidade dos itens e da necessidade de aquisições parceladas ao longo do período, permitindo que a Administração adquira os produtos conforme a efetiva demanda.

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

O parcelamento da contratação, mediante **julgamento pelo menor preço por item**, mostra-se tecnicamente viável e favorável à ampliação da competitividade, considerando que os produtos possuem utilização independente e são comercializados por diferentes fabricantes, distribuidores e fornecedores.

Os quantitativos estabelecidos possuem natureza estimativa para fins de planejamento e formação da Ata de Registro de Preços, **não implicando obrigação de aquisição integral pela Administração.**

Considerando a necessidade demonstrada, os requisitos técnicos estabelecidos, os quantitativos estimados, as características do mercado, os resultados pretendidos, a possibilidade de parcelamento e as medidas de sustentabilidade previstas, **declara-se tecnicamente viável o prosseguimento da contratação**, observadas as demais etapas da fase preparatória e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, conclui-se pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**, recomendando-se o prosseguimento do procedimento administrativo para elaboração e consolidação do Termo de Referência, realização da pesquisa de preços e demais providências necessárias à futura contratação.

Responsável pela elaboração:

Lucas Lemos Borges
Chefe de Controle De Tráfego

De acordo, aprovo o Estudo Técnico Preliminar:

Secretário Municipal de Transporte
Edimilson Luiz Cirino



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente contratação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de ferramentas manuais, ferramentas elétricas, pneumáticas e especiais, equipamentos de oficina, instrumentos de medição, acessórios e demais materiais correlatos, destinados à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas, equipamentos e implementos pertencentes à frota oficial do Município de Guariba/SP, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 A contratação compreende a aquisição de **bens comuns**, incluindo materiais classificados como de consumo e permanente, conforme a natureza individual de cada item, mediante fornecimento parcelado por meio do **Sistema de Registro de Preços – SRP**.

1.3 As aquisições serão realizadas de acordo com a efetiva necessidade da Administração Municipal durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

1.4 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada desde que atendidos os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5 O critério de julgamento será o de:
MENOR PREÇO POR ITEM

1.6 Relação dos itens e quantitativos

Integram o presente Termo de Referência todos os itens constantes da Requisição nº 23/2026, devendo ser mantidos os respectivos:

LOTE	MARCA/MODELO			
1	FERRAMENTAS AUTOMOTIVAS			
ITEM	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTDE	
1	UND	Chave Philips ¼ x 6	10	
2	UND	Chave Grifo Tipo Stillson 14	10	
3	UND	MARRETA 1KG FERRO FUNDIDO COM CABO MADEIRA	10	
4	UND	JOGO DE SOQUETE TIPO TORK FEMEA COM 6 PEÇAS - 1/2 POL E10 À E20	10	
5	UND	PULVERIZADOR PLÁSTICO 1/4 POL.	20	
6	UND	Chave Philips 3/16 x 6	10	
7	UND	MANGUEIRA DO COMPRESSOR PNEUMÁTICA LONADA DE 1/2- 300LBS - METROS	200	
8	UND	Chave de Fenda ¼ x 5	10	
9	UND	Chave de Fenda 3/16 x 5	10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

10	UND	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE REBITADOR MANUAL	10
11	UND	Chave de Fenda 5/16 x 5	10
12	UND	Chave Philips 5/16 x 6	10
13	UND	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 8"	10
14	UND	JOGO DE CHAVE ESTRELA DE 6 A 22 MM COM 8 PEÇAS	10
15	UND	JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM CATRACA COM 16 PEÇAS 8-24MM	10
16	UND	Alicate De Corte Diagonal 6"	10
17		ELEVADOR AUTOMOTIVO 4000 KG TRIFÁSICO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MOTOR ELÉTRICO: 2 MOTORES DE 4 CV; TRIFÁSICO; TENSÃO: 220 / 380 V; CAPACIDADE: 4000 KG; ALTURA DAS COLUNAS: 2600 MM; DIMENSÃO DA BASE: 1420 X 3200; DISTÂNCIA ENTRE COLUNAS: 2640 MM; LARGURA TOTAL DOS BRAÇOS ABERTOS: 2950 MM; ALTURA DE ELEVAÇÃO DO CHASSI AO PISO: 1850; TEMPO DE ELEVAÇÃO: 55S; COR: PRETO	1
18	UND	ALICATE DE PRESSÃO 10" VISE-GRIP	10
19	UND	JOGO DE CHAVES TORKS, MULTIDENTADA E HEXAGONAL COM 40 PEÇAS	10
20	UND	Lanterna de cabeça recarregável com iluminação LED, indicada para atividades de manutenção, inspeção, serviços mecânicos, elétricos, camping e trabalhos em ambientes com baixa luminosidade. Deve possuir intensidade de iluminação ajustável, foco com ângulo regulável e sistema de fixação por cintas elásticas ajustáveis para uso na cabeça ou capacete. Alimentada por bateria recarregável, com autonomia mínima de 10 horas de funcionamento contínuo. Fabricada em material resistente de alta durabilidade. Acompanha lanterna, conjunto de cintas elásticas para fixação e manual de operação, ou equivalente técnico.	10
21	UND	Alicate Bico Meia Cana Reto 6"	10
22	UND	Chave Catraca Reversível P/ Soquete de ½	10
23	UND	Chave Catraca Reversível P/ Soquete De 3/4	10
24	UND	Soquete Estriado ¾ - 19 mm	10
25	UND	Soquete Estriado ¾ - 21 mm	10
26	UND	Martelo bola 650 g	10
27	UND	Jogo Chave Torx em L-9 Peças	10
28	UND	cabo T 1/2" é um acessório que permite maior torque na remoção e apertos de porcas e parafusos, podendo ser acoplado a outros acessórios.	10
29	UND	Jogo Chave Vela 5 Peças	10
30	UND	JOGO SOQUETE ESTRIADO 3/4, MEDIDAS DE 22 - 24 - 27 - 30 - 32 - 36 - 38 - 41 - 46 E 50 MM. COM CATRACA REVERSIVEL, CABO DE FORÇA "T", EXTENSÃO DE 8" E EXTENSÃO DE 16"	1
31	UND	CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA 1.017NM 1/2 POL. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ENCAIXE: 1/2; TORQUE DE TRABALHO (FW): 75 - 580 FT.LB (102 - 786NM); TORQUE MÁXIMO (VER) : 750LF-LB (1.017NM); VELOCIDADE LIVRE: 9.000RPM; PRESSÃO DE TRABALHO: 90PSI (6,3BAR); CONSUMO MÉDIO DE AR: 4.7CFM (2.2L/S); COMPRIMENTO TOTAL: 186MM; ENTRADA DE AR: 1/4; NÍVEL DE PRESSÃO DO SOM: 95DB(A); VIBRAÇÃO: 8.0M/S².	2
32	UND	MACACO TIPO GARRAFA HIDRO PNEUMÁTICO 30 TONELADAS - CURSO DE ELEVAÇÃO HIDRÁULICA: 150MM;	2
33	UND	MACACO MOLEIRO HIDRO PNEUMÁTICO COM VÁLVULA 30 TONELADAS - ESPECIFICAÇÕES ; CURSO DE ELEVAÇÃO HIDRÁULICA: 365MM;	2
34	UND	CONJUNTO PARA TESTE DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO DE AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS,	1
35	UND	COMPRESSOR DE AR 20 PÉS 250 LITROS TRIFÁSICO ALTA PRESSÃO INDUSTRIAL 20+APV 20/250L, DESLOCAMENTO TEÓRICO L/MIN: 567, PCM: 20.	2
36	UND	CAVALETES DE CHASSI LINHA PESADA 14 TON, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO ALTURA MÍNIMA: 770MM E ALTURA MÁXIMA: 940MM	2
37		Calibrador eletrônico para pneus, compatível com ar comprimido e nitrogênio, com ajuste e leitura digital de pressão, com mangueira mínimo 20m, alimentação bivolt automática, visor eletrônico de fácil visualização e gabinete resistente para uso em oficinas, borracharias e frotas. Deve permitir configuração de pressão em diferentes unidades de medida e possuir proteção contra poeira e respingos d'água, ou equivalente técnico.	2
38	UND	JOGO DE CHAVES HEXAGONAIS 1,5 A 24 MM COM 19 PEÇAS JOGO DE CHAVES HEXAGONAIS COM O CORPO EM FORMA DE L COM 2 BRAÇOS DE DIFERENTE COMPRIMENTO, PERMITE A APLICAÇÃO DE TORQUE EM PARAFUSOS POSICIONADOS EM DIFERENTES PROFUNDIDADES.	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

39	UND	CARREGADOR DE BATERIA RÁPIDO E LENTO 12/24 VOLTS - CHARGER 1000 110V/220V - O CARREGADOR DE BATERIAS COM AUXILIAR DE PARTIDA CHARGER 1000 DA V8 BRASIL É "BRUTO". CARREGA EM ATÉ 100A/H, EM 12V E 24V, COM FUNÇÃO AUXILIAR DE PARTIDA. DISPÕE DE DUAS TENSÕES (127V E 220V), SELECIONADAS MANUALMENTE.	2
40	UND	JOGO DE SOQUETES SEXTAVADO CURTO DE IMPACTO X 1/2 POL 14PÇS ENCAIXE: QUADRADO 1/2 POLEGADA;	10
41		MORSA TORNO DE BANCADA LINHA PROFISSIONAL NR. 8 - FABRICADO EM FERRO NODULAR NAS NORMAS ABNT-FE42012;	4
42	UND	PAQUÍMETRO ANALÓGICO • FABRICADO EM AÇO RESISTENTE • POSSUI ÓTIMA PRECISÃO	10
43	UND	SOQUETES DE IMPACTO 1/2 POL. LONGOS 10 - 24MM 11 PEÇAS JOGO SOQUETES DE IMPACTO 1/2 POL. LONGOS COM 11 PEÇAS STELS	10
44	UND	JOGO DE CHAVE FIXA 6 A 22 MM COM 8 PEÇAS JOGO DE CHAVE FIXAS.	10
45	UND	JOGO DE CHAVE BIELA 8 A 19 MM COM 12 PEÇAS - JOGO DE CHAVES BIELA COM LADOS.	10
46	UND	O FUNIL DE METAL COM TELA LUBEFER PARA TRATOR É UTILIZADO PARA DESPEJAR LÍQUIDOS, COMO POR EXEMPLO, A TROCA DE ÓLEO NO MOTOR DO TRATOR SEM CORRER O RISCO DE DANIFICAR O VEÍCULO.	4
47	UND	Caixa de ferramentas com 7 compartimentos • Tratamento Anti-ferrugem • Pintura de alta resistência a pó • Utilizado para armazenar e transportar ferramentas • Cor: Azul • Medidas C x A x L: 50 x 20 x 25 cm	20
48	UND	Jogo de soquetes estriados 1/2" 10 a 32mm 23 peças - Aço CrV para maior resistência e durabilidade. Acabamento polido, cromado e niquelado.	10
49	UND	Jogo de chave soquete multidentada • Encaixe: 1/2" • Contém 4 peças, sendo - M6 - M8 - M10 - M12	10
50	UND	Macaco Hidráulico Telescópico de 1 Estágio para Retirar o Câmbio Macaco hidráulico	2
51	UND	Funil produzido com chapa de aço carbono, com alça soldada a ponto sem rebarba e tratamento de galvanoplastia, que é o banho estético que ajuda prevenir pequenas oxidações no funil para óleo lubrificante. - Especificações Técnicas: :: Diâmetro de boca: 155mm :: Comprimento Tubo: 230mm :: Diâmetro da chapa: 0,75mm :: Material: Chapa de aço carbono	2
52	UND	Funil produzido com chapa de aço carbono, com alça soldada a ponto sem rebarba e tratamento de galvanoplastia, que é o banho estético que ajuda prevenir pequenas oxidações no funil para óleo lubrificante. Ideal para transferência de óleo para tanques, com e sem tela de proteção de impurezas. - Especificações Técnicas: :: Diâmetro de boca: 155mm :: Comprimento Tubo: 600mm :: Diâmetro da chapa: 0,75mm :: Material: Chapa de aço carbono	2
53	UND	Funil turbinado com duas curvas, indicado para facilitar a transferência de líquidos - Especificações Técnicas: :: Boca: 205mm :: Cano: 345mm :: Curva: 30mm :: Duas curvas	2
54	UND	O Funil Reto Longo é ideal para realizar a transferência de líquidos com praticidade sem que haja desperdício. Indicado para tratores. - Especificações Técnicas: :: Dimensões: 230 x 290mm	2
55	UND	O Funil Reto Longo é ideal para realizar a transferência de líquidos com praticidade sem que haja desperdício. Indicado para tratores. - Especificações Técnicas: :: Dimensões: 230 x 140mm	2

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

56	UND	O Funil Reto Longo é ideal para realizar a transferência de líquidos com praticidade sem que haja desperdício. Indicado para carros.- - Especificações Técnicas: :: Dimensões: 140 x 210mm	2
57	UND	KIT COM 5 EXTRATORES DE PIVÔS E TERMINAIS DE DIREÇÃO SEPARADOR DE JUNTA ESFÉRICA - CONTEÚDO DO KIT: PEÇA 1 - Extrator Pitman Pequeno Fenda de 19mm e comprimento útil de 50mm - Ideal para Braços e Terminais de Direção : PEÇA 2 - Extrator Pitman Médio Fenda 27mm e comprimento útil de 50mm - Ideal para Braços e Terminais de Direção: Peça 3 - Extrator Pitman Grande Fenda de 33mm e comprimento útil de 70mm - Ideal para Terminais de Direção: Peça 4 - Extrator de Pivôs de Suspensão Dianteira (Tipo Jacaré) Fenda de 22mm - Ideal para extrair o pivô da suspensão dianteira dos: Peça 5 - Extrator Dinâmico de Garra Dupla - Utilização Universal Abertura de 180 graus, permitindo encaixe e extração de qualquer Terminal de Direção que possua até 95mm de comprimento em sua ponta a ser extraída.	2
58	UND	Soquete Estriado ¾ - 16 mm	4
59	UND	Soquete Estriado ¾ - 17 mm	4
60	UND	Soquete Estriado ¾ - 18 mm	4
61	UND	Soquete Estriado ¾ - 33 mm	4
62	UND	Soquete Estriado ¾ - 34 mm	4
63	UND	Soquete Estriado ¾ - 51 mm	4
64	UND	Soquete Estriado ¾ - 55 mm	4
65	UND	Soquete Estriado ¾ - 60 mm	4
66	UND	Soquete Estriado ¾ - 65 mm	4
67	UND	Soquete Estriado ¾ - 70 mm	4
68	UND	cabo T 3/4" é um acessório que permite maior torque na remoção e apertos de porcas e parafusos, podendo ser acoplado a outros acessórios.	4
69	UND	Macaco Hidráulico 800Kg para Caixas de Transmissão de Utilitários e Caminhões Pesados - - Macaco hidráulico compacto: - Rodas em poliamida - Bandeja giratória média com laterais móveis e removíveis e ajuste de inclinação em até 15° para frente e para trás do macaco - Utilizado para remover e instalar caixas de transmissão de utilitários a caminhões pesados - Especificações Técnicas: :: Carga máxima suportada: 800kg :: Dimensões da bandeja: 410 x 410 mm :: Altura máxima: 882mm :: Dimensões # Comprimento: 1011mm # Largura: 418mm # Altura: 272mm	1
70	UND	Engate inteligente feito para a troca rápida de mangueiras, sendo assim com um acoplamento desse você ganha agilidade e facilita a troca de mangueiras de máquinas pneumáticas em geral. - Especificações Técnicas: :: Diâmetro Interno: 1/4Pol. :: Vedação: Borracha Nitrílica :: Componentes: Aço com Fio Macho 1/2Pol.	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

71	UND	Os Adaptadores são indicados para uso na linha industrial, automotiva, pintura automotiva, borracharia, oficina, auto centers, etc. Características - Rosca: Macho 1/4 NPT - Material: Aço - Peso: 13g	40
72	UND	MANGUEIRA DO COMPRESSOR PNEUMÁTICA LONADA DE 3/8- 300LBS - METROS	200
73	UND	MANGUEIRA DO COMPRESSOR PNEUMÁTICA LONADA DE 1/4- 300LBS - METROS	200
74	UND	MANGUEIRA DO COMPRESSOR PNEUMÁTICA LONADA DE 3/4- 300LBS - METROS	100
75	UND	Bico Esguicho Lavadora Alta Pressão Preto 3,2mm - O Esguicho é desenvolvido em aço inoxidável internamente e corpo em nylon proporcionando resistência e durabilidade. - Diâmetro do bico: 3,2 mm. - Rosca Entrada: 1/2"	10
76	UND	Chave hexagonal curta fabricada em aço cromo vanádio, fosfatizada e escurecida. Possui perfil do corpo em "L", o que possibilita o efeito de alavanca durante o aperto ou desaperto de parafusos. Utilizado em parafusos com sextavado interno. - Especificações Técnicas: :: Medida: 10mm	10
77	UND	Chave hexagonal curta fabricada em aço cromo vanádio, fosfatizada e escurecida. Possui perfil do corpo em "L", o que possibilita o efeito de alavanca durante o aperto ou desaperto de parafusos. Utilizado em parafusos com sextavado interno. - Especificações Técnicas: :: Medida: 12mm	10
78	UND	Chave hexagonal curta fabricada em aço cromo vanádio, fosfatizada e escurecida. Possui perfil do corpo em "L", o que possibilita o efeito de alavanca durante o aperto ou desaperto de parafusos. Utilizado em parafusos com sextavado interno. - Especificações Técnicas: :: Medida: 14mm	10
79	UND	Chave hexagonal curta fabricada em aço cromo vanádio, fosfatizada e escurecida. Possui perfil do corpo em "L", o que possibilita o efeito de alavanca durante o aperto ou desaperto de parafusos. Utilizado em parafusos com sextavado interno. - Especificações Técnicas: :: Medida: 16mm	10
80	UND	Calibre de Folga 20 Lâminas 0,05 a 1,00M	4
81	UND	Catraca reversível 3/4 • Empunhadura recartilhada, botão de inversão do sentido de giro • 43 Dentes • Corpo em aço cromo vanádio forjado e temperado • Acabamento cromado • Encaixe: 3/4" • Comprimento total: 20"	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

82	UND	Chave de impacto 3/4 é indicada para fixar e soltar parafusos e porcas. Possui mecanismo de impacto martelo duplo (Twin Hammer) que garante maior torque e gatilho de velocidade variável que permite melhor controle. - Especificações Técnicas: :: Torque: 183 kgfm :: Encaixe Quadrado: 3/4" :: Rotação: 4.600 rpm :: Pressão de trabalho: 90 psi :: Medida do parafuso: 25 mm :: Peso líquido: 7 kg :: Entrada de ar: 3/8" :: Consumo de ar: 6.5 pcm	1
83	UND	Jogo de soquete 1/4 e 3/8 ,com chave catraca e bits é ideal para aperto e desaperto de porcas, parafusos. Indicado para trabalhos leves, precisos e que exijam uma força de aperto reduzida. Com encaixes de 1/4 e 3/8 Pol., oferecendo versatilidade. Fabricado em material de qualidade, proporcionando resistência e durabilidade. - Composto por 40 peças, sendo: :: 1 Catraca Reversível com Encaixe de 3/8" :: 3 Soquetes de Encaixe de 3/8": # medidas: 11, 12 e 13 mm :: 10 Soquetes de Encaixe de 1/4": # medidas: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 mm :: 13 Soquetes de Encaixe de 1/4": # medidas: 1/4" ,5/16", 3/8", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 9/32", 5/16", 11/32", 3/8", 13/32", 7/16" :: 8 Bits 25 mm: # 3 Pontas Fenda: 5, 6 e 7 mm # 3 Pontas Fenda Cruzada: PH1, PH2 e PH3 # 2 Pontas Pozidrive: PZ1 e PZ2 :: 1 Extensão Encaixe 3/8" x 3" :: 1 Adaptador 1/4" x 3/8" :: 1 Adaptador 1/4" :: 1 Adaptador para Bits :: 1 Cabo de Fenda para Soquetes	10
84	UND	Jogo de chaves canhão com 12 peças • As hastes são testadas em máquina de ensaio específica, para verificar o perfeito balanço entre resistência mecânica e dureza • Os dimensionais das pontas são verificados com gabaritos-padrão calibrados e certificados, e a qualidade do fosfato é inspecionada ao microscópio • Medidas em milímetros • Ferramenta útil para apertar ou afrouxar porcas e parafusos em montagens mecânicas e eletrônicas • Adequada para operar em locais de difícil acesso • 12 Chaves canhão compõem a embalagem, sendo de medidas: - 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 mm	10
85	UND	Macaco Hidráulico Tipo Jacaré 3T Curto - - Especificações Técnicas: :: Capacidade Máxima: 3 Toneladas :: Elevação Máxima: 360mm :: Rodízios: 90/60mm :: Hastes: 550/450mm :: Altura Mínima: 135mm :: Altura Máxima: 500mm	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

86	UND	Parafusadeira Furadeira à bateria 20V é indicada para aperto e desaperto de parafusos, como também realizar perfurações de forma precisa e com ótimo resultado. Possui mandril 1/2" (13mm) de aperto rápido facilitando o ajuste da broca/bit na ferramenta. Seu LED auxilia na iluminação, para facilitar o trabalho em locais com pouca iluminação. Função de 2 velocidades mecânicas, indicador de carga de bateria, controle de velocidade e rotação reversível. - Especificações Técnicas: :: Bateria: 20V :: Mandril de Metal : 1/2 Polegada (13mm) :: Torque Máximo: 62 Nm :: Seletor de Torque: 21+3 :: 2 Velocidades: 0-450/0-2000 rpm :: Taxa de Impacto: 0-32000 bpm :: Capacidade de Perfuração: # Madeira: 50mm # Metal: 13mm # Alvenaria: 10mm :: Bateria: Lítio íon :: Carregador: Bivolt :: 6 Bits: SL4, SL6, PH1, PH2, PZ1, PZ2 :: 1 Adaptador para Bits 60mm	4
87	UND	Jogo de Chave de Soquete Tork de Impacto com 07 Peças 1/2 Pol. Jogo de Chave de soquetes tipo tork - Fabricados em aço vanádio - Todos as chaves possuem encaixe de 1/2" - Acompanha maleta metálica - Composto por 07 peças, sendo elas de medidas: – T25 – T30 – T40 – T45 – T50 – T55 – T60	10
88	UND	BOLSA/MALA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA TRANSPORTE DE FERRAMENTAS – TAMANHO 18 POLEGADAS 1. DESCRIÇÃO GERAL: OBJETO: BOLSA/MALA ORGANIZADORA PROFISSIONAL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE SEGURO DE FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS. EQUIPAMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, PROJETADO PARA SUPOORTAR PESO ELEVADO E CONDIÇÕES SEVERAS DE TRABALHO EM CAMPO E CANTEIROS DE OBRAS. 2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CONSTRUTIVAS: MATERIAL CORPORAL: FABRICADA EM TECIDO DE POLIÉSTER/NYLON DE ALTA PERFORMANCE COM TRAMA DUPLA REFORÇADA DE NO MÍNIMO 600 FIOS (DENIER), OFERECENDO ALTA RESISTÊNCIA CONTRA ABRASÃO, RASGOS, FUROS E RESPINGOS DE ÁGUA/POEIRA; ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO: DOTADA DE ESTRUTURA INTERNA RÍGIDA EM AÇO, QUE MANTÉM O FORMATO ESTRUTURAL DA MALA PERFEITAMENTE FIRME, IMPEDINDO QUE ELA SE DEFORME, AMASSE OU TOMBE MESMO QUANDO TOTALMENTE CARREGADA OU APOIADA EM SUPERFÍCIES IRREGULARES; SISTEMA DE TRANSPORTE (ALÇAS): ALÇA RÍGIDA SUPERIOR: BARRA DE TRANSPORTE METÁLICA/RÍGIDA INTEGRADA DE ALTA RESISTÊNCIA, DOTADA DE EMPUNHADURA ERGONÔMICA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE; ALÇA DE OMBRO: ALÇA TIRACOLO AJUSTÁVEL E REMOVÍVEL POR MEIO DE ENGATES RÁPIDOS, COM ALMOFADA/PROTEÇÃO ACOLCHOADA PARA CONFORTO NO APOIO DOS OMBROS; BASE/FUNDO: BASE EXTERNA COM PROTEÇÃO ANTIDERRAPANTE REFORÇADA DE ALTA DENSIDADE, PROJETADA PARA ISOLAR O TECIDO DO CONTATO DIRETO COM O CHÃO, PROTEGENDO O FUNDO CONTRA UMIDADE, SUPERFÍCIES MOLHADAS E DESGASTE POR ATRITO; ABERTURA E ACESSO: SISTEMA DE FECHAMENTO COM ZÍPERES REFORÇADOS QUE PERMITE A ABERTURA BILATERAL (ACESSO PELOS DOIS LADOS), OTIMIZANDO A VISUALIZAÇÃO RÁPIDA E A RETIRADA SELETIVA DOS EQUIPAMENTOS. 3. COMPARTIMENTOS E CAPACIDADE ORGANIZACIONAL: NÚMERO TOTAL DE COMPARTIMENTOS: MÍNIMO DE 35 COMPARTIMENTOS/BOLSOS DISTRIBUÍDOS ESTRATEGICAMENTE (ENTRE INTERNOS E EXTERNOS); DIVISÕES INTERNAS: BOLSOS ORGANIZADORES DEDICADOS PARA FIXAÇÃO INDIVIDUALIZADA DE FERRAMENTAS MANUAIS (COMO ALICATES, CHAVES DE FENDA, MEDIDORES), INCLUINDO COMPARTIMENTO CENTRAL AMPLO E PROTEGIDO, ADEQUADO PARA O ALOJAMENTO DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS PORTÁTEIS (COMO FURADEIRAS E PARAFUSADEIRAS) E SEUS RESPECTIVOS CARREGADORES; CAPACIDADE DE CARGA SUPORTADA: CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL NOMINAL DE NO MÍNIMO 22 KG. 4. DIMENSÕES E PESO APROXIMADO: COMPRIMENTO: ENTRE 450 MM E 480 MM (PADRÃO 18 POLEGADAS); LARGURA: MÍNIMO DE 210 MM; ALTURA: MÍNIMO DE 340 MM; PESO LÍQUIDO (MALA VAZIA): MÁXIMO DE 2,9 KG (GARANTINDO ESTABILIDADE SEM EXCESSO DE PESO MORTO PARA O OPERADOR). 5. REQUISITOS DE QUALIDADE E GARANTIA: O PRODUTO DEVE APRESENTAR PERFEITO ACABAMENTO, COSTURAS DUPLAS E REFORÇADAS NOS PONTOS DE MAIOR TENSÃO, E IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO FABRICANTE; GARANTIA CONTRATUAL MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES (1 ANO) CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

89	UND	JOGO DE BROCAS SDS PLUS PONTEIROS E TALHADEIRAS COM 17 PEÇAS: ACOMPANHA MALETA PARA MAIOR COMODIDADE E ORGANIZAÇÃO DOS ITENS; COMPATÍVEL COM MÁQUINAS DE ENCAIXE SDS PLUS; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PESO: 2.67KG; ALTURA: 7CM; LARGURA: 26CM; COMPRIMENTO: 36CM; COMPOSIÇÃO: JOGO COMPOSTO POR 17 PEÇAS, SENDO: 12 BROCAS SDS PLUS: 1X 5X110MM, 6X110MM, 8X110MM, 10X110, 6X160MM, 8X160MM, 10X160MM, 12X160MM, 8X210MM, 10X210MM, 12X260MM, 14X260MM; 2 PONTEIROS: 1X PONTEIRO 140MM; 1X PONTEIRO 250MM; 3 TALHADEIRAS: 1X TALHADEIRA 140X200MM; 1X TALHADEIRA 250X20MM; 1X TALHADEIRA LARGA 40X250MM	5
90	UND	JOGO DE BROCAS SDS PLUS 5.0 A 16.0MM 14 PEÇAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ENCAIXE: SDS PLUS; 1 DE 5X110; 1 DE 6X110; 1 DE 6X160; 1 DE 7X110; 1 DE 7X160; 1 DE 8X110; 1 DE 8X160; 1 DE 10X160; 1 DE 10X210; 1 DE 12X160; 1 DE 12X210; 1 DE 14X160; 1 DE 14X210; 1 DE 16X210MM	5
91	UND	JOGO/KIT DE PONTAS (BITS) E SOQUETES DE ALTA PERFORMANCE PARA IMPACTO – MÍNIMO 36 PEÇAS. 1. DESCRIÇÃO GERAL: OBJETO: KIT DE PONTAS (BITS), SOQUETES E ACESSÓRIOS MAGNÉTICOS, PROJETADO PARA SUPORTAR O ALTO TORQUE DE PARAFUSADEIRAS E CHAVES DE IMPACTO DE ALTA POTÊNCIA. 2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CONSTRUTIVAS: MATERIAL/COMPOSIÇÃO: FABRICADO EM AÇO DE LIGA MODIFICADA DE ALTA RESISTÊNCIA (S2 OU SUPERIOR) COM TRATAMENTO TÉRMICO AVANÇADO PARA MÁXIMA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE. ZONA DE TORÇÃO: AS PONTAS DEVEM POSSUIR ZONA DE TORÇÃO ESTENDIDA (TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO), REDUZINDO A QUEBRA DO BIT SOB PICOS DE TORQUE ELEVADO. ACABAMENTO: ACABAMENTO EM ÓXIDO PRETO OU REVESTIMENTO FOSFATIZADO PARA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E FERRUGEM. FIXAÇÃO/ENCAIXE: ENCAIXE HEXAGONAL DE 1/4" (6,35 MM) UNIVERSAL, COMPATÍVEL COM MANDRIS DE TROCA RÁPIDA, FURADEIRAS E PARAFUSADEIRAS DE IMPACTO. ARMAZENAMENTO: ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO DE ALTA RESISTÊNCIA CONTRA IMPACTOS, COM TRAVAS SEGURAS, BERÇOS EMBORRACHADOS OU PLÁSTICOS QUE FIXAM AS PEÇAS FIRMEMENTE E SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR (COM ORGANIZADORES REMOVÍVEIS E CONFIGURÁVEIS). 3. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO KIT (36 PEÇAS): O JOGO DE FERRAMENTAS DEVE SER COMPOSTO OBRIGATORIAMENTE PELAS SEGUINTE PEÇAS: PONTAS (BITS) DE IMPACTO DE 25 MM (MÍNIMO 20 UNIDADES): PONTAS TIPO PHILLIPS: 2X PH1, 5X PH2, 2X PH3; PONTAS TIPO POZIDRIV: 2X PZ2, 1X PZ3; PONTAS TIPO TORX: 3X T20, 3X T25, 2X T30. PONTAS (BITS) DE IMPACTO LONGAS DE 50 MM (MÍNIMO 6 UNIDADES): PONTAS TIPO PHILLIPS: 1X PH2; PONTAS TIPO POZIDRIV: 1X PZ2; PONTAS TIPO TORX: 1X T20, 1X T25, 1X T30; PONTA FENDA SIMPLES: 1X S5.5. PONTAS (BITS) DE IMPACTO DUPLAS DE 65 MM (MÍNIMO 6 UNIDADES): COMBINAÇÕES VARIADAS (EX: PH2-PH2, PH2-PZ2, PH2-T20, PH2-T25, PH2-T30, PH2-S5.5). SOQUETES MAGNÉTICOS DE IMPACTO (MÍNIMO 3 UNIDADES): MEDIDAS: 8 MM, 10 MM E 13 MM. ACESSÓRIOS (MÍNIMO 1 UNIDADE): 01 PORTA-BITS/SUPORTE UNIVERSAL MAGNÉTICO COM SISTEMA DE TROCA RÁPIDA (QUICK RELEASE). 4. REQUISITOS DE QUALIDADE E GARANTIA: AS PEÇAS DEVEM APRESENTAR GRAVAÇÃO PERMANENTE DA MARCA DO FABRICANTE E DA MEDIDA/TIPO DA PONTA PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	5
92	UND	JOGO/KIT DE PONTAS, BROCAS E ACESSÓRIOS COM REVESTIMENTO EM TITÂNIO – MÍNIMO 103 PEÇAS. 1. DESCRIÇÃO GERAL: OBJETO: KIT MISTO COMPOSTO POR BROCAS PARA DIVERSOS MATERIAIS, PONTAS (BITS) PARA PARAFUSAMENTO, SOQUETES E ACESSÓRIOS MANUAIS, ACONDICIONADO EM MALETA ORGANIZACIONAL RÍGIDA. 2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CONSTRUTIVAS: BROCAS PARA METAL: FABRICADAS EM AÇO RÁPIDO (HSS) COM REVESTIMENTO DE NITRETO DE TITÂNIO (TIN), GARANTINDO MENOR ATRITO, MAIOR VELOCIDADE DE PERFURAÇÃO E VIDA ÚTIL PROLONGADA; BROCAS PARA CONCRETO/ALVENARIA: FABRICADAS COM PONTA DE METAL DURO/METAL DE ALTA DUREZA (CARBONETO DE TUNGSTÊNIO/VÍDEA), RESISTENTES AO IMPACTO; BROCAS PARA MADEIRA: FABRICADAS EM AÇO CARBONO PERFEITAMENTE AFIADAS, COM PONTA DE CENTRAGEM PARA INÍCIO EXATO DO FURO, INCLUINDO BROCAS CHATAS PARA Furos DE GRANDES DIÂMETROS; PONTAS (BITS): FABRICADAS EM AÇO DE LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENCAIXE HEXAGONAL DE 1/4" UNIVERSAL; ARMAZENAMENTO: MALETA PLÁSTICA DE TRANSPORTE RÍGIDA, RESISTENTE A IMPACTOS, COM VISOR TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO DAS FERRAMENTAS, TRAVAS DE FECHAMENTO SEGURO E BERÇOS INTERNOS COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DE CADA MEDIDA. 3. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO KIT (103 PEÇAS): O JOGO DE FERRAMENTAS DEVE SER COMPOSTO OBRIGATORIAMENTE PELA SEGUINTE GRADE DE PEÇAS: BROCAS (MÍNIMO 31 UNIDADES): BROCAS PARA METAL (HSS-TIN): MÍNIMO 18 UNIDADES, NAS MEDIDAS ENTRE 1 MM E 10 MM (INCLUINDO FRAÇÕES COMO 1.5, 2.5, 3.5, ETC.); BROCAS PARA CONCRETO/ALVENARIA (VÍDEA): MÍNIMO 7 UNIDADES, NAS MEDIDAS: 3, 4, 5, 5.5, 6, 7 E 8 MM; BROCAS PARA MADEIRA: MÍNIMO 4 UNIDADES, NAS MEDIDAS: 3, 5, 6 E 8 MM; BROCAS CHATAS PARA MADEIRA: MÍNIMO 2 UNIDADES, NAS MEDIDAS: 16 E 22 MM. PONTAS (BITS) PARA PARAFUSAR DE 25 MM (MÍNIMO 40 UNIDADES): PONTAS TIPO PHILLIPS (PH): MÍNIMO 10 UNIDADES (MEDIDAS PH0, PH1, PH2, PH3); PONTAS TIPO POZIDRIV (PZ): MÍNIMO 10 UNIDADES (MEDIDAS PZ0, PZ1, PZ2, PZ3); PONTAS TIPO FENDA SIMPLES (S): MÍNIMO 6 UNIDADES (MEDIDAS S4, S6, S7); PONTAS TIPO TORX (T): MÍNIMO 10 UNIDADES (MEDIDAS T10, T15, T20, T25, T30, T40); PONTAS TIPO HEXAGONAL/ALLEN (H): MÍNIMO 4 UNIDADES (MEDIDAS H3, H4, H5, H6). SOQUETES SEXTAVADOS E ADAPTADOR (MÍNIMO 8 UNIDADES): SOQUETES NAS MEDIDAS: 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 E 13 MM; 01 ADAPTADOR PARA OS SOQUETES. SERRAS COPO E ADAPTADOR (MÍNIMO 5 UNIDADES): SERRAS COPO PARA MADEIRA/PLÁSTICO NAS MEDIDAS: 32, 38, 44 E 54 MM; 01 ADAPTADOR/MANDRIL PARA SERRA COPO COM BROCA GUIA. FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS MANUAIS (MÍNIMO 19 UNIDADES): 01 SUPORTE/PORTA-BITS UNIVERSAIS; 01 CALIBRADOR/GABARI DE DIÂMETRO DE BROCAS; 01 ESCAREADOR CÔNICO (PARA EMBUTIR CABEÇAS DE PARAFUSOS); 01 CHAVE MANUAL TIPO CATRACA (COM INVERSÃO DE SENTIDO) PARA OS BITS/SOQUETES; 01 LANTERNA LED PORTÁTIL A BATERIA/PILHA; 01 NÍVEL DE BOLHA MANUAL; 01 FITA MÉTRICA (TENA) DE NO MÍNIMO 3 METROS; 01 PAR DE LIMITADORES DE PROFUNDIDADE PARA BROCAS; 01 CHAVE HEXAGONAL (ALLEN) AUXILIAR. 4. REQUISITOS DE QUALIDADE E GARANTIA: TODAS AS PEÇAS DEVEM POSSUIR MARCAÇÃO CLARA DE SUAS RESPECTIVAS MEDIDAS; O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR MANUAL OU GUIA DE SEGURANÇA DE USO; GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

93	UND	JOGO/KIT DE PONTAS (BITS), SOQUETES E CHAVE MANUAL COM CATRACA – MÍNIMO 38 PEÇAS. 1. DESCRIÇÃO GERAL: OBJETO: KIT DE FERRAMENTAS MANUAIS E ACESSÓRIOS PARA PARAFUSAMENTO, FIXAÇÃO E MONTAGEM, COMPOSTO POR PONTAS DE PRECISÃO, CHAVES DE CAIXA (SOQUETES), CHAVE CATRACA MANUAL E ACESSÓRIOS, ACONDICIONADO EM ESTOJO/BOLSA ORGANIZACIONAL DE TRANSPORTE. 2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CONSTRUTIVAS: MATERIAL DAS PONTAS E SOQUETES: FABRICADOS EM LIGA DE AÇO DE ALTA QUALIDADE, COM TÊMPERA TÉRMICA PARA EVITAR O DESGASTE PREMATURO DA CABEÇA DOS PARAFUSOS E GARANTIR ALTA ESTABILIDADE DIMENSIONAL; ENCAIXE DAS PONTAS: ENCAIXE EM FORMATO HEXAGONAL UNIVERSAL DE 1/4" (6,35 MM) COM DESIGN ANTI-DESLIZAMENTO; CHAVE MANUAL: CABO ERGONÔMICO TEXTURIZADO ANTIDERRAPANTE, DOTADO DE MECANISMO INTERNO DE CATRACA REVERSÍVEL (COMUTACÃO PARA SENTIDO HORÁRIO, ANTI-HORÁRIO E POSIÇÃO TRAVADA), PERMITINDO O USO MANUAL ÁGIL DOS BITS E SOQUETES; ARMAZENAMENTO: ESTOJO PROTETOR OU ESTOJO FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COMPARTIMENTOS ELÁSTICOS OU BERÇOS QUE GARANTAM A FIXAÇÃO INDIVIDUAL E ORGANIZADA DE TODAS AS PEÇAS. 3. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO KIT (38 PEÇAS): O JOGO DEVE SER FORNECIDO COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO NOMINAL DE ITENS: PONTAS (BITS) PARA PARAFUSAR DE 25 MM (MÍNIMO 23 UNIDADES): PONTAS TIPO PHILLIPS (PH): 1X PH0, 2X PH1, 2X PH2, 1X PH3; PONTAS TIPO POZIDRIV (PZ): 1X PZ0, 2X PZ1, 2X PZ2, 1X PZ3; PONTAS TIPO FENDA SIMPLES (S/SL): 1X S4, 1X S6, 1X S7; PONTAS TIPO HEXAGONAL/ALLEN (HEX): 1X H3, 1X H4, 1X H5, 1X H6; PONTAS TIPO TORX (T): 1X T15, 1X T20, 1X T25, 1X T40. CHAVES DE CAIXA / SOQUETES SEXTAVADOS (MÍNIMO 7 UNIDADES): DIÂMETROS NOMINAIS: 5 MM, 6 MM, 7 MM, 8 MM, 10 MM, 11 MM E 13 MM. CHAVES ALLEN MANUAIS EM L (MÍNIMO 4 UNIDADES): MEDIDAS DAS CHAVES HEXAGONAIS: 3 MM, 4 MM, 5 MM E 6 MM. ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS MANUAIS AUXILIARES (MÍNIMO 4 UNIDADES): 01 CHAVE MANUAL COM PUNHO ERGONÔMICO E FUNÇÃO DE CATRACA (REVERSÍVEL); 01 SUPORTE/EXTENSOR UNIVERSAL MAGNÉTICO PARA BITS (PARA USO NA CHAVE MANUAL OU PARAFUSADEIRAS); 01 ADAPTADOR QUADRADO PARA ENCAIXE DOS SOQUETES SEXTAVADOS; 01 LANTERNA PORTÁTIL COMPACTA (A LED OU EQUIVALENTE), DESTINADA À ILUMINAÇÃO DO PONTO DE TRABALHO. 4. REQUISITOS DE QUALIDADE E GARANTIA: AS PONTAS E SOQUETES DEVEM CONTER GRAVAÇÃO LEGÍVEL COM AS RESPECTIVAS MEDIDAS; GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES CONTRA DEFEITOS LATENTES DE FABRICAÇÃO.	5
94		MARTELETE PERFURADOR E ROMPEDOR INDUSTRIAL (BATERIA) 1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO: TIPO: MARTELETE PERFURADOR E ROMPEDOR COM SISTEMA SEM FIO (BATERIA); ENCAIXE: SDS-MAX PARA ALTA PERFORMANCE; MOTOR: TECNOLOGIA BRUSHLESS (SEM ESCOVAS DE CARVÃO), LIVRE DE MANUTENÇÃO E DE ALTO DESEMPENHO; ENERGIA DE IMPACTO: 7,0 JOULES (PADRÃO EPTA); CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: DIÂMETRO MÁXIMO EM CONCRETO DE ATÉ 40 MM; IMPACTOS POR MINUTO: 0 A 2.900 IPM; ROTAÇÕES POR MINUTO: 0 A 500 RPM; MODOS DE OPERAÇÃO: 3 MODOS (PERFURAÇÃO COM IMPACTO, CINZELAMENTO E FUNÇÃO VARIO-LOCK PARA AJUSTE DA POSIÇÃO DO CINZEL). SEGURANÇA E CONTROLE: KICKBACK CONTROL (KBC): SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTRAGOLPE; EMBREAGEM DE SEGURANÇA: PROTEÇÃO MECÂNICA AO OPERADOR; SOFT START (PARTIDA SUAVE): CONTROLE PRECISO ATRAVÉS DE ASC (ADAPTIVE SPEED CONTROL) E EPC (ELECTRONIC PRECISION CONTROL); TECNOLOGIA E CONECTIVIDADE: INTERFACE HMI PARA CUSTOMIZAÇÃO DO USUÁRIO E CONECTIVIDADE VIA MÓDULO BLUETOOTH (OPCIONAL). DADOS DE VIBRAÇÃO E RUÍDO: NÍVEL DE PRESSÃO SONORA: 98 DB(A); NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA: 106 DB(A); VIBRAÇÃO (PERFURAÇÃO/CINZELAMENTO): 11,4 M/S² / 10,8 M/S² (INCERTEZA K = 1,5 M/S²). MATERIAL CONSTRUTIVO: ESTRUTURA EM POLIAMIDA REFORÇADA, COMPONENTES INTERNOS EM METAL E EMPUNHADURA EM ELASTÔMERO PARA ERGONOMIA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 46,5 CM (C) X 9,6 CM (L) X 26 CM (A); PESO (SEM BATERIA): APROX. 5,3 KG. 2. SISTEMA DE ENERGIA (BATERIAS E CARREGADOR): BATERIAS: 02 (DUAS) UNIDADES DE TECNOLOGIA ÍON DE LÍTIO, 18V, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8,0 AH (10 CÉLULAS); CARREGADOR: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V/220V), COM CORRENTE DE CARGA DE 4^a; FUNCIONALIDADES: LED INDICADOR DE STATUS DE CARGA (PISCAGEM RÁPIDA PARA 0-80%, LENTA PARA 80-100%, VERMELHO PARA FALHAS/SUPERAQUECIMENTO) E FUROS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. 3. ITENS INCLUSOS (KIT COMPLETO): 01 (UMA) UNIDADE DO MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR SDS-MAX; 02 (DUAS) BATERIAS DE 18V / 8,0 AH; 01 (UM) CARREGADOR RÁPIDO BIVOLT; 01 (UMA) MALETA DE TRANSPORTE RÍGIDA (PLÁSTICA, CONFORME ORIGINAL DO FABRICANTE); 01 (UM) PUNHO AUXILIAR; 01 (UM) TUBO DE GRAXA E 01 (UM) PANO DE LIMPEZA; 01 (UM) MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. 4. CONDIÇÕES GERAIS: GARANTIA: MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; NORMAS: EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO ISO 9001 E ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA NR-12 E INMETRO.	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

95		MARTELETE PERFURADOR A BATERIA 18V 1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PRINCIPAIS: TENSÃO DA BATERIA: 18V; ENERGIA DE IMPACTO: MÍNIMO DE 1,7 JOULES; TAXA DE IMPACTO: MÍNIMO DE 4.550 BPM (IMPACTOS POR MINUTO); ROTAÇÃO NOMINAL: MÍNIMO DE 1.800 RPM. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: EM CONCRETO: 18 MM (MÍNIMO); EM METAL: 13 MM (MÍNIMO); EM MADEIRA: 20 MM (MÍNIMO). ENCAIXE DA FERRAMENTA: MANDRIL ÚNICO QUE ACOMODA BROCAS SDS-PLUS, CILÍNDRICAS E HEXAGONAIS. MODOS DE OPERAÇÃO: SELETOR DE FUNÇÃO COM 3 MODOS (PERFURAR, PERFURAR COM IMPACTO E CINZELAR/ROMPIMENTO LEVE). RECURSOS ADICIONAIS: MOTOR SEM ESCOVAS (BRUSHLESS) PARA MAIOR AUTONOMIA E VIDA ÚTIL. EMBREAGEM DE SEGURANÇA MECÂNICA PARA PROTEÇÃO DO OPERADOR EM CASO DE TRAVAMENTO. LUZ LED INTEGRADA PARA ILUMINAÇÃO DA ÁREA DE TRABALHO. COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE ASPIRAÇÃO DE PÓ. 2. COMPOSIÇÃO DO KIT (FORNECIMENTO COMPLETO): O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE EM CONJUNTO (KIT) CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS SEGUINTE ITENS: 01 UNIDADE: MARTELETE PERFURADOR 18V. 02 UNIDADES: BATERIAS DE 18V COM TECNOLOGIA DE ÍONS DE LÍTIO (MÍNIMO DE 4.0AH CADA). 01 UNIDADE: CARREGADOR RÁPIDO BIVOLT AUTOMÁTICO (110V/220V), 01 UNIDADE: MALETA DE TRANSPORTE RÍGIDA E RESISTENTE (ESPECÍFICA DO FABRICANTE PARA O MODELO), 01 UNIDADE: LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, 01 UNIDADE: PUNHO AUXILIAR. 3. REQUISITOS DE CONFORMIDADE: CERTIFICAÇÃO: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO OU ÓRGÃO COMPETENTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA; GARANTIA: O FORNECEDOR DEVERÁ OFERECER GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM COBERTURA EM REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL; ESTADO: O EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO, SEM USO, DE PRIMEIRO USO, DENTRO DA EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA; MANUAL: ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA.	1
96		MISTURADOR DE TINTA ELÉTRICO, PORTÁTIL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.400 W, VELOCIDADE VARIÁVEL, ROTAÇÃO DE ATÉ 800 RPM, COM HASTE MISTURADORA EM AÇO DE 12 CM, INDICADO PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE TINTAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E MATERIAIS DE MÉDIA VISCOSIDADE, ALIMENTAÇÃO 127 V.	1
97	UND	Chave saca filtro de óleo estriada, fabricada em aço resistente, para remoção e instalação de tampa de filtro de óleo, com perfil estriado de aproximadamente 36 mm, compatível com aplicações automotivas equivalentes.	10
98	UND	Bomba manual para transferência e lubrificação de óleo, indicada para abastecimento de máquinas, equipamentos e sistemas mecânicos que utilizem óleo lubrificante. Fabricada em material resistente, com reservatório de capacidade mínima de 20 litros, vazão mínima de 120 ml por acionamento e pressão de saída mínima de 50 psi. Deve possuir mangueira de aplicação com comprimento mínimo de 1,7 m e conexões adequadas para uso profissional. Acompanha reservatório, bomba manual, mangueira de aplicação e acessórios necessários para operação, ou equivalente técnico.	10
99	UND	Extrator universal para remoção de eixo homocinético, fabricado em material de alta resistência, destinado à extração de componentes sem necessidade de impactos diretos, proporcionando segurança, eficiência e durabilidade na manutenção automotiva, ou equivalente técnico.	10
100	UND	Calibrador manual para pneus com manômetro analógico, indicado para medição, enchimento e alívio de pressão em pneus automotivos. Possui corpo metálico resistente, mangueira flexível com bico de fixação, gatilho de acionamento e escala de leitura em PSI e Bar, com faixa de medição de até 220 PSI (16 Bar), ou equivalente técnico.	10
101	UND	Testador eletrônico de fluido de freio, tipo caneta, destinado à verificação das condições de uso e do nível de umidade em fluidos de freio automotivos. Possui indicadores luminosos para leitura dos resultados e alimentação por pilha, ou equivalente técnico.	10
102	UND	Chave para remoção e instalação de bujões de dreno de óleo de motor e transmissão, com ponteira quadrada de aproximadamente 8 mm, fabricada em aço de alta resistência, indicada para aplicações automotivas compatíveis, ou equivalente técnico.	10
103	UND	Bomba manual de sucção para transferência de líquidos, indicada para gasolina, etanol, óleo, água e outros fluidos compatíveis. Fabricada em material resistente, com mangueira flexível de aproximadamente 1 metro de comprimento, de fácil operação e transporte, destinada a aplicações automotivas, agrícolas e industriais, ou equivalente técnico.	10
104	UND	Jarra para abastecimento e transferência de óleo lubrificante, com capacidade mínima de 5 litros, fabricada em material resistente, dotada de bico flexível removível para aplicação em locais de difícil acesso e sistema de vedação por tampa rosqueada, destinada ao uso em oficinas, máquinas e equipamentos, ou equivalente técnico.	10
105	UND	Jogo de soquetes para remoção e instalação de sensores de oxigênio (sonda lambda), fabricado em aço liga de alta resistência, composto por, no mínimo, 7 peças com diferentes medidas e configurações de encaixe. Indicado para manutenção de sistemas de injeção eletrônica e escapamento de veículos automotores, acondicionado em estojo para transporte e armazenamento, ou equivalente técnico.	10
106	UND	Carrinho esteira dobrável para mecânico, destinado à realização de serviços de manutenção em partes inferiores de veículos. Fabricado com estrutura metálica resistente, superfície acolchoada para apoio do operador e rodízios para deslocamento. Deve possuir capacidade mínima de carga de 100 kg e sistema dobrável para facilitar o armazenamento e transporte, ou equivalente técnico.	10
107	UND	Carrinho esteira para mecânico, destinado à execução de serviços de manutenção na parte inferior de veículos. Fabricado com estrutura resistente, apoio ergonômico acolchoado para cabeça, no mínimo 6 rodízios giratórios para deslocamento e bandejas laterais para acomodação de ferramentas. Deve possuir capacidade mínima de carga de 150 kg, ou equivalente técnico.	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

108	UND	Kit centralizador de embreagem automotiva, destinado ao alinhamento do disco de embreagem durante operações de montagem e manutenção. Composto por eixo centralizador e conjunto de pinos adaptadores intercambiáveis, acondicionado em estojo para armazenamento e transporte. Compatível com diferentes aplicações automotivas e fornecido com, no mínimo, 7 adaptadores, ou equivalente	10
109	UND	Jogo de pedras abrasivas para retífica e micro retífica, indicado para operações de desbaste, acabamento, afiação e ajuste de peças metálicas. Fabricadas em material abrasivo de alta resistência, com haste de fixação compatível com retíficas rotativas. Fornecido em conjunto com, no mínimo, 5 peças de formatos variados, ou equivalente técnico.	20
110	UND	Alicate para remoção e instalação de abraçadeiras elásticas em mangueiras de sistemas de arrefecimento e ar-condicionado automotivo. Possui ponta móvel para facilitar o acesso em locais de difícil alcance, cabo revestido para melhor ergonomia e comprimento aproximado de 275 mm, ou equivalente técnico.	10
111	UND	Jogo de alicates para abraçadeiras automotivas, destinado à remoção e instalação de abraçadeiras em mangueiras de combustível, óleo, água, ar-condicionado e demais sistemas veiculares. Composto por, no mínimo, 7 ferramentas de diferentes configurações para aplicação em abraçadeiras elásticas, metálicas e de difícil acesso, acondicionado em estojo para armazenamento e transporte, ou equivalente técnico.	10
112	UND	Ferramenta para recuo e rosqueamento do êmbolo de pinças de freio a disco traseiras, utilizada em sistemas de freio com mecanismo integrado de freio de estacionamento. Compatível com pinças que utilizam rosca direita ou esquerda, permitindo a substituição de pastilhas e manutenção do sistema de freio de forma segura e eficiente, ou equivalente técnico.	10
113	UND	Extrator hidráulico para cubos de roda, indicado para remoção de cubos, rolamentos, polias e componentes mecânicos similares. Equipado com sistema hidráulico de acionamento com capacidade mínima de 5 toneladas, compatível com cubos de roda de 3, 4, 5 e 6 furos ou prisioneiros. Deve acompanhar adaptadores e acessórios para diferentes aplicações automotivas, acondicionado em maleta para armazenamento e transporte, ou equivalente técnico.	2
114	UND	Ferramenta para remoção e instalação de juntas homocinéticas em semieixos de veículos leves, fabricada em material de alta resistência. Compatível com juntas homocinéticas de até 115 mm de diâmetro e diferentes dimensões de ponta de semieixo. Deve possuir sistema de acionamento com rolamento axial para redução do esforço operacional e acompanhar adaptadores para diferentes aplicações automotivas, ou equivalente técnico.	2
115	UND	Ferramenta pneumática para remoção e instalação de juntas homocinéticas em semieixos de veículos leves, compatível com juntas de até 115 mm de diâmetro. Acionada por ar comprimido, destinada a reduzir o esforço operacional e aumentar a produtividade nos serviços de manutenção, acompanhada de adaptadores para diferentes aplicações automotivas, ou equivalente técnico.	2
116	UND	Jogo de ferramentas para remoção e corte de porcas danificadas, travadas ou corroídas, fabricado em aço de alta resistência. Composto por, no mínimo, 4 extratores compatíveis com porcas de 9 mm a 27 mm, permitindo a remoção sem danificar as rosas dos parafusos. Acondicionado em estojo para armazenamento e transporte, ou equivalente técnico.	10
117	UND	Jogo de extratores para remoção de parafusos e prisioneiros quebrados ou com rosas danificadas, fabricado em aço de alta resistência. Composto por, no mínimo, 5 peças de diferentes dimensões, compatíveis com parafusos e prisioneiros de diversas bitolas. Indicado para manutenção automotiva, industrial e mecânica em geral, acondicionado em estojo para armazenamento e transporte, ou equivalente técnico.	10
118	UND	Jogo de soquetes extratores para remoção de porcas e parafusos danificados, fabricado em aço de alta resistência, com perfil interno de alta aderência para extração de fixadores sextavados ou cilíndricos com desgaste, corrosão ou deformação. Compatível com ferramentas manuais, pneumáticas e de impacto, composto por, no mínimo, 5 peças nas medidas 8 mm, 10 mm, 13 mm, 19 mm e equivalentes em polegadas, ou equivalente técnico.	10
119	UND	Jogo de anéis de vedação (O-rings), fabricados em material elastomérico de alta resistência, na cor verde, indicado para vedação de sistemas hidráulicos, pneumáticos, automotivos e industriais. Composto por 270 peças, distribuídas em diversas dimensões métricas e em polegadas, incluindo medidas de aproximadamente 5,29 x 1,78 mm a 17,17 x 3,53 mm, acondicionado em estojo organizador, ou equivalente técnico.	10
120	UND	Jogo de anéis de vedação (O-rings), fabricados em material elastomérico de alta resistência, indicado para vedação de sistemas hidráulicos, pneumáticos, automotivos e industriais. Composto por 382 peças, distribuídas em diversas dimensões métricas, com diâmetros aproximados de 2,9 mm a 43,8 mm, acondicionado em estojo organizador para armazenamento e transporte, ou equivalente técnico.	10
121	UND	Cabo universal para máquinas de teste e limpeza de bicos injetores, destinado à conexão de atuadores, motores de passo, sensores e componentes de sistemas de injeção eletrônica. Deve possuir, no mínimo, 10 vias, ponteiros rígidos para conexão elétrica, garras de conexão simples e dupla, sendo compatível com diferentes padrões de conectores automotivos. Acompanha acessórios necessários para aplicação em diversos sistemas de injeção eletrônica, ou equivalente técnico.	10
122	UND	Jogo de micrômetros externos analógicos para medições dimensionais de precisão, composto por 6 instrumentos com resolução mínima de 0,01 mm e faixas de medição de 0 a 150 mm. Acompanha, no mínimo, 5 padrões de calibração, chave para ajuste e maleta para armazenamento e transporte, ou equivalente técnico.	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

123	UND	Comparador de diâmetro interno tipo súbito, destinado à medição de furos e diâmetros internos com alta precisão. Possui faixa de medição de 18 mm a 35 mm, resolução mínima de 0,01 mm, sistema de trava para fixação da medida e área isolada para minimizar influência térmica. Acompanha relógio comparador, no mínimo 9 pinos de ajuste para diferentes faixas de medição, base de apoio e estojo para armazenamento e transporte, ou equivalente técnico.	2
124	UND	Cabo de transferência de carga para baterias automotivas, indicado para auxílio de partida em veículos leves, utilitários, caminhões e máquinas com sistemas elétricos de 12 V e 24 V. Fabricado com cabos de cobre ou material condutor de alta eficiência, com bitola mínima de 25 mm ² , comprimento mínimo de 3,5 metros e capacidade mínima de condução de 800 A. Equipado com garras metálicas isoladas para conexão segura aos polos das baterias. Acompanha conjunto completo de cabos nas cores vermelho e preto para identificação da polaridade, ou equivalente técnico.	20
125	UND	Cabo de transferência de carga para baterias automotivas, destinado ao auxílio de partida e transferência de energia entre baterias de veículos. Composto por 2 cabos flexíveis e isolados, equipados com garras tipo jacaré para conexão aos polos da bateria. Deve possuir comprimento mínimo de 2,5 metros e capacidade mínima de condução de 600 A, com bitola mínima de 25 mm ² . Acompanha conjunto completo de cabos para conexão positiva e negativa, ou equivalente técnico.	20
126	UND	Ferro de solda elétrico profissional, indicado para serviços de soldagem e estanho em componentes metálicos e elétricos. Fabricado com estrutura robusta, cabo ergonômico em material isolante e resistente ao calor. Deve possuir potência mínima de 550 W, alimentação em 110 V, temperatura de trabalho mínima de 550 °C e aquecimento rápido. Acompanha ponta de solda instalada e demais componentes necessários para operação, ou equivalente técnico.	10
127	UND	Estanho em fio para soldagem eletrônica, composto por liga metálica de estanho e chumbo, com fluxo interno para facilitar a soldagem e remoção de oxidações superficiais. Indicado para montagem e manutenção de componentes eletrônicos, placas de circuito impresso e conexões elétricas. Deve possuir diâmetro nominal de 1,0 mm e fornecimento em carretel com peso mínimo de 500 g. Acompanha carretel para armazenamento e manuseio do material, ou equivalente técnico.	20
128	UND	Jogo de mini retífica pneumática reta para operações de desbaste, acabamento, polimento, gravação e remoção de imperfeições em peças metálicas, madeira e outros materiais. Acionada por ar comprimido, com encaixe para acessórios de 1/4" e rotação mínima de 22.000 RPM. Deve possuir entrada de ar de 1/4", consumo compatível com aplicações profissionais e acompanhar, no mínimo, 10 pontas abrasivas de diferentes formatos, pinça de fixação, plugue para conexão pneumática, chaves para ajuste e maleta para armazenamento e transporte, ou equivalente técnico.	5
129	UND	Testador de fiação para sistemas de ignição automotiva, destinado à verificação do funcionamento de velas, cabos e bobinas de ignição. Permite a inspeção visual da intensidade e qualidade da centelha durante testes de diagnóstico, proporcionando identificação rápida de falhas no sistema de ignição. De fácil utilização e compatível com motores ciclo Otto (gasolina, etanol, flex e GNV). Acompanha testador de fiação pronto para uso, ou equivalente técnico.	10
130	UND	Kit para teste de junta de cabeçote e detecção de gases de combustão no sistema de arrefecimento, destinado ao diagnóstico de falhas de vedação entre a câmara de combustão e o sistema de refrigeração do motor. Utiliza reagente químico indicador para identificação da presença de gases de combustão no líquido de arrefecimento. Compatível com motores a gasolina, etanol, flex e diesel. Acompanha corpo de teste para junta de cabeçote, frasco com líquido reagente indicador, borracha de vedação universal para adaptação em reservatórios e manual de operação, ou equivalente técnico.	10
131	UND	Pistola pneumática para limpeza automotiva tipo tornador, destinada à higienização de estofados, carpetes, painéis, compartimentos internos e locais de difícil acesso. Acionada por ar comprimido, permite a pulverização de solução de limpeza associada ao fluxo de ar para remoção eficiente de sujeiras e resíduos. Deve operar com pressão de trabalho entre 5 e 8 bar (70 a 115 PSI) e possuir reservatório para produto de limpeza. Acompanha pistola pneumática para limpeza pronta para uso, ou equivalente técnico.	10
132	UND	Jogo de brocas helicoidais para metal, fabricadas em aço rápido (HSS), indicadas para operações de furação em aços, metais ferrosos e não ferrosos. Composto por 25 brocas com haste cilíndrica, abrangendo medidas de 1,0 mm a 13,0 mm em incrementos de 0,5 mm. Acondicionado em estojo metálico para armazenamento e transporte. Acompanha 25 brocas e estojo metálico, ou equivalente técnico.	10
133	UND	Soprador térmico elétrico, indicado para aquecimento, conformação, remoção de adesivos, aplicação e retirada de películas, secagem, soldagem de materiais termoplásticos e outras aplicações similares. Deve possuir potência mínima de 2.000 W, alimentação em 220 V, sistema de dupla isolamento e, no mínimo, 2 níveis de temperatura e vazão de ar. Deve operar com temperatura mínima de 300 °C no primeiro estágio e 550 °C no segundo estágio. Acompanha soprador térmico e manual de operação, ou equivalente técnico.	10
134	UND	Refletor LED multifuncional recarregável, indicado para iluminação de áreas de trabalho, manutenção automotiva, atividades externas, camping, pesca e uso profissional em geral. Deve possuir tecnologia LED de alta eficiência, no mínimo 4 níveis ou modos de iluminação, base magnética para fixação em superfícies metálicas e rosca universal para instalação em tripé. Alimentação por bateria interna recarregável com carregamento via porta USB-C. Acompanha refletor LED, cabo USB-C para carregamento e demais acessórios necessários para operação, ou equivalente técnico.	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

135	UND	Lanterna LED recarregável, indicada para inspeções, manutenção automotiva, serviços elétricos, atividades externas e iluminação de emergência. Deve possuir sistema de iluminação dupla, com LED frontal de foco direcionado e LED lateral tipo COB para iluminação difusa, fluxo luminoso mínimo de 80 lúmens frontal e 100 lúmens lateral. Alimentada por bateria recarregável de íons de lítio, com carregamento via USB e alcance mínimo de 200 metros. Fabricada em material resistente e de fácil transporte. Acompanha lanterna recarregável, cabo USB para carregamento e manual de operação, ou equivalente técnico.	10
136	UND	Lanterna LED para iluminação de compartimento de motor (capô), manutenção automotiva e iluminação de emergência, com barra luminosa de alta intensidade e bateria interna recarregável. Deve possuir fluxo luminoso mínimo de 2.400 lúmens, no mínimo 3 modos de iluminação (alto, baixo e sinalização de emergência), sistema de fixação magnética nas extremidades e ganchos retráteis para diferentes formas de instalação. Deve permitir ajuste do ângulo de iluminação por rotação da barra luminosa, possuir bateria recarregável com autonomia mínima de 4 horas e carregamento por porta USB tipo C. Fabricada em material resistente, com proteção mínima IP54 contra poeira e respingos. Acompanha lanterna, cabo para carregamento USB e manual de operação, ou equivalente técnico.	10
137	UND	Luminária pendente LED portátil para iluminação de manutenção automotiva, oficinas, inspeções e serviços em campo. Deve possuir fonte de iluminação composta por LEDs de alta eficiência, com fluxo luminoso mínimo de 700 lúmens e temperatura de cor aproximada de 6.000 K (branco frio). Alimentação em 12 V e 24 V por meio de cabo com garras para conexão direta à bateria automotiva, com comprimento mínimo de 5 metros. Deve possuir interruptor liga/desliga integrado e estrutura resistente para uso profissional. Acompanha luminária pendente LED, cabo de alimentação com garras para bateria e manual de operação, ou equivalente técnico.	10
138	UND	Lanterna pendente LED para inspeção automotiva, manutenção mecânica, serviços de emergência e iluminação de áreas de trabalho. Deve possuir, no mínimo, 105 LEDs de alta eficiência, fluxo luminoso mínimo de 600 lúmens e alimentação por conexão direta à bateria veicular através de garras tipo jacaré. Compatível com sistemas elétricos automotivos de 12 V a 85 V, devendo possuir cabo de alimentação com comprimento mínimo de 5 metros. Deve contar com sistema de fixação por gancho e ímãs para utilização com as mãos livres durante os serviços. Acompanha lanterna pendente LED, cabo de alimentação com garras jacaré e acessórios de fixação, ou equivalente técnico.	10
139	UND	Kit de cabos e adaptadores para diagnóstico automotivo, destinado à realização de testes elétricos e eletrônicos em sensores, atuadores, módulos, chicotes e conectores automotivos. Compatível com multímetros, osciloscópios, scanners automotivos e demais equipamentos de diagnóstico. Composto por, no mínimo, 92 peças, incluindo cabos de teste, pontas de prova, adaptadores, conectores, garras jacaré, terminais de acesso e acessórios para medições sem danos aos chicotes e conectores originais. Acondicionado em maleta ou estojo para armazenamento e transporte. Acompanha conjunto completo de cabos, adaptadores e acessórios para diagnóstico automotivo, ou equivalente técnico.	2
140	UND	Ferramenta portátil para limpeza de radiadores e trocadores de calor por jato de alta pressão, indicada para remoção de sujeiras, resíduos e detritos acumulados entre as aletas de radiadores, condensadores e sistemas de arrefecimento automotivos. Fabricada em aço inoxidável ou material de resistência equivalente, compatível com lavadoras de alta pressão, devendo suportar pressão mínima de trabalho de 4.500 PSI. Deve possuir tubo de perfil estreito para acesso a espaços reduzidos, conexão de engate rápido de 1/4" com articulação giratória para evitar torções da mangueira e proporcionar maior mobilidade durante a operação. Acompanha ferramenta de limpeza, conectores de adaptação e dispositivo de acionamento, ou equivalente técnico.	10
141	UND	Termômetro digital de penetração, indicado para medição de temperatura em líquidos, substâncias pastosas, materiais granulados, sistemas de arrefecimento, alimentos, produtos farmacêuticos e aplicações industriais em geral. Deve possuir faixa de medição mínima de -50 °C a +150 °C, resolução mínima de 0,1 °C e haste de medição com comprimento mínimo de 120 mm. Equipado com visor digital LCD para leitura direta da temperatura e alimentação por bateria substituível. Acompanha termômetro digital, bateria e manual de operação, ou equivalente técnico.	5
142	UND	Conector de comunicação D1 automotiva padrão OBD-II, compatível com equipamentos de diagnóstico eletrônico veicular. Destinado à interface entre scanner automotivo e veículos equipados com sistema OBD-II, permitindo comunicação para leitura de parâmetros, identificação de falhas, testes e programação de sistemas eletrônicos. Deve possuir cabo de conexão com comprimento mínimo de 3 metros, revestimento flexível e resistente, conectores de alta durabilidade, sistema de filtragem contra interferências eletromagnéticas e alimentação do equipamento de diagnóstico através da porta OBD-II do veículo, dispensando fonte externa. Acompanha cabo conector OBD-II completo, dispositivo de organização do cabo e manual de utilização, ou equivalente técnico.	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

143	UND	Máscara de solda com escurecimento automático, indicada para proteção ocular e facial durante operações de soldagem, corte e esmerilhamento. Deve possuir filtro eletrônico de escurecimento automático (ADF) com tonalidade ajustável entre DIN 9 e DIN 13, área de visão mínima de 93 x 43 mm, no mínimo 2 sensores de detecção de arco e tempo de reação máximo de 0,1 ms. Deve permitir ajuste de sensibilidade e retardo do escurecimento, possuir botão de teste do filtro ADF, indicador de bateria baixa e alimentação por bateria substituível. Compatível com processos de soldagem SMAW/MMA (eletrodo revestido), MIG/MAG, corte plasma manual, goivagem, corte oxcombustível e operações de esmerilhamento. Deve atender, no mínimo, às normas de segurança aplicáveis para proteção ocular em soldagem, com classificação óptica mínima CE 1/1/1/2. Acompanha máscara de solda completa e manual de operação, ou equivalente técnico.	5
144	UND	Jogo de grampos tipo sargento "C", indicado para fixação, prensagem e posicionamento de peças em serviços de marcenaria, serralheria, soldagem, manutenção mecânica, construção civil e atividades industriais em geral. Fabricados com corpo em ferro fundido de alta resistência e fuso em aço com acabamento anticorrosivo. Composto por, no mínimo, 3 grampos de diferentes capacidades de abertura, correspondentes aos tamanhos aproximados de 4", 6" e 8", permitindo a fixação de peças de diversas dimensões. Acompanha jogo com 3 grampos tipo sargento "C" e manual de utilização, ou equivalente técnico.	10
145	UND	Grampo tipo sargento "C", indicado para fixação, prensagem e posicionamento de peças em serviços de marcenaria, carpintaria, serralheria, soldagem, manutenção mecânica e aplicações industriais em geral. Fabricado em material metálico de alta resistência, com fuso roscado em aço e sapata móvel para distribuição uniforme da força de aperto. Deve possuir capacidade mínima de abertura de 250 mm (10"), proporcionando fixação segura de peças de diferentes espessuras. Acompanha grampo tipo sargento "C" e manual de utilização, ou equivalente técnico.	10
146	UND	Grampo tipo sargento "C", indicado para fixação, prensagem e posicionamento de peças em serviços de marcenaria, carpintaria, marmoraria, vidraçaria, serralheria, soldagem e manutenção mecânica. Fabricado em material metálico de alta resistência, com fuso roscado em aço e sapata móvel para distribuição uniforme da força de aperto, proporcionando fixação segura sem deformação das peças. Deve possuir capacidade mínima de abertura de 315 mm (12"), permitindo a fixação de peças de maiores dimensões. Acompanha grampo tipo sargento "C" e manual de utilização, ou equivalente técnico.	10
147	UND	Jogo de chaves tipo starter meia-lua, indicado para aperto e desaperto de porcas e parafusos localizados em locais de difícil acesso, especialmente em sistemas automotivos, motores, transmissões e equipamentos industriais. Fabricadas em aço de alta resistência, com acabamento anticorrosivo e perfil adequado para proporcionar melhor acesso em áreas confinadas. O conjunto deverá ser composto por, no mínimo, 5 chaves dupla boca tipo meia-lua, contemplando as seguintes medidas ou equivalentes: 10 x 12 mm, 11 x 13 mm, 14 x 16 mm, 17 x 19 mm e 19 x 22 mm. Acompanha jogo com 5 chaves tipo starter meia-lua e estojo ou suporte para acondicionamento, ou equivalente técnico.	10
148	UND	Jogo de chaves para tubos e conexões (cano de freio), tipo poligonal aberta, indicado para aperto e desaperto de porcas de tubulações hidráulicas, pneumáticas, sistemas de freio, combustível e ar-condicionado automotivo. Fabricadas em aço de alta resistência, com acabamento anticorrosivo e perfil poligonal aberto que proporciona maior área de contato, reduzindo o risco de deformação das conexões. O conjunto deverá ser composto por, no mínimo, 6 chaves dupla medida, contemplando as seguintes dimensões ou equivalentes: 8 x 10 mm, 9 x 11 mm, 10 x 12 mm, 13 x 14 mm, 15 x 17 mm e 19 x 21 mm. Acompanha jogo com 6 chaves para tubos e conexões e suporte ou estojo para acondicionamento, ou equivalente técnico.	10
149	UND	Jogo de chaves combinadas tipo meia-lua com catraca reversível, indicado para aperto e desaperto de porcas e parafusos em locais de difícil acesso, especialmente em compartimentos de motores, sistemas automotivos, máquinas e equipamentos industriais. Fabricadas em aço de alta resistência com acabamento anticorrosivo, possuindo extremidades tipo estrela (caixa) com mecanismo de catraca reversível acionado por alavanca, permitindo inversão do sentido de trabalho sem remoção da ferramenta. O conjunto deverá ser composto por, no mínimo, 5 chaves dupla medida tipo meia-lua, contemplando as seguintes dimensões ou equivalentes: 10 x 12 mm, 11 x 13 mm, 14 x 16 mm, 15 x 17 mm e 19 x 22 mm. O mecanismo de catraca deverá possuir arco de retorno reduzido, adequado para operações em espaços confinados. Acompanha jogo com 5 chaves meia-lua com catraca reversível e suporte ou estojo para acondicionamento, ou equivalente técnico.	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

150	UND	Alicate para anéis de retenção externos, com pontas fixas e retas, indicado para montagem e desmontagem de anéis elásticos externos conforme normas DIN 471 ou equivalentes. Fabricado em aço de alta resistência, com acabamento anticorrosivo e cabos revestidos para melhor empunhadura e segurança durante a operação. Deve possuir comprimento total mínimo de 310 mm (12"), pontas reforçadas com espessura mínima de 3,2 mm e capacidade para aplicação em anéis externos com diâmetro compreendido entre 85 mm e 140 mm. Acompanha alicate para anéis externos e manual de utilização, ou equivalente técnico.	10
151	UND	Alicate para anéis de retenção internos, com pontas fixas e retas, indicado para montagem e desmontagem de anéis elásticos internos em alojamentos, mancais, caixas de transmissão, componentes automotivos e equipamentos industriais. Fabricado em aço de alta resistência, com acabamento anticorrosivo e cabos revestidos para melhor ergonomia e segurança durante a operação. Deve atender à aplicação em anéis internos conforme norma DIN 472 ou equivalente. Deve possuir comprimento total mínimo de 300 mm (12"), pontas reforçadas e capacidade para aplicação em anéis internos com diâmetro compreendido entre 85 mm e 140 mm. Acompanha alicate para anéis internos com pontas retas e manual de utilização, ou equivalente técnico.	10
152	UND	Extrator para braço de direção, indicado para remoção de braços de direção acoplados a caixas de direção de veículos pesados, sem provocar danos aos componentes durante a desmontagem. Fabricado em aço de alta resistência, adequado para aplicações em sistemas de direção de caminhões, ônibus e veículos comerciais. Deve possuir sistema mecânico de extração por fuso, proporcionando remoção segura e controlada de braços de direção montados em eixo estriado ou cônico. Compatível com caixas de direção de veículos pesados da linha Mercedes-Benz equipadas com sistemas equivalentes aos modelos ZF 8058, ZF 8062, ZF 8063 e similares. Acompanha extrator completo para braço de direção e manual de utilização, ou equivalente técnico.	2
153	UND	Jogo de chaves tipo Torx com cabo, indicado para aperto e desaperto de parafusos com perfil hexalobular interno, destinado a serviços de manutenção automotiva, mecânica, elétrica e industrial. Deve possuir haste fabricada em aço de alta resistência, com acabamento anticorrosivo, ponta reforçada e cabo ergonômico em material resistente, proporcionando segurança e firmeza durante a utilização. O conjunto deverá ser composto por, no mínimo, 13 chaves Torx com cabo, contemplando obrigatoriamente as seguintes medidas: T6, T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45 e T50. Acompanha jogo com 13 chaves Torx com cabo e suporte ou estojo apropriado para organização e acondicionamento das peças, ou equivalente técnico.	10
154	UND	Conjunto de ferramentas especiais para sincronismo de motores diesel, indicado para posicionamento, travamento e sincronização dos componentes do sistema de distribuição durante serviços de manutenção, desmontagem e montagem de motores. Compatível com motores Mercedes-Benz 2.2 16V biturbo diesel da família OM651 e Renault 2.3 16V turbo diesel dCi da família M9T, utilizados em veículos utilitários, incluindo aplicações equivalentes às linhas Sprinter e Master. O conjunto deverá possuir ferramentas específicas para travamento e posicionamento dos componentes necessários ao correto sincronismo dos motores indicados, fabricadas em aço de alta resistência e apropriadas para uso profissional. Acompanha conjunto completo de ferramentas para sincronismo dos motores OM651 e M9T, maleta plástica resistente para organização e transporte das peças e manual de utilização, ou equivalente técnico.	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

155	UND	Conjunto de ferramentas especiais para sincronismo e substituição de correia dentada de motores turbodiesel, indicado para posicionamento, travamento e sincronização da árvore de manivelas, árvores de comando de válvulas, roda fônica e demais componentes relacionados ao sistema de distribuição durante serviços de manutenção. Deve ser compatível, no mínimo, com motores turbodiesel utilizados nas seguintes aplicações: Volkswagen Amarok 2.0 16V turbo e biturbo diesel; Ford Ranger e Transit com motores Duratorq 2.2, 2.4 e 3.2; Troller T4 com motor Duratorq 3.2; Land Rover Defender com motor Duratorq 2.4; e Chevrolet S10 e Trailblazer com motor CTDI 2.8 turbo diesel. O conjunto deverá possuir ferramentas específicas para sincronismo do motor, posicionamento e travamento das árvores de comando de válvulas e da árvore de manivelas, além de ferramentas para sincronização do sensor de rotação e roda fônica, quando aplicável. As ferramentas deverão ser fabricadas em material de alta resistência e apropriadas para utilização profissional em manutenção automotiva. Acompanha conjunto completo de ferramentas para sincronismo, com no mínimo 5 conjuntos/ferramentas específicas, maleta plástica resistente para organização e transporte e manual de utilização, ou equivalente técnico.	2
156	UND	Kit completo de maçarico para corte oxícombustível, indicado para serviços profissionais de manutenção mecânica, automotiva, serralheria, corte, aquecimento e reparação de estruturas metálicas. Deve ser apropriado para utilização com oxigênio e GLP, possuir reguladores de pressão, dispositivos de segurança contra retrocesso de chama e componentes compatíveis entre si. O conjunto deverá ser composto, no mínimo, pelos seguintes itens: 01 maçarico de corte, com comprimento mínimo aproximado de 470 mm, apropriado para oxigênio/GLP; 01 regulador de pressão para cilindro de GLP com capacidade de até 45 kg, simples estágio ou superior; 01 regulador de pressão para cilindro de oxigênio, simples estágio ou superior; 04 válvulas de segurança seca corta-chama/antirretrocesso, sendo destinadas à proteção das linhas de oxigênio e gás combustível, instaláveis junto aos reguladores e ao maçarico; 03 bicos de corte para GLP, em três capacidades/tamanhos distintos, equivalentes aos nº 4, nº 6 e nº 8; 01 mangueira dupla para oxigênio e gás combustível, com comprimento mínimo de 10 metros e diâmetro mínimo de 5/16"; 04 abraçadeiras reguláveis compatíveis com as mangueiras e conexões fornecidas; 01 acendedor de maçarico tipo concha; 01 pedra de reposição compatível com o acendedor. Os bicos deverão ser fabricados em material metálico resistente às condições de trabalho e apropriados para corte utilizando GLP. Todos os reguladores, mangueiras, válvulas de segurança, conexões e demais componentes deverão ser compatíveis entre si e adequados aos respectivos gases de utilização. Acompanha kit completo com todos os componentes necessários à montagem e utilização do sistema de corte oxigênio/GLP, manual de operação, ou equivalente técnico.	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

157	UND	Kit de ferramentas e acessórios para mini torno mecânico com encaixe Cone Morse nº 2 (CM2), indicado para operações de torneamento, furação, centralização e acabamento de peças metálicas em oficinas mecânicas e serviços de manutenção. Os componentes deverão ser fabricados em materiais adequados ao uso profissional e compatíveis com tornos que utilizem encaixe CM2. O conjunto deverá ser composto, no mínimo, pelos seguintes itens: 01 ponta rotativa com encaixe CM2; 01 mandril para brocas com capacidade mínima de 5/8" (16 mm), acompanhado de chave; 01 haste/adaptador CM2 compatível com o mandril; 01 porta-bits para bits de 3/16"; 02 bits de 3/16" x 4", fabricados em aço rápido HSS, com teor de cobalto ou composição equivalente quando aplicável; 05 ferramentas de corte soldadas, com seção mínima de 10 x 10 mm, contemplando diferentes geometrias para operações de torneamento, sendo 02 tipo ISO 6, 02 tipo ISO 9 e 01 tipo ISO 7, ou geometrias tecnicamente equivalentes; 01 broca de centro com dimensão aproximada de 1,0 x 3,15 mm. Acompanha kit completo com os componentes especificados, devidamente acondicionado para armazenamento e transporte, ou equivalente técnico.	2
158	UND	Jogo de suportes para ferramentas de torneamento com pastilhas intercambiáveis, indicado para operações de torneamento externo e interno, faceamento, desbaste e acabamento em tornos mecânicos. Os suportes deverão ser fabricados em aço de alta resistência, apropriados para utilização profissional e compatíveis com pastilhas de metal duro padrão TNMG 16 ou equivalente. O conjunto deverá ser composto, no mínimo, pelos seguintes itens: 01 suporte externo tipo MTJNR 2020 K16, seção 20 x 20 mm e comprimento aproximado de 125 mm; 01 suporte externo tipo MTENN 2020 K16, seção 20 x 20 mm e comprimento aproximado de 125 mm; 01 suporte externo tipo MTJNL 2020 K16, seção 20 x 20 mm e comprimento aproximado de 125 mm; 01 barra/suporte para torneamento interno tipo S20S PTFNR 16, comprimento aproximado de 250 mm, para furos a partir de aproximadamente 25 mm; 01 barra/suporte para torneamento interno tipo S12M PTFNR 16, comprimento aproximado de 150 mm, para furos a partir de aproximadamente 18 mm; 20 pastilhas intercambiáveis tipo TNMG 16, novas e apropriadas para operações de usinagem em materiais metálicos. Os suportes deverão possuir sistema de fixação adequado das pastilhas e acompanhar os respectivos parafusos, grampos e chaves necessários para montagem e substituição dos inserts. Acompanha conjunto com no mínimo 5 suportes de torneamento, 20 pastilhas TNMG compatíveis e acessórios necessários para utilização, ou equivalente técnico.	2
159	UND	Equipamento gerador de fumaça para diagnóstico e detecção de vazamentos em sistemas automotivos, tubulações, mangueiras, intercoolers, escapamentos e vedações. Alimentado por corrente contínua de 12 V, com gabinete metálico resistente, alça para transporte e acessórios para adaptação em diferentes aplicações. Utiliza fluido específico para geração de fumaça e acompanha adaptadores compatíveis, ou equivalente técnico.	2
160	UND	Equipamento elétrico para sangria e troca de fluido de freio automotivo, com acionamento em 12 V, reservatório com capacidade aproximada de 9 litros, controle manual de operação e visor indicativo de nível. Acompanha adaptadores e acessórios compatíveis para aplicação em diferentes sistemas de freio automotivos, ou equivalente técnico.	2
161	UND	Kit para teste de vazão e estanqueidade de cilindros de motores, destinado ao diagnóstico de perdas de compressão em válvulas, juntas, cabeçotes, pistões e anéis. Composto por corpo com dois manômetros, mangueiras e adaptadores para aplicação em motores automotivos, com faixa de medição mínima de 0 a 10 bar (0 a 150 psi), ou equivalente técnico.	2
162	UND	Medidor de compressão para motores ciclo diesel, destinado à verificação da pressão de compressão dos cilindros em veículos e equipamentos. Equipado com manômetro com faixa de medição mínima de até 70 bar (1.000 psi) e conjunto com, no mínimo, 14 adaptadores para aplicação em diferentes sistemas de injeção e velas aquecedoras, ou equivalente técnico.	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

163	UND	Medidor de compressão para motores ciclo Otto (gasolina, etanol e flex), destinado à verificação da pressão de compressão dos cilindros. Equipado com manômetro com faixa mínima de medição de até 300 PSI (21 bar), engate rápido com alívio de pressão e conjunto com, no mínimo, 10 adaptadores roscados para aplicação em veículos automotores e motocicletas, nacionais ou importados, ou equivalente técnico.	2
164	UND	Boroscópio digital para inspeção visual em áreas de difícil acesso, equipado com câmera de alta definição, sonda flexível com comprimento mínimo de 900 mm e diâmetro máximo de 6 mm, iluminação por LEDs ajustáveis e visor colorido integrado. Indicado para inspeções em motores, tubulações, sistemas mecânicos e componentes automotivos. Deve possuir proteção mínima IP68 na sonda e câmera, bateria recarregável e acessórios para inspeção, ou equivalente técnico.	2
165	UND	Sangrador e extrator pneumático de fluidos para sistemas de freio e direção hidráulica, operado por sistema de vácuo com utilização de ar comprimido. Possui reservatório com capacidade mínima de 2 litros, mangueiras e acessórios para extração e reabastecimento de fluidos, indicado para veículos leves, utilitários e motocicletas, ou equivalente técnico.	2
166	UND	Estação de retrabalho para componentes eletrônicos e circuitos SMD, com sistema de aquecimento por ar quente, controle ajustável de temperatura, proteção contra descargas eletrostáticas (ESD) e resfriamento automático. Deve possuir potência compatível com aplicações de soldagem e dessoldagem eletrônica, faixa de temperatura mínima de 100°C a 480°C, fluxo de ar regulável e acompanhar bocais intercambiáveis, ou equivalente técnico.	2
167	UND	Estação de solda digital para trabalhos de montagem e manutenção eletrônica, com controle eletrônico de temperatura, resistência de aquecimento cerâmica e potência mínima de 60 W. Deve possuir faixa de temperatura ajustável entre 200°C e 480°C, ponta aterrada, sistema de calibração e recursos para controle e estabilização térmica, ou equivalente técnico.	2
168	UND	Fonte de alimentação digital de bancada com saída CC ajustável, tensão variável de 0 a 32 V e corrente mínima de 0 a 5 A. Possui displays digitais independentes para tensão e corrente, ajuste fino por potenciômetros e proteções contra sobrecarga, curto-circuito, superaquecimento e inversão de polaridade, ou equivalente técnico.	2
169	UND	Carrinho metálico para armazenamento e organização de ferramentas, com estrutura reforçada em chapa de aço, tampo superior com proteção emborrachada, sistema de fechamento com chave e, no mínimo, 7 gavetas com trilhos telescópicos reforçados. Equipado com alça para movimentação e rodízios com sistema de trava, destinado ao uso em oficinas, indústrias e manutenção em geral, ou equivalente técnico.	10
170	UND	Máquina para teste e limpeza de bicos injetores convencionais e GDI (injeção direta), equipada com cuba ultrassônica, bomba elétrica, manômetro de pressão, display digital e sistema eletrônico para realização de testes de vazão, equalização, estanqueidade, resistência elétrica, visualização de leque e limpeza de injetores. Deve possuir regulagem eletrônica de pressão, operação para injetores convencionais e GDI e acompanhar, no mínimo, cabos de acionamento, cabos de alimentação, mangueira de pressão, funil, suporte para injetores, tampa da cuba, flauta para injetores, adaptadores mecânicos e elétricos para diferentes aplicações automotivas, líquido de limpeza e demais acessórios necessários para seu pleno funcionamento, ou equivalente técnico.	2
171	UND	Equipamento manual para teste de estanqueidade e avaliação de bicos injetores GDI (injeção direta), capaz de realizar verificação de pressão de abertura, vedação, padrão de pulverização e funcionamento do injetor sob alta pressão. Deve possuir sistema de bombeamento manual com pressão mínima de 400 bar e conexões de alta pressão para ensaios automotivos. Acompanha módulo de teste, tubo adaptador, suporte para bicos GDI, adaptadores de fixação, alavanca de acionamento e manual de operação, ou equivalente técnico.	10
172	UND	Pulsador e testador eletrônico para bicos injetores automotivos, destinado à verificação de funcionamento, curto-circuito e polaridade de acionamento em sistemas de injeção eletrônica. Alimentado em 12 VCC, com proteção contra inversão de polaridade, ajuste de frequência de acionamento entre aproximadamente 800 e 7.000 RPM, indicador luminoso de funcionamento e sistema de teste de polaridade por ponta de prova. Pode ser utilizado em bancada ou diretamente no veículo. Acompanha cabos de alimentação com garras tipo jacaré, ponta de prova para teste de polaridade e embalagem para armazenamento e transporte, ou equivalente técnico.	5
173	UND	Auxiliar de partida automotivo portátil, destinado ao auxílio de partida em veículos com sistema elétrico de 12 V, fornecendo corrente mínima de 500 A. Equipado com bateria interna recarregável, saída auxiliar 12 V, porta USB para alimentação de dispositivos eletrônicos e iluminação de emergência por LED. Alimentação bivolt para recarga e sistema de proteção por fusível. Acompanha cabos para conexão à bateria do veículo e demais acessórios necessários para operação, ou equivalente técnico.	5
174	UND	Chave de catraca pneumática para aperto e desaperto de porcas e parafusos, acionada por ar comprimido, com encaixe quadrado de 1/2". Deve possuir mecanismo reversível, controle de potência, exaustão direcionável, velocidade mínima de 160 RPM e torque máximo reverso mínimo de 73 Nm. Operação com pressão de trabalho aproximada de 90 PSI. Acompanha chave de catraca pneumática pronta para uso, ou equivalente técnico.	5
175	UND	Martelete pneumático para operações de cinzelamento, punção, corte e separação de materiais, acionado por ar comprimido. Deve possuir encaixe hexagonal de aproximadamente 10,4 mm, velocidade mínima de 3.000 impactos por minuto (BPM), energia de impacto mínima de 6,5 Joules e pressão de trabalho de aproximadamente 90 PSI. Acompanha, no mínimo, 4 ponteiros compatíveis para diferentes aplicações e demais acessórios necessários para operação, ou equivalente técnico.	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

176	UND	Furadeira de impacto elétrica com função de perfuração simples e perfuração com impacto, indicada para trabalhos em concreto, alvenaria, madeira, metal e materiais similares. Deve possuir potência mínima de 760 W, alimentação em 220 V, mandril de 13 mm (1/2"), velocidade variável de até 2.800 RPM e capacidade de impacto compatível com aplicações profissionais. Acompanha empunhadura auxiliar, limitador de profundidade, chave para mandril e manual de operação, ou equivalente técnico.	2
177	UND	Kit completo de maçarico para corte e soldagem oxiacetilênica, indicado para serviços profissionais de manutenção mecânica, automotiva, serralheria, corte, aquecimento e soldagem de materiais metálicos. Deve ser apropriado para utilização com oxigênio e acetileno, com componentes compatíveis entre si e dispositivos de segurança contra retrocesso de chama. O conjunto deverá ser composto, no mínimo, pelos seguintes itens: 01 maçarico de corte para utilização com oxigênio/acetileno; 01 maçarico para soldagem oxiacetilênica; 03 extensões/bicos para soldagem com acetileno, contemplando os tamanhos nº 2, nº 4 e nº 6, ou equivalentes; 03 bicos de corte para acetileno, contemplando os tamanhos nº 4, nº 6 e nº 8, ou equivalentes; 01 regulador de pressão para cilindro de oxigênio, com manômetros; 01 regulador de pressão para cilindro de acetileno, com manômetros; 01 mangueira dupla para oxigênio/acetileno, com comprimento mínimo de 10 metros e pressão de trabalho mínima de 300 PSI; 04 válvulas de segurança corta-chama/antirretrocesso, destinadas à instalação junto aos reguladores e maçaricos. Todos os reguladores, mangueiras, válvulas, bicos, extensões e conexões deverão ser apropriados aos respectivos gases, possuir compatibilidade entre si e construção adequada para utilização profissional. Acompanha kit completo para corte e soldagem oxiacetilênica, com todos os componentes necessários à montagem e utilização, além de manual de operação, ou equivalente técnico.	2
178	UND	Esticador hidráulico multipropósito para operações de alinhamento, endireitamento, expansão, compressão e ajuste de componentes metálicos em aplicações automotivas e industriais. Deve possuir capacidade mínima de 6 toneladas, sistema de acionamento hidráulico manual, curso mínimo do pistão de 130 mm e pressão de trabalho compatível com aplicações profissionais. Acompanha cilindro hidráulico de 6 toneladas, bomba hidráulica manual, mangueira de alta pressão com engates rápidos, extensões e conectores para diferentes aplicações, maleta metálica para armazenamento e transporte e manual de operação, ou equivalente técnico.	2
179	UND	Par de rampas automotivas para elevação, exposição e manutenção de veículos leves e utilitários, fabricadas em aço carbono de alta resistência. Devem possuir altura útil mínima de 220 mm, largura mínima da pista de 280 mm e comprimento total mínimo de 900 mm, com superfície antiderrapante e estrutura reforçada para suportar carga mínima de 2 toneladas por par. Indicadas para inspeções, trocas de óleo e serviços de manutenção em geral. Acompanha 2 rampas (1 par) e manual de instruções, ou equivalente técnico.	4
180	UND	Testador eletrônico de velas de ignição com centelhamento variável, destinado à avaliação do desempenho, isolamento e qualidade da centelha de velas automotivas. Permite simular diferentes regimes de funcionamento do motor por meio do ajuste da frequência de centelhamento, auxiliando na identificação de falhas e desgaste dos componentes. Compatível com velas de ignição convencionais e resistivas. Alimentado em 12 VCC, com proteção contra curto-circuito e sobrecarga. Acompanha cabo de alimentação 12 V e manual de operação, ou equivalente técnico.	2
181	UND	Aspirador de pó e líquidos profissional, indicado para limpeza de oficinas, veículos, ambientes industriais e comerciais. Deve possuir potência mínima de 2.000 W, reservatório com capacidade mínima de 70 litros e operação em 220 V. Capaz de aspirar resíduos sólidos e líquidos, com estrutura reforçada e sistema de movimentação por rodízios. Acompanha, no mínimo, mangueira de sucção, tubos prolongadores, bicos para diferentes aplicações e manual de operação, ou equivalente técnico.	2
182	UND	Kit extrator pneumático para remoção de bicos injetores diesel, destinado à extração de injetores travados, carbonizados ou corroídos em motores ciclo diesel. Acionado por ar comprimido, deve possuir martelo pneumático de impacto, adaptador universal, mangueira de ar, válvula de controle e conjunto de adaptadores para diferentes modelos de injetores. Composto por, no mínimo, 27 peças, incluindo adaptadores roscados e ganchos extratores para aplicações em sistemas de injeção diesel de diferentes fabricantes. Acompanha maleta para armazenamento e transporte, ou equivalente técnico.	2
183	UND	Testador eletrônico para bicos injetores Common Rail, destinado à avaliação do funcionamento e pulverização de injetores diesel de alta pressão. Capaz de simular sinais de comando da unidade de controle eletrônica (ECU) em diferentes condições de operação, incluindo pré-injeção, marcha lenta, carga parcial e carga total. Compatível com injetores Common Rail de diferentes fabricantes. Deve possuir ajuste de frequência e largura de pulso, alimentação em 220 VCA e estrutura portátil para uso em bancada de testes e manutenção. Acompanha unidade de teste, cabos de conexão, fonte de alimentação e acessórios necessários para operação, ou equivalente técnico.	2
184	UND	Kit para teste e medição de pressão em sistemas de injeção diesel Common Rail, destinado ao diagnóstico e verificação da pressão de alimentação e funcionamento do sistema de combustível. Compatível com sistemas Common Rail de diferentes fabricantes. Deve possuir manômetro de alta pressão com capacidade mínima de leitura de até 220 bar, mangueiras, conexões e adaptadores para diversas aplicações automotivas. Fabricado em material resistente para uso profissional em oficinas e centros de diagnóstico. Acompanha conjunto completo de adaptadores, mangueiras, conexões e estojo para armazenamento e transporte, ou equivalente técnico.	2

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

185	UND	Bomba elétrica extratora e transferidora de óleo, destinada à remoção e transferência de óleo lubrificante, óleo de transmissão e outros fluidos automotivos compatíveis. Alimentada em 12 VCC, com potência mínima de 100 W e capacidade de vazão mínima de 1 L/min. Deve possuir sistema autoescorvante, conexões para sucção e descarga, proteção contra vazamentos e operação adequada para manutenção automotiva e de equipamentos. Acompanha mangueiras de sucção e descarga, cabos de alimentação com garras para conexão à bateria e acessórios necessários para operação, ou equivalente técnico.	5
186	UND	Chave de impacto a bateria, com motor sem escovas (brushless), indicada para aperto e desaperto de porcas e parafusos em aplicações automotivas, industriais e de manutenção pesada. Deve possuir encaixe quadrado de 1/2", torque máximo mínimo de 800 Nm (High Torque), no mínimo 3 níveis de velocidade e controle eletrônico de torque. Alimentada por bateria recarregável de íons de lítio 20 V, com iluminação LED para área de trabalho. Acompanha 2 baterias com capacidade mínima de 3,0 Ah, carregador bivolt, maleta para armazenamento e transporte e manual de operação, ou equivalente técnico.	5
187	UND	Chave de impacto a bateria, com motor sem escovas (brushless), indicada para aperto e desaperto de porcas e parafusos em aplicações automotivas, industriais, agrícolas e de manutenção pesada. Deve possuir encaixe quadrado de 3/4" (19 mm), torque máximo mínimo de 1.050 Nm, controle eletrônico de velocidade, rotação reversível, freio instantâneo e iluminação LED para área de trabalho. Alimentada por bateria de íons de lítio de 18 V ou superior, com no mínimo 3 níveis de velocidade e impacto. Acompanha 2 baterias recarregáveis com capacidade mínima de 3,0 Ah, carregador rápido, maleta para armazenamento e transporte e manual de operação, ou equivalente técnico.	5
188	UND	Furadeira de impacto elétrica, indicada para perfuração em madeira, metal, alvenaria e materiais similares. Deve possuir potência mínima de 550 W, alimentação em 220 V, mandril de 10 mm (3/8"), velocidade variável e reversível, função de impacto selecionável e rotação mínima de até 3.000 RPM. Deve possuir sistema de trava para operação contínua e capacidade de impacto mínima de 48.000 IPM. Acompanha furadeira de impacto, chave de mandril e manual de operação, ou equivalente técnico.	2
189	UND	Furadeira elétrica sem impacto, indicada para perfuração em madeira, metal, plástico e para operações de mistura de materiais. Deve possuir potência mínima de 850 W, alimentação em 220 V, mandril com capacidade mínima de 16 mm (5/8"), velocidade variável e reversível, com rotação máxima de até 630 RPM. Deve possuir empunhadura auxiliar, empunhadura traseira tipo "D" com rotação ajustável, sistema de trava para trabalho contínuo e torque compatível com aplicações profissionais. Acompanha furadeira, misturador, empunhadura auxiliar e manual de operação, ou equivalente técnico.	2
190	UND	Esmerilhadeira angular elétrica, indicada para operações de corte, desbaste, acabamento e remoção de rebarbas em metais e outros materiais compatíveis. Deve possuir potência mínima de 850 W, alimentação em 220 V, rotação mínima de 11.000 RPM e ser compatível com discos de 115 mm (4 1/2"). Deve possuir sistema de proteção do disco, dupla isolamento elétrica e empunhadura lateral para maior segurança e controle durante a operação. Acompanha punho lateral, protetor de disco, chave para troca de acessórios e manual de operação, ou equivalente técnico.	2
191	UND	Extrator e instalador hidráulico para buchas de braços oscilantes de suspensão, destinado à remoção e instalação de buchas em sistemas de suspensão de veículos utilitários e caminhonetes. Deve ser compatível com diferentes dimensões de buchas por meio de copos extratores e adaptadores intercambiáveis. Composto por pistão hidráulico, cavalete de apoio, conjunto de fusos, copos extratores e adaptadores para diversas aplicações automotivas. Acompanha, no mínimo, 3 copos extratores, conjunto de adaptadores de diferentes diâmetros, cavalete, fusos de acionamento, maleta para armazenamento e transporte e demais componentes necessários para operação. Equipamento compatível com bomba hidráulica externa para acionamento do pistão, ou equivalente técnico.	2
192	UND	Caneta de teste automotivo multifuncional com osciloscópio integrado, destinada ao diagnóstico de sistemas elétricos e eletrônicos automotivos em veículos de 12 V e 24 V. Deve permitir testes de polaridade, medição de tensão, resistência, continuidade elétrica, acionamento de circuitos com injeção de sinais positivos e negativos, além de análise de sinais elétricos por meio de osciloscópio automático de, no mínimo, um canal. Deve possuir proteção contra sobrecarga por disjuntor interno, iluminação na ponta de teste e cabo de conexão com comprimento mínimo de 6 metros. Indicada para diagnóstico de sensores, atuadores, chicotes elétricos, módulos eletrônicos e sistemas de ignição. Acompanha ponta de medição removível, cabo de alimentação com garras jacaré, atenuador para testes de primário de bobinas e injetores, manual de operação, maleta para armazenamento e transporte e cabo acessório para acesso a conectores, ou equivalente técnico.	5
193	UND	Carrinho para remoção e instalação de tambores de freio de veículos pesados, destinado à movimentação, alinhamento e posicionamento de tambores de freio durante serviços de manutenção em caminhões, carretas e ônibus. Fabricado em aço de alta resistência, com estrutura reforçada, sistema de rodagem por rodas com rolamentos e dispositivo de apoio ajustável para facilitar a remoção e instalação dos componentes, reduzindo o esforço físico do operador. Compatível com tambores de freio com diâmetro entre 400 mm e 462 mm ou equivalentes. Acompanha carrinho montado e manual de operação, ou equivalente técnico.	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

194	UND	Carro plataforma para movimentação de cargas, fabricado em chapa de aço de alta resistência, indicado para transporte interno de materiais, equipamentos e volumes em almoxarifados, oficinas, indústrias e centros de distribuição. Deve possuir capacidade mínima de carga de 400 kg, plataforma com dimensões mínimas de 1.220 mm de comprimento e 620 mm de largura, sistema de direção com 5ª roda para melhor manobrabilidade e estrutura parcialmente desmontável para facilitar transporte e armazenamento. Acompanha carro plataforma completo e manual de operação, ou equivalente técnico.	4
195	UND	Aquecedor por indução magnética portátil, indicado para aquecimento controlado de porcas, parafusos, rolamentos, buchas, engrenagens e componentes metálicos, facilitando desmontagens e manutenções automotivas e industriais sem utilização de chama aberta. Deve possuir potência mínima de 1.000 W, sistema de aquecimento por indução eletromagnética, proteção contra superaquecimento e operação segura para uso profissional. Acompanha, no mínimo, 8 bobinas de indução de diferentes formatos e dimensões para diversas aplicações, maleta para armazenamento e transporte e manual de operação, ou equivalente técnico.	2
196	UND	Prensa hidráulica de bancada ou piso, indicada para montagem e desmontagem de rolamentos, buchas, pinos, eixos, engrenagens e demais operações de prensagem em oficinas mecânicas, serralherias e indústrias. Deve possuir capacidade mínima de 30 toneladas, estrutura fabricada em aço de alta resistência, mesa de trabalho com regulagem de altura e acionamento hidráulico manual. A regulagem da mesa deverá permitir adaptação a diferentes dimensões de peças, com sistema de movimentação manual por manivela ou mecanismo equivalente. Deve possuir curso mínimo do pistão de 150 mm e largura útil mínima entre colunas de 600 mm. Acompanha prensa hidráulica completa, mesa regulável, conjunto hidráulico e manual de operação, ou equivalente técnico.	2
197	UND	Termômetro infravermelho digital, indicado para medição de temperatura sem contato em componentes mecânicos, elétricos, sistemas de arrefecimento, superfícies metálicas, processos industriais e aplicações de manutenção em geral. Deve possuir faixa de medição mínima de -50 °C a +1.650 °C por infravermelho, visor digital LCD com iluminação, mira laser para direcionamento da leitura e emissividade ajustável. Deve permitir registro de valores máximo, mínimo, médio e diferencial, além de função de retenção de dados (Data Hold) e desligamento automático. Campo de visão mínimo de 50:1 e resolução mínima de 0,1 °C. Alimentado por bateria. Acompanha termômetro infravermelho, bateria, manual de operação e certificado de garantia, ou equivalente técnico.	2
198	UND	Multímetro digital profissional True RMS, indicado para medições elétricas e eletrônicas em sistemas automotivos, industriais e de manutenção em geral. Deve possuir seleção automática e manual de faixa, visor digital com capacidade mínima de 6.000 contagens e iluminação de fundo (backlight). Capaz de realizar medições de tensão contínua e alternada, corrente contínua e alternada, resistência elétrica, capacitância, frequência, ciclo de trabalho (duty cycle), temperatura, teste de diodos e teste de continuidade sonora. Deve possuir função de retenção de dados (Data Hold), registro de valores máximos e mínimos, indicação de polaridade, indicação de bateria fraca e desligamento automático. Classificação mínima de segurança CAT III 1000 V e CAT IV 600 V. Faixa de medição de corrente mínima de até 20 A e tecnologia True RMS para medições precisas em sinais não senoidais. Acompanha multímetro, pontas de prova protegidas, cabos de medição, sensor de temperatura, bateria e manual de operação, ou equivalente técnico.	5
199	UND	Guincho hidráulico móvel tipo girafa, indicado para elevação, movimentação e instalação de motores, componentes mecânicos, conjuntos automotivos e cargas em geral. Deve possuir capacidade máxima mínima de 3.000 kg, estrutura fabricada em aço de alta resistência, braço telescópico com regulagem de alcance e diferentes posições de carga, sistema hidráulico de acionamento manual com, no mínimo, duas velocidades de operação e corrente para fixação da carga. Deve possuir altura de elevação compatível com serviços de manutenção automotiva e industrial, largura entre as pernas adequada para acesso e posicionamento da carga, além de rodízios metálicos, sendo no mínimo dois fixos e dois giratórios, para facilitar a movimentação do equipamento. Acompanha guincho hidráulico completo, braço telescópico com prolongador, cilindro hidráulico, corrente com gancho de carga, conjunto de rodízios e manual de operação, ou equivalente técnico.	2
200	UND	Guincho hidráulico móvel tipo girafa dobrável, indicado para remoção, instalação e movimentação de motores, conjuntos mecânicos e cargas pesadas em oficinas mecânicas, centros automotivos e ambientes industriais. Deve possuir capacidade mínima de carga de 2.000 kg, estrutura fabricada em aço de alta resistência, sistema hidráulico de acionamento manual e braço telescópico com, no mínimo, 4 posições de regulagem de carga. Deve possuir estrutura dobrável para facilitar armazenamento, rodízios para movimentação do equipamento, sendo compatível com operações de elevação e transporte de componentes automotivos de grande porte. As regulagens do braço deverão permitir capacidades de carga compatíveis com diferentes alcances operacionais. Acompanha guincho hidráulico completo, cilindro hidráulico, braço telescópico regulável, corrente com gancho para içamento, conjunto de rodízios e manual de operação, ou equivalente técnico.	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

201	UND	Kit para teste de estanqueidade e pressurização do sistema de admissão de ar e intercooler de motores diesel, destinado à identificação de vazamentos em turbocompressores, intercoolers, tubulações, conexões e componentes do sistema de admissão sem necessidade de desmontagem. Deve permitir a pressurização controlada do sistema por meio de pressurizador equipado com manômetro para monitoramento da pressão aplicada. Compatível com motores diesel de veículos leves, utilitários, caminhonetes, caminhões e ônibus, devendo acompanhar conjunto de adaptadores/capas de diferentes diâmetros para adequação aos diversos bocais de admissão e entrada da turbina. Acompanha, no mínimo, 13 adaptadores ou capas de vedação com sistema de fixação, pressurizador com manômetro, mangueira de conexão, maleta para armazenamento e transporte e manual de operação, ou equivalente técnico.	2
202	UND	Compressor de ar acionado por motor a gasolina, indicado para utilização profissional em oficinas mecânicas, manutenção automotiva, serviços externos e locais sem disponibilidade de energia elétrica. Deve possuir motor a gasolina de 4 tempos, refrigerado a ar, com potência mínima de 7 HP, sistema de partida manual e controle automático de pressão por pressostato. Deve possuir reservatório com capacidade mínima de 130 litros, deslocamento teórico mínimo de 425 litros/minuto (15 PCM/CFM), pressão máxima de trabalho mínima de 140 PSI (9,7 bar), unidade compressora com no mínimo 2 pistões e sistema de compressão de, no mínimo, 1 estágio. O conjunto deverá ser montado sobre estrutura resistente e apropriada para uso profissional, possuir dispositivos de segurança para operação do reservatório de pressão e atender à NR-13 e demais normas técnicas aplicáveis. Acompanha compressor de ar completo, motor a gasolina integrado, reservatório de no mínimo 130 litros, unidade compressora, pressostato, dispositivos de segurança e manual de operação, ou equivalente técnico.	2
203	UND	Kit elétrico para abastecimento e transferência de ARLA 32, indicado para utilização em oficinas, garagens, frotas e operações de manutenção de veículos diesel equipados com sistema SCR. Deve possuir bomba elétrica com alimentação em 220 V, construída com materiais compatíveis e resistentes à ação química do ARLA 32, com vazão livre mínima de 60 litros por minuto. Deve possuir medidor digital para controle e visualização do volume abastecido, mangueira de abastecimento com diâmetro mínimo de 3/4" e comprimento mínimo de 4 metros, além de bico manual apropriado para abastecimento de ARLA 32. Acompanha bomba elétrica 220 V, medidor digital de vazão/volume, mangueira de 3/4" com no mínimo 4 metros, bico manual de abastecimento, conexões necessárias para instalação e manual de operação, ou equivalente técnico.	2
204	UND	Gerador de energia elétrica acionado por motor a gasolina, indicado para fornecimento de energia em oficinas, garagens, instalações industriais, serviços de manutenção e situações emergenciais. Deve possuir motor de combustão interna de 4 tempos, refrigerado a ar, com partida elétrica e cilindrada mínima de 700 cm³. Deve possuir potência máxima mínima de 17 kVA e potência nominal/contínua mínima de 15 kVA, tensão de saída trifásica de 220 V, frequência de 60 Hz e sistema AVR (regulador automático de tensão), proporcionando maior estabilidade da tensão durante a operação. Deve possuir tanque de combustível com capacidade mínima de 40 litros, autonomia mínima de 10 horas considerando aproximadamente 50% da carga, horímetro e painel/medidor digital para acompanhamento dos parâmetros de funcionamento. Deve possuir ainda saída auxiliar de corrente contínua de 12 V, com capacidade mínima de 8 A. O equipamento deverá possuir estrutura reforçada e sistema para movimentação, composto por rodas e alças ou mecanismo equivalente, adequado ao transporte dentro da oficina e entre diferentes pontos de utilização. Acompanha gerador completo, bateria para partida elétrica, conjunto de rodas e alças para movimentação, carregador ou cabo para utilização da saída auxiliar 12 V e manual de operação, ou equivalente técnico.	1
205	UND	Máquina de solda inversora multiprocessos, indicada para serviços profissionais de manutenção mecânica, automotiva, serralheria e aplicações industriais. Deve permitir, no mínimo, os processos de soldagem MIG/MAG, eletrodo revestido (MMA) e TIG DC, possuir alimentação bivolt 127/220 V, monofásica, frequência de 50/60 Hz, sistema de refrigeração por ventilação forçada e display digital para visualização e regulação dos parâmetros de soldagem. No processo MIG/MAG, deverá possuir corrente máxima mínima de 200 A em 220 V e ser compatível com arames de, no mínimo, 0,8 mm, 0,9 mm e 1,0 mm. No processo com eletrodo revestido, deverá ser compatível com eletrodos dos tipos E6013 e E7018, admitindo eletrodos de até 4,0 mm quando alimentada em 220 V. Deverá permitir ainda utilização em processo TIG DC. Deve possuir proteção mínima IP21, controle eletrônico da corrente de soldagem, alça para transporte e recursos de proteção contra sobrecarga e superaquecimento.	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

		Acompanha máquina de solda inversora multiprocessos, tocha MIG, cabo positivo com porta-eletrodo, cabo negativo com garra de aterramento e manual de operação, ou equivalente técnico.	
206	UND	Máquina de solda inversora MIG sem gás, indicada para serviços de manutenção, reparos automotivos, serralheria e trabalhos de soldagem em geral. Deve possuir corrente máxima mínima de 100 A, alimentação em 110/127 V, tecnologia inversora e sistema de alimentação contínua de arame tubular autoprotegido, permitindo a realização de soldagem MIG sem utilização de cilindro de gás de proteção. Deve ser compatível com arame tubular autoprotegido de, no mínimo, 0,8 mm de diâmetro, possuir regulagem dos parâmetros de soldagem, sistema de proteção contra sobrecarga e superaquecimento e sistema de refrigeração adequado para utilização profissional. Acompanha máquina de solda inversora MIG, tocha MIG, cabo com garra de aterramento, rolo de arame tubular autoprotegido E71T-GS ou equivalente, com diâmetro de 0,8 mm e peso mínimo de 900 g, e manual de operação, ou equivalente técnico.	2
207	UND	Climatizador evaporativo industrial/comercial portátil, indicado para climatização, ventilação e renovação do ar em oficinas mecânicas, galpões, áreas de manutenção e ambientes de grande porte. Deve operar por sistema evaporativo à água, promovendo circulação contínua do ar e redução da sensação térmica do ambiente. Deve possuir potência mínima de 1.000 W e vazão/fluxo de ar mínimo de 20.000 m³/h, proporcionando elevada capacidade de circulação de ar. Deve possuir, no mínimo, 3 níveis de velocidade para regulagem conforme a necessidade do ambiente. Características técnicas mínimas: Potência: 1.000 W; Vazão de ar: 20.000 m³/h ou superior; Controle de velocidade: mínimo de 3 velocidades; Nível de ruído máximo aproximado: 70 dB; Sistema de climatização: evaporativo à água; Construção adequada para utilização comercial/industrial; Configuração portátil, permitindo movimentação e reposicionamento no ambiente; Dimensões de referência: aproximadamente 1.100 x 1.100 x 2.080 mm (C x L x A); Peso operacional aproximado: 45 kg. Acompanha climatizador evaporativo completo, sistema/reservatório de alimentação de água, componentes necessários ao funcionamento e manual de operação, ou equivalente técnico.	2

As especificações técnicas individualizadas deverão ser reproduzidas integralmente da Requisição, especialmente quanto a capacidades, dimensões, potência, tensão, pressão, torque, acessórios, composição dos kits, garantia e demais características particulares de cada item.

A relação contempla desde ferramentas manuais até equipamentos de maior porte, como elevador automotivo, macacos hidropneumáticos, compressores e instrumentos de medição.

2 Fundamentação da contratação

2.1 A presente contratação decorre da necessidade permanente de manutenção preventiva e corretiva da frota oficial do Município de Guariba, composta por veículos leves, utilitários, ambulâncias, caminhões, ônibus, máquinas pesadas, tratores, motocicletas, implementos agrícolas e demais equipamentos utilizados pelas Secretarias Municipais.

2.2 A manutenção da frota municipal exige estrutura adequada de ferramental para atendimento às diferentes atividades desenvolvidas pelo Departamento de Transportes – Setor Automotivo, abrangendo serviços mecânicos, elétricos, hidráulicos, pneumáticos, desmontagem e montagem de componentes, diagnóstico, medição, regulagem, ajustes e demais intervenções necessárias à conservação e ao adequado funcionamento dos bens públicos.

2.3 A relação de itens contempla ferramentas e equipamentos de diferentes naturezas e aplicações, incluindo ferramentas manuais de utilização rotineira, ferramentas elétricas e pneumáticas, instrumentos de medição e diagnóstico, equipamentos hidráulicos, equipamentos de elevação, ferramentas especiais e demais acessórios necessários às atividades de manutenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

2.4 A aquisição permitirá a substituição de ferramentas e equipamentos desgastados, danificados, obsoletos ou tecnicamente inadequados, bem como a complementação e modernização da estrutura de ferramental disponível na Oficina Municipal.

2.5 A disponibilização de ferramental adequado proporcionará melhores condições para execução das atividades de manutenção, maior segurança aos servidores envolvidos, redução do tempo de indisponibilidade dos veículos, máquinas e equipamentos e aumento da eficiência dos serviços executados.

2.6 A disponibilidade de ferramentas e equipamentos adequados possibilitará que determinados serviços sejam executados diretamente pela estrutura própria do Município, quando houver capacidade técnica e operacional para sua realização, reduzindo a necessidade de encaminhamento de intervenções de menor complexidade a empresas terceirizadas e contribuindo para a racionalização dos custos de manutenção.

2.7 A contratação também se justifica pela diversidade da frota municipal, composta por veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas, tratores, implementos e demais equipamentos, que apresentam diferentes características construtivas e demandam ferramentas, instrumentos e equipamentos específicos.

2.8 Considerando que esses bens são utilizados continuamente no atendimento das atividades das diversas Secretarias Municipais, a ausência ou insuficiência de ferramental adequado pode ocasionar aumento do tempo de imobilização da frota, atraso nas manutenções e comprometimento da continuidade dos serviços públicos.

2.9 A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza variável e parcelada da demanda, considerando que as necessidades de reposição, complementação e aquisição surgem durante o período conforme desgaste, avarias, perda de capacidade operacional ou identificação de novas demandas.

2.10 Dessa forma, a contratação mostra-se tecnicamente necessária e administrativamente conveniente, contribuindo para a segurança das atividades de manutenção, eficiência operacional, economicidade, conservação do patrimônio público, redução do tempo de indisponibilidade da frota e continuidade dos serviços públicos.

3 Descrição da solução como um todo

A solução consiste na realização de **Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços**, visando à futura e eventual aquisição parcelada dos itens descritos neste Termo de Referência.

Os fornecimentos serão realizados mediante emissão de **Autorizações de Fornecimento**, de acordo com as demandas apresentadas pelo Departamento de Transportes.

A solução compreenderá, conforme aplicável à natureza de cada item:

- fornecimento do produto;
- embalagem e acondicionamento adequados;
- transporte;
- carga e descarga;
- entrega;
- fornecimento de todos os componentes e acessórios previstos na especificação;
- manual de utilização ou operação, quando previsto ou necessário;
- conferência quantitativa e qualitativa;
- recebimento provisório;
- análise técnica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

- análise da documentação técnica, quando aplicável;
- teste funcional, quando necessário;
- recebimento definitivo;
- substituição, reparação ou regularização dos produtos rejeitados;
- garantia conforme o prazo individual estabelecido para cada item; e
- logística reversa, quando legalmente aplicável.

Todos os produtos deverão ser novos, sem uso anterior e entregues em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

É vedado o fornecimento de produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou recuperados, salvo se expressamente previsto de forma diversa na especificação individual do item.

4 Requisitos da contratação

4.1 Especificações Técnicas

Os produtos deverão:

- ser novos, sem uso anterior e de primeiro uso;
- atender integralmente às especificações técnicas individuais;
- possuir qualidade, resistência e desempenho compatíveis com utilização profissional;
- apresentar capacidade, potência, torque, pressão, vazão, tensão elétrica, dimensões, faixa de medição, precisão, carga máxima, rotação e demais características especificadas, quando aplicáveis;
- estar acompanhados de todos os componentes e acessórios previstos;
- possuir manual de utilização ou operação quando aplicável;
- possuir identificação suficiente de fabricante, modelo ou referência, quando aplicável;
- atender às normas técnicas e regulamentares efetivamente aplicáveis à natureza do respectivo produto.

As especificações previstas representam **requisitos mínimos de desempenho, capacidade, funcionalidade, segurança e compatibilidade**, sendo admitido produto tecnicamente equivalente ou superior sempre que atender integralmente às exigências mínimas estabelecidas.

Não serão exigidas certificações, registros, homologações, normas ou documentos técnicos de forma genérica para todos os itens.

Qualquer exigência dessa natureza deverá guardar relação direta com o produto correspondente e estar expressamente prevista na descrição técnica individual.

4.2 Comprovação da Qualidade

A comprovação da conformidade e da qualidade dos produtos será realizada, **como regra, após a contratação, por ocasião de cada entrega**, não sendo exigida indistintamente documentação técnica durante a fase de julgamento das propostas ou como condição prévia à homologação do certame.

A contratada deverá fornecer produtos que atendam integralmente às especificações deste Termo de Referência.

Quando as características exigidas puderem ser verificadas mediante inspeção física, visual ou funcional, a conferência será realizada diretamente no produto entregue.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

Quando a natureza ou as características do respectivo item exigirem comprovação que não possa ser realizada exclusivamente mediante inspeção física, visual ou funcional, a contratada deverá apresentar, juntamente com o produto entregue, documentação tecnicamente pertinente e suficiente para demonstrar sua conformidade.

Poderão ser apresentados, conforme aplicável:

- catálogo;
- ficha técnica;
- boletim técnico;
- manual do fabricante;
- certificado de conformidade, quando legal ou tecnicamente exigível;
- declaração do fabricante;
- identificação presente no produto ou embalagem; ou
- outro documento técnico idôneo que demonstre o atendimento da especificação.

A documentação técnica não será exigida indistintamente de todos os itens.

Quando necessária, deverá ser apresentada **no ato da entrega**.

O recebimento inicial terá caráter **provisório**, não implicando aceitação definitiva do produto.

O Departamento de Transportes realizará a análise do produto e da documentação apresentada, quando aplicável.

A Administração terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, para realizar a análise técnica e deliberar sobre o recebimento definitivo, ressalvadas situações devidamente justificadas que demandem procedimento específico.

Caso sejam necessários esclarecimentos ou documentação complementar, a contratada deverá apresentá-los no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contado da solicitação.

Constatado que o produto não atende às especificações, apresenta defeito, vício, incompatibilidade ou documentação técnica insuficiente, poderá ser recusado total ou parcialmente.

Nessa hipótese, a contratada deverá promover sua substituição ou regularização, sem ônus para o Município, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, salvo prazo específico justificado pela natureza do produto.

4.3 Controle de Qualidade

Após a contratação e durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, especialmente durante as entregas e recebimentos, a Administração poderá, quando tecnicamente necessário e proporcional à natureza do item:

- realizar inspeções;
- solicitar documentação técnica complementar;
- realizar conferência funcional;
- realizar teste de funcionamento;
- consultar fabricante, importador ou representante oficial;
- realizar diligências destinadas à confirmação das características do produto; e
- adotar demais procedimentos tecnicamente pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

Esses procedimentos destinam-se ao controle da execução e do recebimento após a contratação, não constituindo requisito adicional de habilitação ou condição prévia à homologação do certame.

4.4 Garantia

As ferramentas, equipamentos, instrumentos, acessórios e demais produtos deverão possuir **garantia conforme o prazo mínimo estabelecido individualmente na descrição técnica de cada item constante da Requisição nº 23/2026 e reproduzido neste Termo de Referência.**

Em razão da diversidade dos produtos, **não será adotado prazo único de garantia para todos os itens.**

Para os itens cuja especificação estabelecer garantia mínima de **03 (três), 12 (doze), 24 (vinte e quatro) meses ou outro período expressamente indicado**, deverá prevalecer o prazo individual estabelecido na respectiva descrição técnica.

A própria Requisição contém itens com garantia mínima de 3 meses, outros com garantia mínima de 12 meses e equipamentos com garantia mínima de 24 meses.

Quando a especificação individual estabelecer condições adicionais relacionadas à garantia, assistência técnica, cobertura ou demais obrigações, estas deverão ser integralmente observadas.

A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas de funcionamento, defeitos de componentes e demais desconformidades que não decorram de mau uso ou utilização inadequada pela Administração.

O prazo de garantia será contado a partir do **recebimento definitivo do respectivo produto**, salvo condição mais favorável expressamente prevista na especificação do item ou pelo fabricante.

Durante o período de garantia, constatada falha, defeito ou desconformidade coberta, a contratada deverá providenciar, conforme tecnicamente aplicável:

- reparação;
 - regularização; ou
 - substituição do produto,
- sem qualquer ônus adicional para o Município.

Quando houver necessidade de retirada do produto ou equipamento para assistência técnica, todas as despesas de retirada, transporte, envio, reparação e devolução correrão por conta da contratada.

Quando necessária a substituição, esta deverá ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da notificação, salvo quando a natureza ou complexidade técnica do equipamento justificar prazo diverso previamente autorizado pela Administração.

4.5 Entrega

O fornecimento será realizado de forma parcelada.

As entregas ocorrerão mediante emissão de **Autorização de Fornecimento**, de acordo com a efetiva necessidade da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

O prazo máximo para entrega será de **05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento, salvo quando a especificação individual estabelecer prazo diverso em razão da natureza ou complexidade do produto.

Os produtos deverão ser entregues na:

Garagem Municipal – Departamento de Transportes – Setor Automotivo Vicinal Alpheu Belodi, s/nº – Residencial Santa Cruz – Guariba/SP.

Todas as despesas com embalagem, transporte, seguro, carga, descarga, tributos e demais custos necessários ao fornecimento correrão por conta da contratada.

Para produtos cuja especificação preveja montagem, instalação, regulagem ou colocação em funcionamento, tais atividades integrarão o fornecimento e deverão ser executadas conforme as condições estabelecidas para o respectivo item.

4.6 Recebimento

O recebimento ocorrerá em duas etapas.

Recebimento Provisório

Consistirá na conferência:

- da quantidade;
- da Nota Fiscal;
- da Autorização de Fornecimento;
- da identificação do produto;
- da embalagem;
- das condições aparentes;
- dos componentes e acessórios; e
- da documentação técnica, quando aplicável.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto.

Recebimento Definitivo

Ocorrerá após análise técnica pelo Departamento de Transportes, verificando-se:

- conformidade com o Termo de Referência;
- especificações técnicas;
- qualidade;
- integridade;
- acessórios e componentes;
- documentação técnica, quando aplicável;
- funcionamento;
- capacidade operacional, quando aplicável; e
- demais requisitos específicos do item.

Quando a natureza do equipamento justificar, poderá ser realizado teste funcional antes do recebimento definitivo.

O recebimento definitivo deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, ressalvadas situações tecnicamente justificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação, falhas de funcionamento ou outras desconformidades constatadas posteriormente.

5 Modelo de execução do objeto

A execução ocorrerá mediante fornecimento parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Cada fornecimento dependerá da emissão da respectiva Autorização de Fornecimento.

Os quantitativos registrados possuem caráter estimativo, inexistindo obrigação de aquisição integral pela Administração.

A contratada deverá manter condições suficientes para atendimento das solicitações durante toda a vigência da Ata.

Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas.

A Administração poderá recusar total ou parcialmente produtos que apresentem desconformidade.

A contratada responderá integralmente pela qualidade, funcionamento e conformidade dos produtos.

Quando o item exigir instalação, montagem, regulagem ou colocação em funcionamento, deverão ser observadas as exigências estabelecidas especificamente para aquele equipamento.

6 Modelo de gestão do contrato

A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa registrada, especialmente quanto aos prazos de entrega, quantitativos, especificações técnicas, qualidade dos produtos, garantia, substituições e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A gestão será realizada por servidor formalmente designado pela Administração.

Compete ao **Gestor**:

- acompanhar a execução da Ata;
- acompanhar sua vigência;
- controlar quantitativos registrados e adquiridos;
- acompanhar as Autorizações de Fornecimento;
- comunicar irregularidades à autoridade competente;
- acompanhar prazos e obrigações;
- adotar as providências necessárias à adequada execução.

A fiscalização será exercida pelo **Fiscal**, competindo-lhe:

- acompanhar as entregas;
- conferir quantitativa e qualitativamente os produtos;
- verificar conformidade técnica;
- conferir documentação técnica quando aplicável;
- acompanhar testes funcionais;
- registrar ocorrências;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

- solicitar substituição ou regularização;
- comunicar irregularidades ao Gestor; e
- manifestar-se quanto ao recebimento definitivo.

Na ausência ou impedimento do Fiscal, atuará o respectivo Suplente formalmente designado.

7 Critérios de medição e de pagamento

7.1 O pagamento será realizado exclusivamente pelos materiais efetivamente fornecidos, aceitos e recebidos definitivamente pela Administração.

7.2 O recebimento provisório compreenderá a conferência física, quantitativa e documental.

7.3 O recebimento definitivo dependerá da análise técnica e, quando aplicável, de teste funcional e análise da documentação correspondente.

7.4 O recebimento definitivo não elimina a responsabilidade da contratada por vícios ocultos ou defeitos constatados posteriormente.

7.5 Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, após apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal, observados os procedimentos administrativos e financeiros adotados pelo Município.

7.6 O pagamento será realizado em conta bancária de titularidade da contratada.

8 Forma e critérios de seleção do fornecedor

8.1 A contratação ocorrerá mediante Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços.

8.2 O critério de julgamento será o menor preço por item, observando todas as exigências técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

8.3 Para habilitação serão exigidos os documentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital.

8.4 Para fins de julgamento das propostas, será verificado o atendimento às condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, observando-se o critério de menor preço por item.

8.5 A comprovação técnica da conformidade dos materiais será realizada após a contratação, por ocasião da entrega, na forma estabelecida no item 4.2 deste Termo de Referência, não constituindo, como regra, condição prévia à homologação do certame.

8.6 A Administração poderá realizar as diligências legalmente admitidas durante o procedimento licitatório para esclarecer ou complementar informações constantes da proposta ou dos documentos apresentados, observadas as disposições do Edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.7 A proposta será desclassificada nas hipóteses previstas na legislação e no Edital, especialmente quando não atender às condições da contratação, apresentar preço inexecutável ou permanecer acima do orçamento estimado, quando aplicável, ou incorrer nas demais hipóteses legalmente previstas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

9 Estimativas do valor

9.1. A estimativa do valor da contratação será obtida mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 4.328/2023, observadas as especificações técnicas e os quantitativos definidos para cada item.

9.2. A pesquisa de preços considerará fontes admitidas pela regulamentação aplicável, buscando valores compatíveis com aqueles praticados no mercado para produtos de características técnicas equivalentes às estabelecidas neste Termo de Referência.

9.3. A estimativa será realizada individualmente por item, considerando, quando aplicável, capacidade, potência, dimensões, composição, acessórios, desempenho, garantia e demais características técnicas capazes de influenciar sua formação de preço.

9.4. Os valores estimados deverão contemplar todos os custos necessários ao integral cumprimento do objeto, incluindo tributos, encargos, embalagem, transporte, carga, descarga, garantia, assistência técnica, montagem, instalação e demais despesas incidentes, quando aplicáveis ao respectivo item.

9.5. O valor total estimado da contratação corresponderá ao somatório dos valores unitários estimados multiplicados pelos respectivos quantitativos.

9.6. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos e o valor total possuem caráter estimativo, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração.

10 Adequação orçamentária

10.1 Por tratar-se de Sistema de Registro de Preços, a presente contratação não gera obrigação imediata de aquisição.

10.2 As despesas decorrentes das futuras aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria participante, as quais serão indicadas pelo Departamento de Contabilidade quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.

10.3 Cada aquisição será precedida da correspondente reserva orçamentária.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Todos os produtos deverão ser novos, sem uso anterior e entregues em perfeitas condições de conservação, funcionamento e utilização, sendo vedado o fornecimento de produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou recuperados, salvo previsão expressa em contrário na especificação individual do item.

11.2 Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

11.3 Após a contratação, a Administração poderá realizar diligências, solicitar documentação técnica complementar, realizar inspeções e testes funcionais ou adotar outros procedimentos pertinentes ao controle de qualidade, de maneira proporcional à natureza do respectivo produto.

11.4 A contratada responderá integralmente pela qualidade dos materiais fornecidos, obrigando-se a substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer produtos que apresentem defeitos, desconformidades ou incompatibilidade técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

11.5 Aplicam-se à presente contratação as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 4.328/2023 e demais normas aplicáveis.

11.6 A contratada deverá observar integralmente as normas ambientais, trabalhistas, tributárias e de segurança aplicáveis ao fornecimento dos materiais.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observando-se a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 4.328/2023, o Código Civil e demais normas aplicáveis.

12 ENDEREÇO E HORARIO

I – Indicação dos locais de entrega e regras de recebimento

- Local: Garagem Municipal – Vicinal Alpheu Bellodi, Km 3,5 – Guariba/SP
- Horário: Segunda a sexta, das 08h às 11h e das 13h às 16h
- Recebimento provisório: Conferência física e documental
- Recebimento definitivo: Após verificação técnica e emissão de atestado

II – Especificação da garantia e condições de manutenção e assistência técnica (Quando aplicável ao item)

A garantia dos produtos será aquela estabelecida individualmente na especificação técnica de cada item deste Termo de Referência, considerando a natureza e as características particulares do respectivo produto.

Não será aplicado prazo único ou uniforme de garantia ao conjunto dos itens da contratação.

Quando a descrição técnica estabelecer garantia mínima de 03 (três), 12 (doze), 24 (vinte e quatro) meses ou outro período específico, deverá prevalecer o prazo expressamente estabelecido para o respectivo item.

Quando houver exigência específica de assistência técnica, cobertura, manutenção, reparação ou substituição durante o período de garantia, deverão ser observadas as condições previstas na descrição do respectivo item.

A contratada será responsável pelo atendimento da garantia e, quando aplicável, pelas despesas de retirada, transporte, envio, assistência técnica, reparação e devolução do produto, sem ônus adicional para a Administração.

Constatada falha, vício ou defeito coberto pela garantia, a contratada deverá promover a reparação, regularização ou substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, salvo quando a natureza ou complexidade técnica do equipamento justificar prazo diverso previamente autorizado pela Administração.

13 RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Lucas Lemos Borges – Chefe De Controle De Tráfego

14 RESPONSÁVEL

EDIMILSON LUIZ CIRINO

Gestor do Contrato

LUCAS LEMOS BORGES

Fiscal do Contrato

ELIANE BARROSO DE OLIVEIRA VIANNA

Suplente do Fiscal

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

Processo de Compras nº 245/2026

Pregão Eletrônico nº 109/2026

Objeto:.....

Nome da Proponente:

CNPJ:

Endereço

Telefone/Fax

E-mail:

Banco:

Conta Corrente:

Ag. Nº

LOTE I – COTA 75%						
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8,0	UN	CHAVE PHILIPS 1/4 X 6			
2	8,0	UN	CHAVE GRIFO TIPO STILLSON 14 "			
3	8,0	UN	MARRETA 1KG FERRO FUNDIDO COM CABO MADEIRA			
4	8,0	UN	JOGO DE SOQUETE TIPO TORK FEMEA COM 6 PEÇAS - 1/2 POL E10 À E20			
5	15,0	UN	BICO PULVERIZADOR PLÁSTICO 1/4 POL.			
6	8,0	UN	CHAVE PHILIPS 3/16 X 6			
7	150,0	UN	MANGUEIRA DO COMPRESSOR PNEUMÁTICA LONADA DE 1/2- 300LBS - METROS			
8	8,0	UN	CHAVE DE FENDA 1/4 X 5			
9	8,0	UN	CHAVE DE FENDA 3/16 X 5			
10	8,0	UN	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE REBITADOR MANUAL			
11	8,0	UN	CHAVE DE FENDA 5/16 X 5			
12	8,0	UN	CHAVE PHILIPS 5/16 X 6			
13	8,0	UN	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 8"			
14	8,0	UN	JOGO DE CHAVE ESTRELA 6 A 22MM COM 8 PEÇAS			
15	8,0	JG	JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM CATRACA COM 16 PEÇAS 8-24MM			
16	8,0	UN	ALICATE DE CORTE DIAGONAL ISOLADO 6 "			
17	1,0	UN	ELEVADOR AUTOMOTIVO 4000 KG TRIFÁSICO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MOTOR ELÉTRICO: 2 MOTORES DE 4 CV; TRIFÁSICO; TENSÃO: 220 / 380 V; CAPACIDADE: 4000 KG; ALTURA DAS COLUNAS: 2600 MM; DIMENSÃO DA BASE: 1420 X 3200; DISTÂNCIA ENTRE COLUNAS: 2640 MM; LARGURA TOTAL DOS BRAÇOS ABERTOS: 2950 MM; ALTURA DE ELEVAÇÃO DO CHASSI AO PISO: 1850; TEMPO DE ELEVAÇÃO: 55S; COR: PRETO			
18	8,0	UN	ALICATE DE PRESSÃO 10" VISE-GRIP			
19	8,0	UN	JOGO DE CHAVES TORKS, MULTIDENTADA E HEXAGONAL COM 40 PEÇAS			
20	8,0	UN	LANTERNA DE LED RECARREGAVEL PARA CABEÇA-SUPER CONFORTÁVEL E SEGURA; CORPO EM LIGA DE MAGNÉSIO; RESISTENTE A ÁGUA; A PROVA DE CHOQUES; A PROVA DE CORROSÕES; 3 MODOS DE FUNCIONAMENTO: 1 MODO: 50% DA CAPACIDADE (ECONÔMICA); 2 MODO: 100% DA CAPACIDADE (SUPER POTENTE); 3 MODO: STROBO (UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA PARA SINALIZAR SUA LOCALIZAÇÃO); UTILIZA MICRO-LED CREE XML Q5; 6.800LUMNES, VIDA ÚTIL DO LED DE ATÉ 100.000 HORAS DE USO; CARREGADOR BIVOLT (110V - 220V); ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL 4.2V; CARREGADOR VEICULAR; COMPRIMENTO: 4,5CM; DIÂMETRO DA LENTE: 2,0CM;DIÂMETRO DA FRENTE: 4,0CM.			
21	8,0	UN	ALICATE BICO MEIA CANA RETO 6"			
22	8,0	UN	CHAVE CATRACA REVERSIVEL, P/ SOQUETE DE 1/2			
23	8,0	UN	CHAVE CATRACA REVERSIVEL, P/ SOQUETE DE 3/4			

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

24	8,0	UN	SOQUETE ESTRIADO 3/4 - 19 mm			
25	8,0	UN	SOQUETE ESTRIADO 3/4 - 21 mm			
26	8,0	UN	MARTELO BOLA 650 g			
27	8,0	UN	JOGO CHAVE TORX EM L-9 PEÇAS			
28	8,0	UN	Cabo T 1/2" é um acessório que permite maior torque na remoção e apertos de porcas e parafusos, podendo ser acoplado a outros acessórios.			
29	8,0	UN	JOGO CHAVE VELA 5 PEÇAS			
30	1,0	UN	JOGO SOQUETE ESTRIADO 3/4, MEDIDAS DE 22 - 24 - 27 - 30 - 32 - 36 - 38 - 41 - 46 E 50 mm. COM CATRACA REVERSIVEL, CABO DE FORÇA "T", EXTENSÃO DE 8" E EXTENSÃO DE 16"			
31	2,0	UN	CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA 1.017NM 1/2 POL. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ENCAIXE: 1/2; TORQUE DE TRABALHO (FW): 75 - 580 FT.LB (102 - 786NM); TORQUE MÁXIMO (VER) : 750LF-LB (1.017NM); VELOCIDADE LIVRE: 9.000RPM; PRESSÃO DE TRABALHO: 90PSI (6,3BAR); CONSUMO MÉDIO DE AR: 4.7CFM (2.2L/S); COMPRIMENTO TOTAL: 186MM; ENTRADA DE AR: 1/4; NÍVEL DE PRESSÃO DO SOM: 95DB(A); VIBRAÇÃO: 8.0M/S².			
32	2,0	UN	MACACO TIPO GARRAFA HIDRO PNEUMÁTICO 30 TONELADAS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE DE CARGA: 30 TON.; ALTURA DE CONSTRUÇÃO: 250MM; DIMENSÕES DA BASE: 213 X 149 MM; CURSO DE ELEVAÇÃO HIDRÁULICA: 150MM; CURSO DO FUSO: 100MM; ALTURA TOTAL: 500MM; COMPRIMENTO DA ALAVANCA: 350MM; PESO: 17,7KG			
33	2,0	UN	MACACO MOLEIRO HIDRO PNEUMÁTICO COM VÁLVULA 30 TONELADAS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE DE CARGA: 30 TON.; ALTURA DE CONSTRUÇÃO: 496MM; DIMENSÕES DA BASE: 213 X 149MM; CURSO DE ELEVAÇÃO HIDRÁULICA: 365MM; ALTURA TOTAL: 860,5MM; COMPRIMENTO DA ALAVANCA: 350MM.			
34	1,0	UN	CONJUNTO PARA TESTE DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO DE AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS, COMPOSTO POR, 01 BOMBA MANUAL (GRANDE) DE PRESSÃO COM MANÔMETRO DE 0 A 4 BAR COM CAIXA DE AÇO, 01 MANGUEIRA LONGA FLEXÍVEL COM ENGATE RÁPIDO DO TIPO "CLICK", 02 CONECTORES LONGOS DE ALUMÍNIO COM ENGATE RÁPIDO, 01 ADAPTADOR UNIVERSAL PARA TESTE DO SISTEMA, 01 ADAPTADOR PARA TESTE DA LINHA GM E FORD (ATÉ 11), 01 ADAPTADOR PARA TESTE DOS AUTOMÓVEIS VW (97 - 16, EXCETO FAMÍLIA GOL G2/G3), UTILITÁRIOS AMAROK, AUDI A3 E A4 GOLF, 01 ADAPTADOR METÁLICO PARA TESTE DE AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS HYUNDAI E KIA, AUTOMÓVEIS NISSAN, 01 ADAPTADOR METÁLICO PARA TESTE DOS AUTOMÓVEIS HONDA CIVIC 1.8/2.0 16V E TOYOTA COROLLA, 01 ADAPTADO R PARA TESTE DA LINHA GM COBALT, ONIX, CRUZE, 01 ADAPTADOR PARA TESTE DA LINHA FORD NEW FIESTA, RANGER (A PARTIR DE 2013), 01 ADAPTADOR PARA TESTE DA LINHA FIAT FIRE EVO E E-TORQ, 01 ADAPTADOR PARA TESTE DA LINHA TOYOTA HILUX/SW4 (05-15), 01 BISNAGA COM 30 ML DE VASELINA LÍQUIDA E 01 MALETA PLÁSTICA E MANUAL DE INSTRUÇÕES.			
35	2,0	UN	COMPRESSOR DE AR 20 PÉS 250 LITROS TRIFÁSICO ALTA PRESSÃO INDUSTRIAL 20+APV 20/250L, DESLOCAMENTO TEÓRICO L/MIN: 567, PCM: 20, PRESSÃO MÁXIMA PSI: 175, BAR: 12, RESERVATÓRIO: 250 LITROS, TEMPO DE ENCHIMENTO: 8 MINUTOS, NÚMERO DE CILINDROS: 2, NÚMERO DE ESTÁGIOS: 2, DB: 76, RPM DO BLOCO DO CABEÇOTE: 1050, RPM DO MOTOR: 3450, MOTOR ELÉTRICO CV: 5, KW: 3.750, NÚMERO DE POLOS: 2, DIÂMETRO DO VOLANTE: 422.			
36	2,0	UN	CAVALETES DE CHASSI LINHA PESADA 14 TON,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO CONJUGADO A HASTE DENTADA DE FERRO FUNDIDO NODULAR GGG40 CONFORME NORMA TÉCNICA DIM 1693, RECOZIDO E NORMALIZADO COM DUREZA 140 A 180 AB, ALTURA MÍNIMA: 770MM E ALTURA MÁXIMA: 940MM			
37	2,0	UN	CALIBRADOR ELETRÔNICO PARA PNEUS, COMPATÍVEL COM AR COMPRIMIDO E NITROGÊNIO, COM AJUSTE E LEITURA DIGITAL DE PRESSÃO, COM MANGUEIRA MÍNIMO 20M, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, VISOR ELETRÔNICO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E GABINETE RESISTENTE PARA USO EM OFICINAS, BORRACHARIAS E FROTAS. DEVE PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE PRESSÃO EM DIFERENTES UNIDADES DE MEDIDA E POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E RESPINGOS D'ÁGUA, OU EQUIVALENTE TÉCNICO.			
38	8,0	UN	JOGO DE CHAVES HEXAGONAIS 1,5 A 24 MM COM 19 PEÇAS JOGO DE CHAVES HEXAGONAIS COM O CORPO EM FORMA DE L COM 2 BRAÇOS DE DIFERENTE COMPRIMENTO, PERMITE A APLICAÇÃO DE TORQUE EM PARAFUSOS POSICIONADOS EM DIFERENTES PROFUNDIDADES.			
39	2,0	UN	CARREGADOR DE BATERIA AUTOMOTIVA RÁPIDO E LENTO 12/24 VOLTS - CHARGER 1000 110V/220V - O CARREGADOR DE BATERIAS COM AUXILIAR DE PARTIDA CHARGER 1000 DA V8 BRASIL É ""BRUTO"". CARREGA EM ATÉ 100A/H, EM 12V E 24V, COM FUNÇÃO AUXILIAR DE PARTIDA. DISPÕE DE DUAS TENSÕES (127V E 220V), SELECIONADAS MANUALMENTE.			
40	8,0	UN	JOGO DE SOQUETES SEXTAVADO CURTO DE IMPACTO X 1/2 POL 14PÇS ENCAIXE: QUADRADO 1/2 POLEGADA.			
41	3,0	UN	MORSA TORNO DE BANCADA LINHA PROFISSIONAL NR. 8. FABRICADO EM FERRO NODULAR NAS NORMAS ABNT-FE42012.			
42	8,0	UN	PAQUÍMETRO ANALÓGICO • FABRICADO EM AÇO RESISTENTE - OTIMA PRECISÃO			
43	8,0	UN	SOQUETES DE IMPACTO 1/2 POL. LONGOS 10 - 24MM 11 PEÇAS JOGO SOQUETES DE IMPACTO 1/2 POL. LONGOS COM 11 PEÇAS STELS			
44	8,0	UN	JOGO DE CHAVE FIXA 6 A 22 MM COM 8 PEÇAS.			
45	8,0	UN	JOGO DE CHAVE BIELA 8 A 19 MM COM 12 PEÇAS - JOGO DE CHAVES BIELA COM LADOS.			
46	3,0	UN	O FUNIL DE METAL COM TELA LUBEFER PARA TRATOR É UTILIZADO PARA DESPEJAR LÍQUIDOS, COMO POR EXEMPLO, A TROCA DE ÓLEO NO MOTOR DO TRATOR SEM CORRER O RISCO DE DANIFICAR O VEÍCULO.			
47	15,0	UN	Caixa de ferramentas com 7 compartimentos • Tratamento Anti-ferrugem • Pintura de alta resistência a pó • Utilizado para armazenar e transportar ferramentas • Cor: Azul • Medidas C x A x L: 50 x 20 x 25 cm			
48	8,0	UN	Jogo de soquetes estriados 1/2"" 10 a 32mm 23 peças - Aço CrV para maior resistência e durabilidade. Acabamento polido, cromado e niquelado.			
49	8,0	UN	Jogo de chave soquete multidentada • Encaixe: 1/2" • Contém 4 peças, sendo - M6 - M8 - M10 - M12			
50	2,0	UN	Macaco Hidráulico Telescópico de 1 Estágio para Retirar o Câmbio Macaco hidráulico			
51	2,0	UN	Funil produzido com chapa de aço carbono, com alça soldada a ponto sem rebarba e tratamento de galvanoplastia, que é o banho estético que ajuda prevenir pequenas oxidações no funil para óleo lubrificante. - Especificações Técnicas: :: Diâmetro de boca: 155mm:: Comprimento Tubo: 230mm:: Diâmetro da chapa: 0,75mm :: Material: Chapa de aço carbono.			
52	2,0	UN	Funil produzido com chapa de aço carbono, com alça soldada a ponto sem rebarba e tratamento de			

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			galvanoplastia, que é o banho estético que ajuda prevenir pequenas oxidações no funil para óleo lubrificante. Ideal para transferência de óleo para trator, com e sem tela de proteção de impurezas. - - Especificações Técnicas:: Diâmetro de boca: 155mm: Comprimento Tubo: 600mm:: Diâmetro da chapa: 0,75mm:: Material: Chapa de aço carbono			
53	2,0	UN	Funil turbinado com duas curvas, indicado para facilitar a transferência de líquidos - - Especificações Técnicas: :: Boca: 205mm :: Cano: 345mm :: Curva: 30mm :: Duas curvas			
54	2,0	UN	O Funil Reto Longo é ideal para realizar a transferência de líquidos com praticidade sem que haja desperdício. Indicado para tratores.- - Especificações Técnicas:: Dimensões: 230 x 290mm			
55	2,0	UN	Funil Reto Longo é ideal para realizar a transferência de líquidos com praticidade sem que haja desperdício. Indicado para tratores.- - Especificações Técnicas: :: Dimensões: 230 x 140mm			
56	2,0	UN	O Funil Reto Longo é ideal para realizar a transferência de líquidos com praticidade sem que haja desperdício. Indicado para carros.- - Especificações Técnicas: :: Dimensões: 140 x 210mm			
57	2,0	UN	KIT COM 5 EXTRATORES DE PIVÔS E TERMINAIS DE DIREÇÃO SEPARADOR DE JUNTA ESFÉRICA - CONTEÚDO DO KIT: PEÇA 1 - Extrator Pitman Pequeno Fenda de 19mm e comprimento útil de 50mm - Ideal para Braços e Terminais de Direção : PEÇA 2 - Extrator Pitman Médio Fenda 27mm e comprimento útil de 50mm - Ideal para Braços e Terminais de Direção: Peça 3 - Extrator Pitman Grande Fenda de 33mm e comprimento útil de 70mm - Ideal para Terminais de Direção: Peça 4 - Extrator de Pivôs de Suspensão Dianteira (Tipo Jacaré) Fenda de 22mm - Ideal para extrair o pivô da suspensão dianteira dos: Peça 5 - Extrator Dinâmico de Garra Dupla - Utilização Universal Abertura de 180 graus, permitindo encaixe e extração de qualquer Terminal de Direção que possua até 95mm de comprimento em sua ponta a ser extraída.			
58	3,0	UN	SOQUETE ESTRIADO 3/4 - 16 MM			
59	3,0	UN	SOQUETE ESTRIADO 3/4 - 17 MM			
60	3,0	UN	SOQUETE ESTRIADO 3/4 - 18 MM			
61	3,0	UN	SOQUETE ESTRIADO 3/4 - 33 MM			
62	3,0	UN	SOQUETE ESTRIADO 3/4 - 34 MM			
63	3,0	UN	SOQUETE ESTRIADO 3/4 - 51 MM			
64	3,0	UN	SOQUETE ESTRIADO 3/4 - 55 MM			
65	3,0	UN	SOQUETE ESTRIADO 3/4 - 60 MM			
66	3,0	UN	SOQUETE ESTRIADO 3/4 - 65 MM			
67	3,0	UN	SOQUETE ESTRIADO 3/4 - 70 MM			
68	3,0	UN	cabo T 3/4" é um acessório que permite maior torque na remoção e apertos de porcas e parafusos, podendo ser acoplado a outros acessórios			
69	1,0	UN	Macaco Hidráulico 800Kg para Caixas de Transmissão de Utilitários e Caminhões Pesados - - Macaco hidráulico compacto: - Rodas em poliamida - Bandeja giratória média com laterais móveis e removíveis e ajuste de inclinação em até 15° para frente e para trás do macaco - Utilizado para remover e instalar caixas de transmissão de utilitários a caminhões pesados - Especificações Técnicas: :: Carga máxima suportada: 800kg :: Dimensões da bandeja: 410 x 410 mm :: Altura máxima: 882mm :: Dimensões # Comprimento: 1011mm # Largura: 418mm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			# Altura: 272mm			
70	30,0	UN	Engate inteligente feito para a troca rápida de mangueiras, sendo assim com um acoplamento desse você ganha agilidade e facilita a troca de mangueiras de máquinas pneumáticas em geral. - Especificações Técnicas: :: Diâmetro Interno: 1/4Pol. :: Vedação: Borracha Nitrílica :: Componentes: Aço com Fio Macho 1/2Pol.			
71	30,0	UN	Os Adaptadores são indicados para uso na linha industrial, automotiva, pintura automotiva, borracharia, oficina, auto centers, etc. Características - Rosca: Macho 1/4 NPT - Material: Aço - Peso: 13g			
72	150,0	UN	MANGUEIRA DO COMPRESSOR PNEUMÁTICA LONADA DE 3/8- 300LBS - METROS			
73	150,0	UN	MANGUEIRA DO COMPRESSOR PNEUMÁTICA LONADA DE 1/4- 300LBS - METROS			
74	75,0	UN	MANGUEIRA DO COMPRESSOR PNEUMÁTICA LONADA DE 3/4- 300LBS - METROS			
75	8,0	UN	Bico Esguicho Lavadora Alta Pressão Preto 3,2mm - O Esguicho é desenvolvido em aço inoxidável internamente e corpo em nylon proporcionando resistência e durabilidade. - Diâmetro do bico: 3,2 mm. - Rosca Entrada: 1/2"			
76	8,0	UN	Chave hexagonal curta fabricada em aço cromo vanádio, fosfatizada e escurecida. Possui perfil do corpo em "L", o que possibilita o efeito de alavanca durante o aperto ou desaperto de parafusos. Utilizado em parafusos com sextavado interno. - Especificações Técnicas: :: Medida: 10mm			
77	8,0	UN	Chave hexagonal curta fabricada em aço cromo vanádio, fosfatizada e escurecida. Possui perfil do corpo em "L", o que possibilita o efeito de alavanca durante o aperto ou desaperto de parafusos. Utilizado em parafusos com sextavado interno. - Especificações Técnicas: :: Medida: 12mm			
78	8,0	UN	Chave hexagonal curta fabricada em aço cromo vanádio, fosfatizada e escurecida. Possui perfil do corpo em "L", o que possibilita o efeito de alavanca durante o aperto ou desaperto de parafusos. Utilizado em parafusos com sextavado interno. - Especificações Técnicas: :: Medida: 14mm			
79	8,0	UN	Chave hexagonal curta fabricada em aço cromo vanádio, fosfatizada e escurecida. Possui perfil do corpo em "L", o que possibilita o efeito de alavanca durante o aperto ou desaperto de parafusos. Utilizado em parafusos com sextavado interno. - Especificações Técnicas: :: Medida: 16mm			
80	3,0	UN	CALIBRE DE FOLGA 20 LÂMINAS 0,05 A 1,00M			
81	2,0	UN	Catraca reversível 3/4 • Empunhadura recartilhada, botão de inversão do sentido de giro • 43 Dentes • Corpo em aço cromo vanádio forjado e temperado • Acabamento cromado • Encaixe: 3/4" • Comprimento total: 20"			
82	1,0	UN	Chave de impacto 3/4 é indicada para fixar e soltar parafusos e porcas. Possui mecanismo de impacto martelo duplo (Twin Hammer) que garante maior torque e gatilho de velocidade variável que permite melhor controle. - Especificações Técnicas: :: Torque: 183 kgfm :: Encaixe Quadrado: 3/4? :: Rotação: 4.600 rpm :: Pressão de trabalho: 90 psi :: Medida do parafuso: 25 mm :: Peso líquido: 7 kg :: Entrada de ar: 3/8? :: Consumo de ar: 6.5 pcm			
83	8,0	UN	JOGO DE SOQUETE 1/4 E 3/8 - Composto por 40 peças, sendo: :: 1 Catraca Reversível com Encaixe de 3/8" :: 3 Soquetes de Encaixe de 3/8": # medidas: 11, 12 e 13 mm :: 10 Soquetes de Encaixe de 1/4": # medidas: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 mm :: 13 Soquetes de Encaixe de 1/4": # medidas: 1/4", 5/16", 3/8", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 9/32", 5/16", 11/32", 3/8", 13/32", 7/16" ::			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			8 Bits 25 mm: # 3 Pontas Fenda: 5, 6 e 7 mm # 3 Pontas Fenda Cruzada: PH1, PH2 e PH3 # 2 Pontas Pozidrive: PZ1 e PZ2 :: 1 Extensão Encaixe 3/8" x 3" :: 1 Adaptador 1/4" x 3/8" :: 1 Adaptador 1/4" :: 1 Adaptador para Bits :: 1 Cabo de Fenda para Soquetes			
84	8,0	UN	Jogo de chaves canhão com 12 peças • As hastes são testadas em máquina de ensaio específica, para verificar o perfeito balanço entre resistência mecânica e dureza • Os dimensionais das pontas são verificados com gabaritos-padrão calibrados e certificados, e a qualidade do fosfato é inspecionada ao microscópio • Medidas em milímetros • Ferramenta útil para apertar ou afrouxar porcas e parafusos em montagens mecânicas e eletrônicas • Adequada para operar em locais de difícil acesso • 12 Chaves canhão compõem a embalagem, sendo de medidas: - 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 mm			
85	2,0	UN	Macaco Hidráulico Tipo Jacaré 3T Curto - - Especificações Técnicas: :: Capacidade Máxima: 3 Toneladas :: Elevação Máxima: 360mm :: Rodízios: 90/60mm :: Hastes: 550/450mm :: Altura Mínima: 135mm :: Altura Máxima: 500mm			
86	3,0	UN	Parafusadeira Furadeira à bateria 20V é indicada para aperto e desaperto de parafusos, como também realizar perfurações de forma precisa e com ótimo resultado. Possui mandril 1/2" (13mm) de aperto rápido facilitando o ajuste da broca/bit na ferramenta. Seu LED auxilia na iluminação, para facilitar o trabalho em locais com pouca iluminação. Função de 2 velocidades mecânicas, indicador de carga de bateria, controle de velocidade e rotação reversível. - Especificações Técnicas: :: Bateria: 20V :: Mandril de Metal : 1/2 Polegada (13mm) :: Torque Máximo: 62 Nm :: Seletor de Torque: 21+3 :: 2 Velocidades: 0-450/0-2000 rpm :: Taxa de Impacto: 0-32000 bpm :: Capacidade de Perfuração: # Madeira: 50mm # Metal: 13mm # Alvenaria: 10mm :: Bateria: Lítio íon :: Carregador: Bivolt :: 6 Bits: SL4, SL6, PH1, PH2, PZ1, PZ2 :: 1 Adaptador para Bits 60mm			
87	8,0	UN	Jogo de Chave de Soquete Tork de Impacto com 07 Peças 1/2 Pol. Jogo de Chave de soquetes tipo tork - Fabricados em aço vanádio - Todos as chaves possuem encaixe de 1/2" - Acompanha maleta metálica - Composto por 07 peças, sendo elas de medidas: - T25 - T30 - T40 - T45 - T50 - T55 - T60			
88	1,0	UN	BOLSA/MALA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA TRANSPORTE DE FERRAMENTAS - TAMANHO 18 POLEGADAS 1. DESCRIÇÃO GERAL: OBJETO: BOLSA/MALA ORGANIZADORA PROFISSIONAL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE SEGURO DE FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS. EQUIPAMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, PROJETADO PARA SUPORTAR PESO ELEVADO E CONDIÇÕES SEVERAS DE TRABALHO EM CAMPO E CANTEIROS DE OBRAS. 2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CONSTRUTIVAS: MATERIAL CORPORAL: FABRICADA EM TECIDO DE POLIÉSTER/NYLON DE ALTA PERFORMANCE COM TRAMA DUPLA REFORÇADA DE NO MÍNIMO 600 FIOS (DENIER), OFERECENDO ALTA RESISTÊNCIA CONTRA ABRASÃO, RASGOS, FUROS E RESPIGOS DE ÁGUA/POEIRA; ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO: DOTADA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			DE ESTRUTURA INTERNA RÍGIDA EM AÇO, QUE MANTÉM O FORMATO ESTRUTURAL DA MALA PERFEITAMENTE FIRME, IMPEDINDO QUE ELA SE DEFORME, AMASSE OU TOMBE MESMO QUANDO TOTALMENTE CARREGADA OU APOIADA EM SUPERFÍCIES IRREGULARES; SISTEMA DE TRANSPORTE (ALÇAS): ALÇA RÍGIDA SUPERIOR: BARRA DE TRANSPORTE METÁLICA/RÍGIDA INTEGRADA DE ALTA RESISTÊNCIA, DOTADA DE EMPUNHADURA ERGONÔMICA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE; ALÇA DE OMBRO: ALÇA TIRACOLO AJUSTÁVEL E REMOVÍVEL POR MEIO DE ENGATES RÁPIDOS, COM ALMOFADA/PROTEÇÃO ACOLCHOADA PARA CONFORTO NO APOIO DOS OMBROS; BASE/FUNDO: BASE EXTERNA COM PROTEÇÃO ANTIDERRAPANTE REFORÇADA DE ALTA DENSIDADE, PROJETADA PARA ISOLAR O TECIDO DO CONTATO DIRETO COM O CHÃO, PROTEGENDO O FUNDO CONTRA UMIDADE, SUPERFÍCIES MOLHADAS E DESGASTE POR ATRITO; ABERTURA E ACESSO: SISTEMA DE FECHAMENTO COM ZÍPERES REFORÇADOS QUE PERMITE A ABERTURA BILATERAL (ACESSO PELOS DOIS LADOS), OTIMIZANDO A VISUALIZAÇÃO RÁPIDA E A RETIRADA SELETIVA DOS EQUIPAMENTOS. 3. COMPARTIMENTOS E CAPACIDADE ORGANIZACIONAL: NÚMERO TOTAL DE COMPARTIMENTOS: MÍNIMO DE 35 COMPARTIMENTOS/BOLSOS DISTRIBUÍDOS ESTRATEGICAMENTE (ENTRE INTERNOS E EXTERNOS); DIVISÕES INTERNAS: BOLSOS ORGANIZADORES DEDICADOS PARA FIXAÇÃO INDIVIDUALIZADA DE FERRAMENTAS MANUAIS (COMO ALICATES, CHAVES DE FENDA, MEDIDORES), INCLUINDO COMPARTIMENTO CENTRAL AMPLO E PROTEGIDO, ADEQUADO PARA O ALOJAMENTO DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS PORTÁTEIS (COMO FURADEIRAS E PARAFUSADEIRAS) E SEUS RESPECTIVOS CARREGADORES; CAPACIDADE DE CARGA SUPOSTADA: CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL NOMINAL DE NO MÍNIMO 22 KG. 4. DIMENSÕES E PESO APROXIMADO: COMPRIMENTO: ENTRE 450 MM E 480 MM (PADRÃO 18 POLEGADAS); LARGURA: MÍNIMO DE 210 MM; ALTURA: MÍNIMO DE 340 MM; PESO LÍQUIDO (MALA VAZIA): MÁXIMO DE 2,9 KG (GARANTINDO ESTABILIDADE SEM EXCESSO DE PESO MORTO PARA O OPERADOR). 5. REQUISITOS DE QUALIDADE E GARANTIA: O PRODUTO DEVE APRESENTAR PERFEITO ACABAMENTO, COSTURAS DUPLAS E REFORÇADAS NOS PONTOS DE MAIOR TENSÃO, E IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO FABRICANTE; GARANTIA CONTRATUAL MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES (1 ANO) CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
89	4,0	UN	JOGO DE BROCAS SDS PLUS PONTEIROS E TALHADEIRAS COM 17 PEÇAS: ACOMPANHA MALETA PARA MAIOR COMODIDADE E ORGANIZAÇÃO DOS ITENS; COMPATÍVEL COM MÁQUINAS DE ENCAIXE SDS PLUS; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PESO: 2.67KG; ALTURA: 7CM; LARGURA: 26CM; COMPRIMENTO: 36CM; COMPOSIÇÃO: JOGO COMPOSTO POR 17 PEÇAS, SENDO: 12 BROCAS SDS PLUS: 1X 5X110MM, 6X110MM, 8X110MM, 10X110, 6X160MM, 8X160MM, 10X160MM, 12X160MM, 8X210MM, 10X210MM, 12X260MM, 14X260MM; 2 PONTEIROS: 1X PONTEIRO 140MM; 1X PONTEIRO 250MM; 3 TALHADEIRAS: 1X TALHADEIRA 140X200MM; 1X TALHADEIRA 250X20MM; 1X TALHADEIRA LARGA 40X250MM		
90	4,0	UN	JOGO DE BROCAS SDS PLUS 5.0 A 16.0MM 14 PEÇAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ENCAIXE: SDS PLUS; 1 DE 5X110; 1 DE 6X110; 1 DE 6X160; 1 DE 7X110; 1 DE 7X160; 1 DE 8X110; 1 DE 8X160; 1 DE 10X160; 1 DE 10X210; 1 DE 12X160; 1 DE 12X210; 1 DE 14X160; 1 DE 14X210; 1 DE 16X210MM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

91	4,0	UN	JOGO/KIT DE PONTAS (BITS) E SOQUETES DE ALTA PERFORMANCE PARA IMPACTO – MÍNIMO 36 PEÇAS. 1. DESCRIÇÃO GERAL: OBJETO: KIT DE PONTAS (BITS), SOQUETES E ACESSÓRIOS MAGNÉTICOS, PROJETADO PARA SUPORTAR O ALTO TORQUE DE PARAFUSADEIRAS E CHAVES DE IMPACTO DE ALTA POTÊNCIA. 2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CONSTRUTIVAS: MATERIAL/COMPOSIÇÃO: FABRICADO EM AÇO DE LIGA MODIFICADA DE ALTA RESISTÊNCIA (S2 OU SUPERIOR) COM TRATAMENTO TÉRMICO AVANÇADO PARA MÁXIMA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE. ZONA DE TORÇÃO: AS PONTAS DEVEM POSSUIR ZONA DE TORÇÃO ESTENDIDA (TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO), REDUZINDO A QUEBRA DO BIT SOB PICOS DE TORQUE ELEVADO. ACABAMENTO: ACABAMENTO EM ÓXIDO PRETO OU REVESTIMENTO FOSFATIZADO PARA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E FERRUGEM. FIXAÇÃO/ENCAIXE: ENCAIXE HEXAGONAL DE 1/4" (6,35 MM) UNIVERSAL, COMPATÍVEL COM MANDRIS DE TROCA RÁPIDA, FURADEIRAS E PARAFUSADEIRAS DE IMPACTO. ARMAZENAMENTO: ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO DE ALTA RESISTÊNCIA CONTRA IMPACTOS, COM TRAVAS SEGURAS, BERÇOS EMBORRACHADOS OU PLÁSTICOS QUE FIXAM AS PEÇAS FIRMEMENTE E SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR (COM ORGANIZADORES REMOVÍVEIS E CONFIGURÁVEIS). 3. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO KIT (36 PEÇAS): O JOGO DE FERRAMENTAS DEVE SER COMPOSTO OBRIGATORIAMENTE PELAS SEGUINTE PEÇAS: PONTAS (BITS) DE IMPACTO DE 25 MM (MÍNIMO 20 UNIDADES): PONTAS TIPO PHILLIPS: 2X PH1, 5X PH2, 2X PH3; PONTAS TIPO POZIDRIV: 2X PZ2, 1X PZ3; PONTAS TIPO TORX: 3X T20, 3X T25, 2X T30. PONTAS (BITS) DE IMPACTO LONGAS DE 50 MM (MÍNIMO 6 UNIDADES): PONTAS TIPO PHILLIPS: 1X PH2; PONTAS TIPO POZIDRIV: 1X PZ2; PONTAS TIPO TORX: 1X T20, 1X T25, 1X T30; PONTA FENDA SIMPLES: 1X S5.5. PONTAS (BITS) DE IMPACTO DUPLAS DE 65 MM (MÍNIMO 6 UNIDADES): COMBINAÇÕES VARIADAS (EX: PH2-PH2, PH2-PZ2, PH2-T20, PH2-T25, PH2-T30, PH2-S5.5). SOQUETES MAGNÉTICOS DE IMPACTO (MÍNIMO 3 UNIDADES): MEDIDAS: 8 MM, 10 MM E 13 MM. ACESSÓRIOS (MÍNIMO 1 UNIDADE): 01 PORTA-BITS/SUPORTE UNIVERSAL MAGNÉTICO COM SISTEMA DE TROCA RÁPIDA (QUICK RELEASE). 4. REQUISITOS DE QUALIDADE E GARANTIA: AS PEÇAS DEVEM APRESENTAR GRAVAÇÃO PERMANENTE DA MARCA DO FABRICANTE E DA MEDIDA/TIPO DA PONTA PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
92	4,0	UN	JOGO/KIT DE PONTAS, BROCAS E ACESSÓRIOS COM REVESTIMENTO EM TITÂNIO – MÍNIMO 103 PEÇAS. 1. DESCRIÇÃO GERAL: OBJETO: KIT MISTO COMPOSTO POR BROCAS PARA DIVERSOS MATERIAIS, PONTAS (BITS) PARA PARAFUSAMENTO, SOQUETES E ACESSÓRIOS MANUAIS, ACONDICIONADO EM MALETA ORGANIZACIONAL RÍGIDA. 2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CONSTRUTIVAS: BROCAS PARA METAL: FABRICADAS EM AÇO RÁPIDO (HSS) COM REVESTIMENTO DE NITRETO DE TITÂNIO (TIN), GARANTINDO MENOR ATRITO, MAIOR VELOCIDADE DE PERFURAÇÃO E VIDA ÚTIL PROLONGADA; BROCAS PARA CONCRETO/ALVENARIA: FABRICADAS COM PONTA DE METAL DURO/METAL DE ALTA DUREZA (CARBONETO DE TUNGSTÊNIO/VÍDEA), RESISTENTES AO IMPACTO; BROCAS PARA MADEIRA: FABRICADAS EM AÇO CARBONO PERFEITAMENTE AFIADAS, COM PONTA DE CENTRAGEM PARA INÍCIO EXATO DO FURO, INCLUINDO BROCAS CHATAS PARA FUROS DE GRANDES DIÂMETROS; PONTAS (BITS): FABRICADAS EM AÇO DE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENCAIXE HEXAGONAL DE 1/4" UNIVERSAL; ARMAZENAMENTO: MALETA PLÁSTICA DE TRANSPORTE RÍGIDA, RESISTENTE A IMPACTOS, COM VISOR TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO DAS FERRAMENTAS, TRAVAS DE FECHAMENTO SEGURO E BERÇOS INTERNOS COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DE CADA MEDIDA. 3. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO KIT (103 PEÇAS): O JOGO DE FERRAMENTAS DEVE SER COMPOSTO OBRIGATORIAMENTE PELA SEGUINTE GRADE DE PEÇAS: BROCAS (MÍNIMO 31 UNIDADES): BROCAS PARA METAL (HSS-TIN): MÍNIMO 18 UNIDADES, NAS MEDIDAS ENTRE 1 MM E 10 MM (INCLUINDO FRAÇÕES COMO 1.5, 2.5, 3.5, ETC.); BROCAS PARA CONCRETO/ALVENARIA (VÍDEA): MÍNIMO 7 UNIDADES, NAS MEDIDAS: 3, 4, 5, 5.5, 6, 7 E 8 MM; BROCAS PARA MADEIRA: MÍNIMO 4 UNIDADES, NAS MEDIDAS: 3, 5, 6 E 8 MM; BROCAS CHATAS PARA MADEIRA: MÍNIMO 2 UNIDADES, NAS MEDIDAS: 16 E 22 MM. PONTAS (BITS) PARA PARAFUSAR DE 25 MM (MÍNIMO 40 UNIDADES): PONTAS TIPO PHILLIPS (PH): MÍNIMO 10 UNIDADES (MEDIDAS PH0, PH1, PH2, PH3); PONTAS TIPO POZIDRIV (PZ): MÍNIMO 10 UNIDADES (MEDIDAS PZ0, PZ1, PZ2, PZ3); PONTAS TIPO FENDA SIMPLES (S): MÍNIMO 6 UNIDADES (MEDIDAS S4, S6, S7); PONTAS TIPO TORX (T): MÍNIMO 10 UNIDADES (MEDIDAS T10, T15, T20, T25, T30, T40); PONTAS TIPO HEXAGONAL/ALLEN (H): MÍNIMO 4 UNIDADES (MEDIDAS H3, H4, H5, H6). SOQUETES SEXTAVADOS E ADAPTADOR (MÍNIMO 8 UNIDADES): SOQUETES NAS MEDIDAS: 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 E 13 MM; 01 ADAPTADOR PARA OS SOQUETES. SERRAS COPO E ADAPTADOR (MÍNIMO 5 UNIDADES): SERRAS COPO PARA MADEIRA/PLÁSTICO NAS MEDIDAS: 32, 38, 44 E 54 MM; 01 ADAPTADOR/MANDRIL PARA SERRA COPO COM BROCA GUIA. FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS MANUAIS (MÍNIMO 19 UNIDADES): 01 SUPORTE/PORTA-BITS UNIVERSAIS; 01 CALIBRADOR/GABARI DE DIÂMETRO DE BROCAS; 01 ESCAREADOR CÔNICO (PARA EMBUTIR CABEÇAS DE PARAFUSOS); 01 CHAVE MANUAL TIPO CATRACA (COM INVERSÃO DE SENTIDO) PARA OS BITS/SOQUETES; 01 LANTERNA LED PORTÁTIL A BATERIA/PILHA; 01 NÍVEL DE BOLHA MANUAL; 01 FITA MÉTRICA (TRENA) DE NO MÍNIMO 3 METROS; 01 PAR DE LIMITADORES DE PROFUNDIDADE PARA BROCAS; 01 CHAVE HEXAGONAL (ALLEN) AUXILIAR. 4. REQUISITOS DE QUALIDADE E GARANTIA: TODAS AS PEÇAS DEVEM POSSUIR MARCAÇÃO CLARA DE SUAS RESPECTIVAS MEDIDAS; O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR MANUAL OU GUIA DE SEGURANÇA DE USO; GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
93	4,0	UN	JOGO/KIT DE PONTAS (BITS), SOQUETES E CHAVE MANUAL COM CATRACA – MÍNIMO 38 PEÇAS. 1. DESCRIÇÃO GERAL: OBJETO: KIT DE FERRAMENTAS MANUAIS E ACESSÓRIOS PARA PARAFUSAMENTO, FIXAÇÃO E MONTAGEM, COMPOSTO POR PONTAS DE PRECISÃO, CHAVES DE CAIXA (SOQUETES), CHAVE CATRACA MANUAL E ACESSÓRIOS, ACONDICIONADO EM ESTOJO/BOLSA ORGANIZACIONAL DE TRANSPORTE. 2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CONSTRUTIVAS: MATERIAL DAS PONTAS E SOQUETES: FABRICADOS EM LIGA DE AÇO DE ALTA QUALIDADE, COM TÊMPERA TÉRMICA PARA EVITAR O DESGASTE PREMATURO DA CABEÇA DOS PARAFUSOS E GARANTIR ALTA ESTABILIDADE DIMENSIONAL; ENCAIXE DAS PONTAS: ENCAIXE EM FORMATO HEXAGONAL UNIVERSAL DE 1/4" (6,35 MM) COM DESIGN ANTI-DESLIZAMENTO; CHAVE MANUAL: CABO ERGONÔMICO TEXTURIZADO ANTIDERRAPANTE, DOTADO DE MECANISMO INTERNO DE CATRACA REVERSÍVEL (COMUTACÃO PARA SENTIDO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			HORÁRIO, ANTI-HORÁRIO E POSIÇÃO TRAVADA), PERMITINDO O USO MANUAL ÁGIL DOS BITS E SOQUETES; ARMAZENAMENTO: ESTOJO PROTETOR OU ESTOJO FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COMPARTIMENTOS ELÁSTICOS OU BERÇOS QUE GARANTAM A FIXAÇÃO INDIVIDUAL E ORGANIZADA DE TODAS AS PEÇAS. 3. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO KIT (38 PEÇAS): O JOGO DEVE SER FORNECIDO COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO NOMINAL DE ITENS: PONTAS (BITS) PARA PARAFUSAR DE 25 MM (MÍNIMO 23 UNIDADES): PONTAS TIPO PHILLIPS (PH): 1X PH0, 2X PH1, 2X PH2, 1X PH3; PONTAS TIPO POZIDRIV (PZ): 1X PZ0, 2X PZ1, 2X PZ2, 1X PZ3; PONTAS TIPO FENDA SIMPLES (S/SL): 1X S4, 1X S6, 1X S7; PONTAS TIPO HEXAGONAL/ALLEN (HEX): 1X H3, 1X H4, 1X H5, 1X H6; PONTAS TIPO TORX (T): 1X T15, 1X T20, 1X T25, 1X T40. CHAVES DE CAIXA / SOQUETES SEXTAVADOS (MÍNIMO 7 UNIDADES): DIÂMETROS NOMINAIS: 5 MM, 6 MM, 7 MM, 8 MM, 10 MM, 11 MM E 13 MM. CHAVES ALLEN MANUAIS EM L (MÍNIMO 4 UNIDADES): MEDIDAS DAS CHAVES HEXAGONAIS: 3 MM, 4 MM, 5 MM E 6 MM. ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS MANUAIS AUXILIARES (MÍNIMO 4 UNIDADES): 01 CHAVE MANUAL COM PUNHO ERGONÔMICO E FUNÇÃO DE CATRACA (REVERSÍVEL); 01 SUPORTE/EXTENSOR UNIVERSAL MAGNÉTICO PARA BITS (PARA USO NA CHAVE MANUAL OU PARAFUSADEIRAS); 01 ADAPTADOR QUADRADO PARA ENCAIXE DOS SOQUETES SEXTAVADOS; 01 LANTERNA PORTÁTIL COMPACTA (A LED OU EQUIVALENTE), DESTINADA À ILUMINAÇÃO DO PONTO DE TRABALHO. 4. REQUISITOS DE QUALIDADE E GARANTIA: AS PONTAS E SOQUETES DEVEM CONTER GRAVAÇÃO LEGÍVEL COM AS RESPECTIVAS MEDIDAS; GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES CONTRA DEFEITOS LATENTES DE FABRICAÇÃO.		
94	1,0	UN	MARTELETE PERFURADOR E ROMPEDOR INDUSTRIAL (BATERIA) 1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO: TIPO: MARTELETE PERFURADOR E ROMPEDOR COM SISTEMA SEM FIO (BATERIA); ENCAIXE: SDS-MAX PARA ALTA PERFORMANCE; MOTOR: TECNOLOGIA BRUSHLESS (SEM ESCOVAS DE CARVÃO), LIVRE DE MANUTENÇÃO E DE ALTO DESEMPENHO; ENERGIA DE IMPACTO: 7,0 JOULES (PADRÃO EPTA); CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: DIÂMETRO MÁXIMO EM CONCRETO DE ATÉ 40 MM; IMPACTOS POR MINUTO: 0 A 2.900 IPM; ROTAÇÕES POR MINUTO: 0 A 500 RPM; MODOS DE OPERAÇÃO: 3 MODOS (PERFURAÇÃO COM IMPACTO, CINZELAMENTO E FUNÇÃO VARIO-LOCK PARA AJUSTE DA POSIÇÃO DO CINZEL). SEGURANÇA E CONTROLE: KICKBACK CONTROL (KBC): SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CONTRAGOLPE; EMBREAGEM DE SEGURANÇA: PROTEÇÃO MECÂNICA AO OPERADOR; SOFT START (PARTIDA SUAVE): CONTROLE PRECISO ATRAVÉS DE ASC (ADAPTIVE SPEED CONTROL) E EPC (ELECTRONIC PRECISION CONTROL); TECNOLOGIA E CONECTIVIDADE: INTERFACE HMI PARA CUSTOMIZAÇÃO DO USUÁRIO E CONECTIVIDADE VIA MÓDULO BLUETOOTH (OPCIONAL). DADOS DE VIBRAÇÃO E RUÍDO: NÍVEL DE PRESSÃO SONORA: 98 DB(A); NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA: 106 DB(A); VIBRAÇÃO (PERFURAÇÃO/CINZELAMENTO): 11,4 M/S² / 10,8 M/S² (INCERTEZA K = 1,5 M/S²). MATERIAL CONSTRUTIVO: ESTRUTURA EM POLIAMIDA REFORÇADA, COMPONENTES INTERNOS EM METAL E EMPUNHADURA EM ELASTÔMERO PARA ERGONOMIA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 46,5 CM (C) X 9,6 CM (L) X 26 CM (A); PESO (SEM BATERIA): APROX. 5,3 KG. 2. SISTEMA DE ENERGIA (BATERIAS E CARREGADOR): BATERIAS: 02 (DUAS) UNIDADES DE TECNOLOGIA IÓN DE LÍTIO, 18V, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8,0 AH		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			(10 CÉLULAS); CARREGADOR: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V/220V), COM CORRENTE DE CARGA DE 4ª; FUNCIONALIDADES: LED INDICADOR DE STATUS DE CARGA (PISCAGEM RÁPIDA PARA 0-80%, LENTA PARA 80-100%, VERMELHO PARA FALHAS/SUPERAQUECIMENTO) E FUROS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. 3. ITENS INCLUSOS (KIT COMPLETO): 01 (UMA) UNIDADE DO MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR SDS-MAX; 02 (DUAS) BATERIAS DE 18V / 8,0 AH; 01 (UM) CARREGADOR RÁPIDO BIVOLT; 01 (UMA) MALETA DE TRANSPORTE RÍGIDA (PLÁSTICA, CONFORME ORIGINAL DO FABRICANTE); 01 (UM) PUNHO AUXILIAR; 01 (UM) TUBO DE GRAXA E 01 (UM) PANO DE LIMPEZA; 01 (UM) MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. 4. CONDIÇÕES GERAIS: GARANTIA: MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; NORMAS: EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO ISO 9001 E ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA NR-12 E INMETRO.			
95	1,0	UN	MARTELETE PERFURADOR A BATERIA 18V 1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PRINCIPAIS: TENSÃO DA BATERIA: 18V; ENERGIA DE IMPACTO: MÍNIMO DE 1,7 JOULES; TAXA DE IMPACTO: MÍNIMO DE 4.550 BPM (IMPACTOS POR MINUTO); ROTAÇÃO NOMINAL: MÍNIMO DE 1.800 RPM. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: EM CONCRETO: 18 MM (MÍNIMO); EM METAL: 13 MM (MÍNIMO); EM MADEIRA: 20 MM (MÍNIMO). ENCAIXE DA FERRAMENTA: MANDRIL ÚNICO QUE ACOMODA BROCAS SDS-PLUS, CILÍNDRICAS E HEXAGONAIS. MODOS DE OPERAÇÃO: SELETOR DE FUNÇÃO COM 3 MODOS (PERFURAR, PERFURAR COM IMPACTO E CINZELAR/ROMPIMENTO LEVE). RECURSOS ADICIONAIS: MOTOR SEM ESCOVAS (BRUSHLESS) PARA MAIOR AUTONOMIA E VIDA ÚTIL. EMBREAGEM DE SEGURANÇA MECÂNICA PARA PROTEÇÃO DO OPERADOR EM CASO DE TRAVAMENTO. LUZ LED INTEGRADA PARA ILUMINAÇÃO DA ÁREA DE TRABALHO. COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE ASPIRAÇÃO DE PÓ. 2. COMPOSIÇÃO DO KIT (FORNECIMENTO COMPLETO): O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE EM CONJUNTO (KIT) CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS SEGUINTE ITENS: 01 UNIDADE: MARTELETE PERFURADOR 18V. 02 UNIDADES: BATERIAS DE 18V COM TECNOLOGIA DE ÍONS DE LÍTIO (MÍNIMO DE 4.0AH CADA). 01 UNIDADE: CARREGADOR RÁPIDO BIVOLT AUTOMÁTICO (110V/220V), 01 UNIDADE: MALETA DE TRANSPORTE RÍGIDA E RESISTENTE (ESPECÍFICA DO FABRICANTE PARA O MODELO), 01 UNIDADE: LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, 01 UNIDADE: PUNHO AUXILIAR. 3. REQUISITOS DE CONFORMIDADE: CERTIFICAÇÃO: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO OU ÓRGÃO COMPETENTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA; GARANTIA: O FORNECEDOR DEVERÁ OFERECER GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM COBERTURA EM REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL; ESTADO: O EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO, SEM USO, DE PRIMEIRO USO, DENTRO DA EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA; MANUAL: ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA.			
96	1,0	UN	MISTURADOR DE TINTA ELÉTRICO, PORTÁTIL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.400 W, VELOCIDADE VARIÁVEL, ROTAÇÃO DE ATÉ 800 RPM, COM HASTE MISTURADORA EM AÇO DE 12 CM, INDICADO PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE TINTAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E MATERIAIS DE MÉDIA VISCOSIDADE, ALIMENTAÇÃO 127 V.			
97	8,0	UN	Chave saca filtro de óleo estriada, fabricada em aço			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			resistente, para remoção e instalação de tampa de filtro de óleo, com perfil estriado de aproximadamente 36 mm, compatível com aplicações automotivas equivalentes.			
98	8,0	UN	Bomba manual para transferência e lubrificação de óleo, indicada para abastecimento de máquinas, equipamentos e sistemas mecânicos que utilizem óleo lubrificante. Fabricada em material resistente, com reservatório de capacidade mínima de 20 litros, vazão mínima de 120 ml por acionamento e pressão de saída mínima de 50 psi. Deve possuir mangueira de aplicação com comprimento mínimo de 1,7 m e conexões adequadas para uso profissional. Acompanha reservatório, bomba manual, mangueira de aplicação e acessórios necessários para operação, ou equivalente técnico.			
99	8,0	UN	Extrator universal para remoção de eixo homocinético, fabricado em material de alta resistência, destinado à extração de componentes sem necessidade de impactos diretos, proporcionando segurança, eficiência e durabilidade na manutenção automotiva, ou equivalente técnico.			
100	8,0	UN	Calibrador manual para pneus com manômetro analógico, indicado para medição, enchimento e alívio de pressão em pneus automotivos. Possui corpo metálico resistente, mangueira flexível com bico de fixação, gatilho de acionamento e escala de leitura em PSI e Bar, com faixa de medição de até 220 PSI (16 Bar), ou equivalente técnico.			
101	8,0	UN	Testador eletrônico de fluido de freio, tipo caneta, destinado à verificação das condições de uso e do nível de umidade em fluidos de freio automotivos. Possui indicadores luminosos para leitura dos resultados e alimentação por pilha, ou equivalente técnico.			
102	8,0	UN	Chave para remoção e instalação de bujões de dreno de óleo de motor e transmissão, com ponteira quadrada de aproximadamente 8 mm, fabricada em aço de alta resistência, indicada para aplicações automotivas compatíveis, ou equivalente técnico.			
103	8,0	UN	Bomba manual de sucção para transferência de líquidos, indicada para gasolina, etanol, óleo, água e outros fluidos compatíveis. Fabricada em material resistente, com mangueira flexível de aproximadamente 1 metro de comprimento, de fácil operação e transporte, destinada a aplicações automotivas, agrícolas e industriais, ou equivalente técnico.			
104	8,0	UN	Jarra para abastecimento e transferência de óleo lubrificante, com capacidade mínima de 5 litros, fabricada em material resistente, dotada de bico flexível removível para aplicação em locais de difícil acesso e sistema de vedação por tampa rosqueada, destinada ao uso em oficinas, máquinas e equipamentos, ou equivalente técnico.			
105	8,0	UN	Jogo de soquetes para remoção e instalação de sensores de oxigênio (sonda lambda), fabricado em aço liga de alta resistência, composto por, no mínimo, 7 peças com diferentes medidas e configurações de encaixe. Indicado para manutenção de sistemas de injeção eletrônica e escapamento de veículos automotores, acondicionado em estojo para transporte e armazenamento, ou equivalente técnico.			
106	8,0	UN	Carrinho esteira dobrável para mecânico, destinado à realização de serviços de manutenção em partes inferiores de veículos. Fabricado com estrutura metálica resistente, superfície acolchoada para apoio do operador e rodízios para deslocamento. Deve possuir capacidade mínima de carga de 100 kg e sistema dobrável para facilitar o armazenamento e transporte,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			ou equivalente técnico.			
107	8,0	UN	Carrinho esteira para mecânico, destinado à execução de serviços de manutenção na parte inferior de veículos. Fabricado com estrutura resistente, apoio ergonômico acolchoado para cabeça, no mínimo 6 rodízios giratórios para deslocamento e bandejas laterais para acomodação de ferramentas. Deve possuir capacidade mínima de carga de 150 kg, ou equivalente técnico.			
108	8,0	UN	Kit centralizador de embreagem automotiva, destinado ao alinhamento do disco de embreagem durante operações de montagem e manutenção. Composto por eixo centralizador e conjunto de pinos adaptadores intercambiáveis, acondicionado em estojo para armazenamento e transporte. Compatível com diferentes aplicações automotivas e fornecido com, no mínimo, 7 adaptadores, ou equivalente.			
109	15,0	UN	Jogo de pedras abrasivas para retífica e micro retífica, indicado para operações de desbaste, acabamento, afiação e ajuste de peças metálicas. Fabricadas em material abrasivo de alta resistência, com haste de fixação compatível com retíficas rotativas. Fornecido em conjunto com, no mínimo, 5 peças de formatos variados, ou equivalente técnico.			
110	8,0	UN	Alicate para remoção e instalação de abraçadeiras elásticas em mangueiras de sistemas de arrefecimento e ar-condicionado automotivo. Possui ponta móvel para facilitar o acesso em locais de difícil alcance, cabo revestido para melhor ergonomia e comprimento aproximado de 275 mm, ou equivalente técnico.			
111	8,0	UN	Jogo de alicates para abraçadeiras automotivas, destinado à remoção e instalação de abraçadeiras em mangueiras de combustível, óleo, água, ar-condicionado e demais sistemas veiculares. Composto por, no mínimo, 7 ferramentas de diferentes configurações para aplicação em abraçadeiras elásticas, metálicas e de difícil acesso, acondicionado em estojo para armazenamento e transporte, ou equivalente técnico.			
112	8,0	UN	Ferramenta para recuo e rosqueamento do êmbolo de pinças de freio a disco traseiras, utilizada em sistemas de freio com mecanismo integrado de freio de estacionamento. Compatível com pinças que utilizam rosca direita ou esquerda, permitindo a substituição de pastilhas e manutenção do sistema de freio de forma segura e eficiente, ou equivalente técnico.			
113	2,0	UN	Extrator hidráulico para cubos de roda, indicado para remoção de cubos, rolamentos, polias e componentes mecânicos similares. Equipado com sistema hidráulico de acionamento com capacidade mínima de 5 toneladas, compatível com cubos de roda de 3, 4, 5 e 6 furos ou prisioneiros. Deve acompanhar adaptadores e acessórios para diferentes aplicações automotivas, acondicionado em maleta para armazenamento e transporte, ou equivalente técnico.			
114	2,0	UN	Ferramenta para remoção e instalação de juntas homocinéticas em semieixos de veículos leves, fabricada em material de alta resistência. Compatível com juntas homocinéticas de até 115 mm de diâmetro e diferentes dimensões de ponta de semieixo. Deve possuir sistema de acionamento com rolamento axial para redução do esforço operacional e acompanhar adaptadores para diferentes aplicações automotivas, ou equivalente técnico.			
115	2,0	UN	Ferramenta pneumática para remoção e instalação de juntas homocinéticas em semieixos de veículos leves, compatível com juntas de até 115 mm de diâmetro. Acionada por ar comprimido, destinada a reduzir o esforço operacional e aumentar a produtividade nos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			serviços de manutenção, acompanhada de adaptadores para diferentes aplicações automotivas, ou equivalente técnico.			
116	8,0	UN	Jogo de ferramentas para remoção e corte de porcas danificadas, travadas ou corroídas, fabricado em aço de alta resistência. Composto por, no mínimo, 4 extratores compatíveis com porcas de 9 mm a 27 mm, permitindo a remoção sem danificar as roscas dos parafusos. Acondicionado em estojo para armazenamento e transporte, ou equivalente técnico.			
117	8,0	UN	Jogo de extratores para remoção de parafusos e prisioneiros quebrados ou com roscas danificadas, fabricado em aço de alta resistência. Composto por, no mínimo, 5 peças de diferentes dimensões, compatíveis com parafusos e prisioneiros de diversas bitolas. Indicado para manutenção automotiva, industrial e mecânica em geral, acondicionado em estojo para armazenamento e transporte, ou equivalente técnico.			
118	8,0	UN	Jogo de soquetes extratores para remoção de porcas e parafusos danificados, fabricado em aço de alta resistência, com perfil interno de alta aderência para extração de fixadores sextavados ou cilíndricos com desgaste, corrosão ou deformação. Compatível com ferramentas manuais, pneumáticas e de impacto, composto por, no mínimo, 5 peças nas medidas 8 mm, 10 mm, 13 mm, 19 mm e equivalentes em polegadas, ou equivalente técnico.			
119	8,0	UN	Jogo de anéis de vedação (O-rings), fabricados em material elastomérico de alta resistência, na cor verde, indicado para vedação de sistemas hidráulicos, pneumáticos, automotivos e industriais. Composto por 270 peças, distribuídas em diversas dimensões métricas e em polegadas, incluindo medidas de aproximadamente 5,29 x 1,78 mm a 17,17 x 3,53 mm, acondicionado em estojo organizador, ou equivalente técnico.			
120	8,0	UN	Jogo de anéis de vedação (O-rings), fabricados em material elastomérico de alta resistência, indicado para vedação de sistemas hidráulicos, pneumáticos, automotivos e industriais. Composto por 382 peças, distribuídas em diversas dimensões métricas, com diâmetros aproximados de 2,9 mm a 43,8 mm, acondicionado em estojo organizador para armazenamento e transporte, ou equivalente técnico.			
121	8,0	UN	Cabo universal para máquinas de teste e limpeza de bicos injetores, destinado à conexão de atuadores, motores de passo, sensores e componentes de sistemas de injeção eletrônica. Deve possuir, no mínimo, 10 vias, ponteiros rígidos para conexão elétrica, garras de conexão simples e dupla, sendo compatível com diferentes padrões de conectores automotivos. Acompanha acessórios necessários para aplicação em diversos sistemas de injeção eletrônica, ou equivalente técnico.			
122	2,0	UN	Jogo de micrômetros externos analógicos para medições dimensionais de precisão, composto por 6 instrumentos com resolução mínima de 0,01 mm e faixas de medição de 0 a 150 mm. Acompanha, no mínimo, 5 padrões de calibração, chave para ajuste e maleta para armazenamento e transporte, ou equivalente técnico.			
123	2,0	UN	Comparador de diâmetro interno tipo súbito, destinado à medição de furos e diâmetros internos com alta precisão. Possui faixa de medição de 18 mm a 35 mm, resolução mínima de 0,01 mm, sistema de trava para fixação da medida e área isolada para minimizar influência térmica. Acompanha relógio comparador, no mínimo 9 pinos de ajuste para diferentes faixas de medição, base de apoio e estojo para armazenamento e			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			transporte, ou equivalente técnico.			
124	15,0	UN	Cabo de transferência de carga para baterias automotivas, indicado para auxílio de partida em veículos leves, utilitários, caminhões e máquinas com sistemas elétricos de 12 V e 24 V. Fabricado com cabos de cobre ou material condutor de alta eficiência, com bitola mínima de 25 mm ² , comprimento mínimo de 3,5 metros e capacidade mínima de condução de 800 A. Equipado com garras metálicas isoladas para conexão segura aos polos das baterias. Acompanha conjunto completo de cabos nas cores vermelho e preto para identificação da polaridade, ou equivalente técnico.			
125	15,0	UN	Cabo de transferência de carga para baterias automotivas, destinado ao auxílio de partida e transferência de energia entre baterias de veículos. Composto por 2 cabos flexíveis e isolados, equipados com garras tipo jacaré para conexão aos polos da bateria. Deve possuir comprimento mínimo de 2,5 metros e capacidade mínima de condução de 600 A, com bitola mínima de 25 mm ² . Acompanha conjunto completo de cabos para conexão positiva e negativa, ou equivalente técnico.			
126	8,0	UN	Ferro de solda elétrico profissional, indicado para serviços de soldagem e estanho em componentes metálicos e elétricos. Fabricado com estrutura robusta, cabo ergonômico em material isolante e resistente ao calor. Deve possuir potência mínima de 550 W, alimentação em 110 V, temperatura de trabalho mínima de 550 °C e aquecimento rápido. Acompanha ponta de solda instalada e demais componentes necessários para operação, ou equivalente técnico.			
127	15,0	UN	Estanho em fio para soldagem eletrônica, composto por liga metálica de estanho e chumbo, com fluxo interno para facilitar a soldagem e remoção de oxidações superficiais. Indicado para montagem e manutenção de componentes eletrônicos, placas de circuito impresso e conexões elétricas. Deve possuir diâmetro nominal de 1,0 mm e fornecimento em carretel com peso mínimo de 500 g. Acompanha carretel para armazenamento e manuseio do material, ou equivalente técnico.			
128	4,0	UN	Jogo de mini retífica pneumática reta para operações de desbaste, acabamento, polimento, gravação e remoção de imperfeições em peças metálicas, madeira e outros materiais. Acionada por ar comprimido, com encaixe para acessórios de 1/4" e rotação mínima de 22.000 RPM. Deve possuir entrada de ar de 1/4", consumo compatível com aplicações profissionais e acompanhar, no mínimo, 10 pontas abrasivas de diferentes formatos, pinça de fixação, plugue para conexão pneumática, chaves para ajuste e maleta para armazenamento e transporte, ou equivalente técnico.			
129	8,0	UN	Testador de faísca para sistemas de ignição automotiva, destinado à verificação do funcionamento de velas, cabos e bobinas de ignição. Permite a inspeção visual da intensidade e qualidade da centelha durante testes de diagnóstico, proporcionando identificação rápida de falhas no sistema de ignição. De fácil utilização e compatível com motores ciclo Otto (gasolina, etanol, flex e GNV). Acompanha testador de faísca pronto para uso, ou equivalente técnico.			
130	8,0	UN	Kit para teste de junta de cabeçote e detecção de gases de combustão no sistema de arrefecimento, destinado ao diagnóstico de falhas de vedação entre a câmara de combustão e o sistema de refrigeração do motor. Utiliza reagente químico indicador para identificação da presença de gases de combustão no líquido de arrefecimento. Compatível com motores a gasolina, etanol, flex e diesel. Acompanha corpo de teste para junta de cabeçote, frasco com líquido reagente indicador, borracha de vedação universal para			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			adaptação em reservatórios e manual de operação, ou equivalente técnico.			
131	8,0	UN	Pistola pneumática para limpeza automotiva tipo tornador, destinada à higienização de estofados, carpetes, painéis, compartimentos internos e locais de difícil acesso. Acionada por ar comprimido, permite a pulverização de solução de limpeza associada ao fluxo de ar para remoção eficiente de sujeiras e resíduos. Deve operar com pressão de trabalho entre 5 e 8 bar (70 a 115 PSI) e possuir reservatório para produto de limpeza. Acompanha pistola pneumática para limpeza pronta para uso, ou equivalente técnico.			
132	8,0	UN	Jogo de brocas helicoidais para metal, fabricadas em aço rápido (HSS), indicadas para operações de furação em aços, metais ferrosos e não ferrosos. Composto por 25 brocas com haste cilíndrica, abrangendo medidas de 1,0 mm a 13,0 mm em incrementos de 0,5 mm. Acondicionado em estojo metálico para armazenamento e transporte. Acompanha 25 brocas e estojo metálico, ou equivalente técnico.			
133	8,0	UN	Soprador térmico elétrico, indicado para aquecimento, conformação, remoção de adesivos, aplicação e retirada de películas, secagem, soldagem de materiais termoplásticos e outras aplicações similares. Deve possuir potência mínima de 2.000 W, alimentação em 220 V, sistema de dupla isolamento e, no mínimo, 2 níveis de temperatura e vazão de ar. Deve operar com temperatura mínima de 300 °C no primeiro estágio e 550 °C no segundo estágio. Acompanha soprador térmico e manual de operação, ou equivalente técnico.			
134	8,0	UN	Refletor LED multifuncional recarregável, indicado para iluminação de áreas de trabalho, manutenção automotiva, atividades externas, camping, pesca e uso profissional em geral. Deve possuir tecnologia LED de alta eficiência, no mínimo 4 níveis ou modos de iluminação, base magnética para fixação em superfícies metálicas e rosca universal para instalação em tripé. Alimentação por bateria interna recarregável com carregamento via porta USB-C. Acompanha refletor LED, cabo USB-C para carregamento e demais acessórios necessários para operação, ou equivalente técnico.			
135	8,0	UN	Lanterna LED recarregável, indicada para inspeções, manutenção automotiva, serviços elétricos, atividades externas e iluminação de emergência. Deve possuir sistema de iluminação dupla, com LED frontal de foco direcionado e LED lateral tipo COB para iluminação difusa, fluxo luminoso mínimo de 80 lúmens frontal e 100 lúmens lateral. Alimentada por bateria recarregável de íons de lítio, com carregamento via USB e alcance mínimo de 200 metros. Fabricada em material resistente e de fácil transporte. Acompanha lanterna recarregável, cabo USB para carregamento e manual de operação, ou equivalente técnico.			
136	8,0	UN	Lanterna LED para iluminação de compartimento de motor (capô), manutenção automotiva e iluminação de emergência, com barra luminosa de alta intensidade e bateria interna recarregável. Deve possuir fluxo luminoso mínimo de 2.400 lúmens, no mínimo 3 modos de iluminação (alto, baixo e sinalização de emergência), sistema de fixação magnética nas extremidades e ganchos retráteis para diferentes formas de instalação. Deve permitir ajuste do ângulo de iluminação por rotação da barra luminosa, possuir bateria recarregável com autonomia mínima de 4 horas e carregamento por porta USB tipo C. Fabricada em material resistente, com proteção mínima IP54 contra poeira e respingos. Acompanha lanterna, cabo para carregamento USB e manual de operação, ou equivalente técnico.			
137	8,0	UN	Luminária pendente LED portátil para iluminação de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			manutenção automotiva, oficinas, inspeções e serviços em campo. Deve possuir fonte de iluminação composta por LEDs de alta eficiência, com fluxo luminoso mínimo de 700 lúmens e temperatura de cor aproximada de 6.000 K (branco frio). Alimentação em 12 V e 24 V por meio de cabo com garras para conexão direta à bateria automotiva, com comprimento mínimo de 5 metros. Deve possuir interruptor liga/desliga integrado e estrutura resistente para uso profissional. Acompanha luminária pendente LED, cabo de alimentação com garras para bateria e manual de operação, ou equivalente técnico.			
138	8,0	UN	Lanterna pendente LED para inspeção automotiva, manutenção mecânica, serviços de emergência e iluminação de áreas de trabalho. Deve possuir, no mínimo, 105 LEDs de alta eficiência, fluxo luminoso mínimo de 600 lúmens e alimentação por conexão direta à bateria veicular através de garras tipo jacaré. Compatível com sistemas elétricos automotivos de 12 V a 85 V, devendo possuir cabo de alimentação com comprimento mínimo de 5 metros. Deve contar com sistema de fixação por gancho e ímãs para utilização com as mãos livres durante os serviços. Acompanha lanterna pendente LED, cabo de alimentação com garras jacaré e acessórios de fixação, ou equivalente técnico.			
139	2,0	UN	Kit de cabos e adaptadores para diagnóstico automotivo, destinado à realização de testes elétricos e eletrônicos em sensores, atuadores, módulos, chicotes e conectores automotivos. Compatível com multímetros, osciloscópios, scanners automotivos e demais equipamentos de diagnóstico. Composto por, no mínimo, 92 peças, incluindo cabos de teste, pontas de prova, adaptadores, conectores, garras jacaré, terminais de acesso e acessórios para medições sem danos aos chicotes e conectores originais. Acondicionado em maleta ou estojo para armazenamento e transporte. Acompanha conjunto completo de cabos, adaptadores e acessórios para diagnóstico automotivo, ou equivalente técnico.			
140	8,0	UN	Ferramenta portátil para limpeza de radiadores e trocadores de calor por jato de alta pressão, indicada para remoção de sujeiras, resíduos e detritos acumulados entre as aletas de radiadores, condensadores e sistemas de arrefecimento automotivos. Fabricada em aço inoxidável ou material de resistência equivalente, compatível com lavadoras de alta pressão, devendo suportar pressão mínima de trabalho de 4.500 PSI. Deve possuir tubo de perfil estreito para acesso a espaços reduzidos, conexão de engate rápido de 1/4" com articulação giratória para evitar torções da mangueira e proporcionar maior mobilidade durante a operação. Acompanha ferramenta de limpeza, conectores de adaptação e dispositivo de acionamento, ou equivalente técnico.			
141	4,0	UN	Termômetro digital de penetração, indicado para medição de temperatura em líquidos, substâncias pastosas, materiais granulados, sistemas de arrefecimento, alimentos, produtos farmacêuticos e aplicações industriais em geral. Deve possuir faixa de medição mínima de -50 °C a +150 °C, resolução mínima de 0,1 °C e haste de medição com comprimento mínimo de 120 mm. Equipado com visor digital LCD para leitura direta da temperatura e alimentação por bateria substituível. Acompanha termômetro digital, bateria e manual de operação, ou equivalente técnico.			
142	2,0	UN	Conector de comunicação D1 automotiva padrão OBD-II, compatível com equipamentos de diagnóstico eletrônico veicular. Destinado à interface entre scanner automotivo e veículos equipados com sistema OBD-II,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			permitindo comunicação para leitura de parâmetros, identificação de falhas, testes e programação de sistemas eletrônicos. Deve possuir cabo de conexão com comprimento mínimo de 3 metros, revestimento flexível e resistente, conectores de alta durabilidade, sistema de filtragem contra interferências eletromagnéticas e alimentação do equipamento de diagnóstico através da porta OBD-II do veículo, dispensando fonte externa. Acompanha cabo conector OBD-II completo, dispositivo de organização do cabo e manual de utilização, ou equivalente técnico.			
143	4,0	UN	Máscara de solda com escurecimento automático, indicada para proteção ocular e facial durante operações de soldagem, corte e esmerilhamento. Deve possuir filtro eletrônico de escurecimento automático (ADF) com tonalidade ajustável entre DIN 9 e DIN 13, área de visão mínima de 93 x 43 mm, no mínimo 2 sensores de detecção de arco e tempo de reação máximo de 0,1 ms. Deve permitir ajuste de sensibilidade e retardo do escurecimento, possuir botão de teste do filtro ADF, indicador de bateria baixa e alimentação por bateria substituível. Compatível com processos de soldagem SMAW/MMA (eletrodo revestido), MIG/MAG, corte plasma manual, goivagem, corte oxicom bustível e operações de esmerilhamento. Deve atender, no mínimo, às normas de segurança aplicáveis para proteção ocular em soldagem, com classificação óptica mínima CE 1/1/1/2. Acompanha máscara de solda completa e manual de operação, ou equivalente técnico.			
144	8,0	UN	Jogo de grampos tipo sargento "C", indicado para fixação, prensagem e posicionamento de peças em serviços de marcenaria, serralheria, soldagem, manutenção mecânica, construção civil e atividades industriais em geral. Fabricados com corpo em ferro fundido de alta resistência e fuso em aço com acabamento anticorrosivo. Composto por, no mínimo, 3 grampos de diferentes capacidades de abertura, correspondentes aos tamanhos aproximados de 4", 6" e 8", permitindo a fixação de peças de diversas dimensões. Acompanha jogo com 3 grampos tipo sargento "C" e manual de utilização, ou equivalente técnico.			
145	8,0	UN	Grampo tipo sargento "C", indicado para fixação, prensagem e posicionamento de peças em serviços de marcenaria, carpintaria, serralheria, soldagem, manutenção mecânica e aplicações industriais em geral. Fabricado em material metálico de alta resistência, com fuso roscado em aço e sapata móvel para distribuição uniforme da força de aperto. Deve possuir capacidade mínima de abertura de 250 mm (10"), proporcionando fixação segura de peças de diferentes espessuras. Acompanha grampo tipo sargento "C" e manual de utilização, ou equivalente técnico.			
146	8,0	UN	Grampo tipo sargento "C", indicado para fixação, prensagem e posicionamento de peças em serviços de marcenaria, carpintaria, marmoraria, vidraçaria, serralheria, soldagem e manutenção mecânica. Fabricado em material metálico de alta resistência, com fuso roscado em aço e sapata móvel para distribuição uniforme da força de aperto, proporcionando fixação segura sem deformação das peças. Deve possuir capacidade mínima de abertura de 315 mm (12"), permitindo a fixação de peças de maiores dimensões. Acompanha grampo tipo sargento "C" e manual de utilização, ou equivalente técnico.			
147	8,0	UN	Jogo de chaves tipo starter meia-lua, indicado para			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			aperto e desaperto de porcas e parafusos localizados em locais de difícil acesso, especialmente em sistemas automotivos, motores, transmissões e equipamentos industriais. Fabricadas em aço de alta resistência, com acabamento anticorrosivo e perfil adequado para proporcionar melhor acesso em áreas confinadas. O conjunto deverá ser composto por, no mínimo, 5 chaves dupla boca tipo meia-lua, contemplando as seguintes medidas ou equivalentes: 10 x 12 mm, 11 x 13 mm, 14 x 16 mm, 17 x 19 mm e 19 x 22 mm. Acompanha jogo com 5 chaves tipo starter meia-lua e estojo ou suporte para acondicionamento, ou equivalente técnico.			
148	8,0	UN	Jogo de chaves para tubos e conexões (cano de freio), tipo poligonal aberta, indicado para aperto e desaperto de porcas de tubulações hidráulicas, pneumáticas, sistemas de freio, combustível e ar-condicionado automotivo. Fabricadas em aço de alta resistência, com acabamento anticorrosivo e perfil poligonal aberto que proporciona maior área de contato, reduzindo o risco de deformação das conexões. O conjunto deverá ser composto por, no mínimo, 6 chaves dupla medida, contemplando as seguintes dimensões ou equivalentes: 8 x 10 mm, 9 x 11 mm, 10 x 12 mm, 13 x 14 mm, 15 x 17 mm e 19 x 21 mm. Acompanha jogo com 6 chaves para tubos e conexões e suporte ou estojo para acondicionamento, ou equivalente técnico.			
149	8,0	UN	Jogo de chaves combinadas tipo meia-lua com catraca reversível, indicado para aperto e desaperto de porcas e parafusos em locais de difícil acesso, especialmente em compartimentos de motores, sistemas automotivos, máquinas e equipamentos industriais. Fabricadas em aço de alta resistência com acabamento anticorrosivo, possuindo extremidades tipo estrela (caixa) com mecanismo de catraca reversível acionado por alavanca, permitindo inversão do sentido de trabalho sem remoção da ferramenta. O conjunto deverá ser composto por, no mínimo, 5 chaves dupla medida tipo meia-lua, contemplando as seguintes dimensões ou equivalentes: 10 x 12 mm, 11 x 13 mm, 14 x 16 mm, 15 x 17 mm e 19 x 22 mm. O mecanismo de catraca deverá possuir arco de retorno reduzido, adequado para operações em espaços confinados. Acompanha jogo com 5 chaves meia-lua com catraca reversível e suporte ou estojo para acondicionamento, ou equivalente técnico.			
150	8,0	UN	Alicate para anéis de retenção externos, com pontas fixas e retas, indicado para montagem e desmontagem de anéis elásticos externos conforme normas DIN 471 ou equivalentes. Fabricado em aço de alta resistência, com acabamento anticorrosivo e cabos revestidos para melhor empunhadura e segurança durante a operação. Deve possuir comprimento total mínimo de 310 mm (12"), pontas reforçadas com espessura mínima de 3,2 mm e capacidade para aplicação em anéis externos com diâmetro compreendido entre 85 mm e 140 mm. Acompanha alicate para anéis externos e manual de utilização, ou equivalente técnico.			
151	8,0	UN	Alicate para anéis de retenção internos, com pontas fixas e retas, indicado para montagem e desmontagem de anéis elásticos internos em alojamentos, mancais, caixas de transmissão, componentes automotivos e			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			equipamentos industriais. Fabricado em aço de alta resistência, com acabamento anticorrosivo e cabos revestidos para melhor ergonomia e segurança durante a operação. Deve atender à aplicação em anéis internos conforme norma DIN 472 ou equivalente. Deve possuir comprimento total mínimo de 300 mm (12"), pontas reforçadas e capacidade para aplicação em anéis internos com diâmetro compreendido entre 85 mm e 140 mm. Acompanha alicate para anéis internos com pontas retas e manual de utilização, ou equivalente técnico.			
152	2,0	UN	Extrator para braço de direção, indicado para remoção de braços de direção acoplados a caixas de direção de veículos pesados, sem provocar danos aos componentes durante a desmontagem. Fabricado em aço de alta resistência, adequado para aplicações em sistemas de direção de caminhões, ônibus e veículos comerciais. Deve possuir sistema mecânico de extração por fuso, proporcionando remoção segura e controlada de braços de direção montados em eixo estriado ou cônico. Compatível com caixas de direção de veículos pesados da linha Mercedes-Benz equipadas com sistemas equivalentes aos modelos ZF 8058, ZF 8062, ZF 8063 e similares. Acompanha extrator completo para braço de direção e manual de utilização, ou equivalente técnico.			
153	8,0	UN	Jogo de chaves tipo Torx com cabo, indicado para aperto e desaperto de parafusos com perfil hexalobular interno, destinado a serviços de manutenção automotiva, mecânica, elétrica e industrial. Deve possuir haste fabricada em aço de alta resistência, com acabamento anticorrosivo, ponta reforçada e cabo ergonômico em material resistente, proporcionando segurança e firmeza durante a utilização. O conjunto deverá ser composto por, no mínimo, 13 chaves Torx com cabo, contemplando obrigatoriamente as seguintes medidas: T6, T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45 e T50. Acompanha jogo com 13 chaves Torx com cabo e suporte ou estojo apropriado para organização e acondicionamento das peças, ou equivalente técnico.			
154	2,0	UN	Conjunto de ferramentas especiais para sincronismo de motores diesel, indicado para posicionamento, travamento e sincronização dos componentes do sistema de distribuição durante serviços de manutenção, desmontagem e montagem de motores. Compatível com motores Mercedes-Benz 2.2 16V biturbo diesel da família OM651 e Renault 2.3 16V turbo diesel dCi da família M9T, utilizados em veículos utilitários, incluindo aplicações equivalentes às linhas Sprinter e Master. O conjunto deverá possuir ferramentas específicas para travamento e posicionamento dos componentes necessários ao correto sincronismo dos motores indicados, fabricadas em aço de alta resistência e apropriadas para uso profissional. Acompanha conjunto completo de ferramentas para sincronismo dos motores OM651 e M9T, maleta plástica resistente para organização e transporte das peças e manual de utilização, ou equivalente técnico.			
155	2,0	UN	Conjunto de ferramentas especiais para sincronismo e			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			substituição de correia dentada de motores turbodiesel, indicado para posicionamento, travamento e sincronização da árvore de manivelas, árvores de comando de válvulas, roda fônica e demais componentes relacionados ao sistema de distribuição durante serviços de manutenção. Deve ser compatível, no mínimo, com motores turbodiesel utilizados nas seguintes aplicações: Volkswagen Amarok 2.0 16V turbo e biturbo diesel; Ford Ranger e Transit com motores Duratorq 2.2, 2.4 e 3.2; Troller T4 com motor Duratorq 3.2; Land Rover Defender com motor Duratorq 2.4; e Chevrolet S10 e Trailblazer com motor CTDI 2.8 turbo diesel. O conjunto deverá possuir ferramentas específicas para sincronismo do motor, posicionamento e travamento das árvores de comando de válvulas e da árvore de manivelas, além de ferramentas para sincronização do sensor de rotação e roda fônica, quando aplicável. As ferramentas deverão ser fabricadas em material de alta resistência e apropriadas para utilização profissional em manutenção automotiva. Acompanha conjunto completo de ferramentas para sincronismo, com no mínimo 5 conjuntos/ferramentas específicas, maleta plástica resistente para organização e transporte e manual de utilização, ou equivalente técnico.		
156	2,0	UN	Kit completo de maçarico para corte oxicombustível, indicado para serviços profissionais de manutenção mecânica, automotiva, serralheria, corte, aquecimento e reparação de estruturas metálicas. Deve ser apropriado para utilização com oxigênio e GLP, possuir reguladores de pressão, dispositivos de segurança contra retrocesso de chama e componentes compatíveis entre si. O conjunto deverá ser composto, no mínimo, pelos seguintes itens: 01 maçarico de corte, com comprimento mínimo aproximado de 470 mm, apropriado para oxigênio/GLP; 01 regulador de pressão para cilindro de GLP com capacidade de até 45 kg, simples estágio ou superior; 01 regulador de pressão para cilindro de oxigênio, simples estágio ou superior; 04 válvulas de segurança seca corta-chama/antirretrocesso, sendo destinadas à proteção das linhas de oxigênio e gás combustível, instaláveis junto aos reguladores e ao maçarico; 03 bicos de corte para GLP, em três capacidades/tamanhos distintos, equivalentes aos nº 4, nº 6 e nº 8; 01 mangueira dupla para oxigênio e gás combustível, com comprimento mínimo de 10 metros e diâmetro mínimo de 5/16"; 04 abraçadeiras reguláveis compatíveis com as mangueiras e conexões fornecidas; 01 acendedor de maçarico tipo concha; 01 pedra de reposição compatível com o acendedor. Os bicos deverão ser fabricados em material metálico resistente às condições de trabalho e apropriados para corte utilizando GLP. Todos os reguladores, mangueiras, válvulas de segurança, conexões e demais componentes deverão ser compatíveis entre si e adequados aos respectivos gases de utilização. Acompanha kit completo com todos os componentes		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			necessários à montagem e utilização do sistema de corte oxigênio/GLP, manual de operação, ou equivalente técnico.		
157	2,0	UN	Kit de ferramentas e acessórios para mini torno mecânico com encaixe Cone Morse nº 2 (CM2), indicado para operações de torneamento, furação, centralização e acabamento de peças metálicas em oficinas mecânicas e serviços de manutenção. Os componentes deverão ser fabricados em materiais adequados ao uso profissional e compatíveis com tornos que utilizem encaixe CM2. O conjunto deverá ser composto, no mínimo, pelos seguintes itens: 01 ponta rotativa com encaixe CM2; 01 mandril para brocas com capacidade mínima de 5/8" (16 mm), acompanhado de chave; 01 haste/adaptador CM2 compatível com o mandril; 01 porta-bits para bits de 3/16"; 02 bits de 3/16" x 4", fabricados em aço rápido HSS, com teor de cobalto ou composição equivalente quando aplicável; 05 ferramentas de corte soldadas, com seção mínima de 10 x 10 mm, contemplando diferentes geometrias para operações de torneamento, sendo 02 tipo ISO 6, 02 tipo ISO 9 e 01 tipo ISO 7, ou geometrias tecnicamente equivalentes; 01 broca de centro com dimensão aproximada de 1,0 x 3,15 mm. Acompanha kit completo com os componentes especificados, devidamente acondicionado para armazenamento e transporte, ou equivalente técnico.		
158	2,0	UN	Jogo de suportes para ferramentas de torneamento com pastilhas intercambiáveis, indicado para operações de torneamento externo e interno, faceamento, desbaste e acabamento em tornos mecânicos. Os suportes deverão ser fabricados em aço de alta resistência, apropriados para utilização profissional e compatíveis com pastilhas de metal duro padrão TNMG 16 ou equivalente. O conjunto deverá ser composto, no mínimo, pelos seguintes itens: 01 suporte externo tipo MTJNR 2020 K16, seção 20 x 20 mm e comprimento aproximado de 125 mm; 01 suporte externo tipo MTENN 2020 K16, seção 20 x 20 mm e comprimento aproximado de 125 mm; 01 suporte externo tipo MTJNL 2020 K16, seção 20 x 20 mm e comprimento aproximado de 125 mm; 01 barra/suporte para torneamento interno tipo S20S PTFNR 16, comprimento aproximado de 250 mm, para furos a partir de aproximadamente 25 mm; 01 barra/suporte para torneamento interno tipo S12M PTFNR 16, comprimento aproximado de 150 mm, para furos a partir de aproximadamente 18 mm; 20 pastilhas intercambiáveis tipo TNMG 16, novas e apropriadas para operações de usinagem em materiais metálicos. Os suportes deverão possuir sistema de fixação adequado das pastilhas e acompanhar os respectivos parafusos, grampos e chaves necessários para montagem e substituição dos insertos. Acompanha conjunto com no mínimo 5 suportes de torneamento, 20 pastilhas TNMG compatíveis e acessórios necessários para utilização, ou equivalente		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			técnico.			
159	2,0	UN	EQUIPAMENTO GERADOR DE FUMAÇA PARA DIAGNÓSTICO E DETECÇÃO DE VAZAMENTOS EM SISTEMAS AUTOMOTIVOS, TUBULAÇÕES, MANGUEIRAS, INTERCOOLERS, ESCAPAMENTOS E VEDAÇÕES. ALIMENTADO POR CORRENTE CONTÍNUA DE 12 V, COM GABINETE METÁLICO RESISTENTE, ALÇA PARA TRANSPORTE E ACESSÓRIOS PARA ADAPTAÇÃO EM DIFERENTES APLICAÇÕES. UTILIZA FLUIDO ESPECÍFICO PARA GERAÇÃO DE FUMAÇA E ACOMPANHA ADAPTADORES COMPATÍVEIS, OU EQUIVALENTE TÉCNICO.			
160	2,0	UN	EQUIPAMENTO ELÉTRICO PARA SANGRIA E TROCA DE FLUIDO DE FREIO AUTOMOTIVO, COM ACIONAMENTO EM 12 V, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 9 LITROS, CONTROLE MANUAL DE OPERAÇÃO E VISOR INDICATIVO DE NÍVEL. ACOMPANHA ADAPTADORES E ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS PARA APLICAÇÃO EM DIFERENTES SISTEMAS DE FREIO AUTOMOTIVOS, OU EQUIVALENTE TÉCNICO.			
161	2,0	UN	KIT PARA TESTE DE VAZÃO E ESTANQUEIDADE DE CILINDROS DE MOTORES, DESTINADO AO DIAGNÓSTICO DE PERDAS DE COMPRESSÃO EM VÁLVULAS, JUNTAS, CABEÇOTES, PISTÕES E ANÉIS. COMPOSTO POR CORPO COM DOIS MANÔMETROS, MANGUEIRAS E ADAPTADORES PARA APLICAÇÃO EM MOTORES AUTOMOTIVOS, COM FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA DE 0 A 10 BAR (0 A 150 PSI), OU EQUIVALENTE TÉCNICO.			
162	2,0	UN	MEDIDOR DE COMPRESSÃO PARA MOTORES CICLO DIESEL, DESTINADO À VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO DE COMPRESSÃO DOS CILINDROS EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS. EQUIPADO COM MANÔMETRO COM FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA DE ATÉ 70 BAR (1.000 PSI) E CONJUNTO COM, NO MÍNIMO, 14 ADAPTADORES PARA APLICAÇÃO EM DIFERENTES SISTEMAS DE INJEÇÃO E VELAS AQUECEDORAS, OU EQUIVALENTE TÉCNICO.			
163	2,0	UN	MEDIDOR DE COMPRESSÃO PARA MOTORES CICLO OTTO (GASOLINA, ETANOL E FLEX), DESTINADO À VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO DE COMPRESSÃO DOS CILINDROS. EQUIPADO COM MANÔMETRO COM FAIXA MÍNIMA DE MEDIÇÃO DE ATÉ 300 PSI (21 BAR), ENGATE RÁPIDO COM ALÍVIO DE PRESSÃO E CONJUNTO COM, NO MÍNIMO, 10 ADAPTADORES ROSCADOS PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS, NACIONAIS OU IMPORTADOS, OU EQUIVALENTE TÉCNICO.			
164	2,0	UN	BOROSCÓPIO DIGITAL PARA INSPEÇÃO VISUAL EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO, EQUIPADO COM CÂMERA DE ALTA DEFINIÇÃO, SONDA FLEXÍVEL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 900 MM E DIÂMETRO MÁXIMO DE 6 MM, ILUMINAÇÃO POR LEDS AJUSTÁVEIS E VISOR COLORIDO INTEGRADO. INDICADO PARA INSPEÇÕES EM MOTORES, TUBULAÇÕES, SISTEMAS MECÂNICOS E COMPONENTES AUTOMOTIVOS. DEVE POSSUIR PROTEÇÃO MÍNIMA IP68 NA SONDA E CÂMERA, BATERIA RECARREGÁVEL E ACESSÓRIOS PARA INSPEÇÃO, OU EQUIVALENTE TÉCNICO.			
165	2,0	UN	SANGRADOR E EXTRATOR PNEUMÁTICO DE FLUIDOS PARA SISTEMAS DE FREIO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, OPERADO POR SISTEMA DE VÁCUO COM UTILIZAÇÃO DE AR COMPRIMIDO. POSSUI RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS, MANGUEIRAS E ACESSÓRIOS PARA EXTRAÇÃO E REABASTECIMENTO DE FLUIDOS, INDICADO PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E MOTOCICLETAS, OU EQUIVALENTE TÉCNICO.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

166	2,0	UN	ESTAÇÃO DE RETRABALHO PARA COMPONENTES ELETRÔNICOS E CIRCUITOS SMD, COM SISTEMA DE AQUECIMENTO POR AR QUENTE, CONTROLE AJUSTÁVEL DE TEMPERATURA, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELETROSTÁTICAS (ESD) E RESFRIAMENTO AUTOMÁTICO. DEVE POSSUIR POTÊNCIA COMPATÍVEL COM APLICAÇÕES DE SOLDAGEM E DESSOLDAGEM ELETRÔNICA, FAIXA DE TEMPERATURA MÍNIMA DE 100°C A 480°C, FLUXO DE AR REGULÁVEL E ACOMPANHAR BOCAIS INTERCAMBIÁVEIS, OU EQUIVALENTE TÉCNICO.			
167	2,0	UN	ESTAÇÃO DE SOLDA DIGITAL PARA TRABALHOS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELETRÔNICA, COM CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO CERÂMICA E POTÊNCIA MÍNIMA DE 60 W. DEVE POSSUIR FAIXA DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL ENTRE 200°C E 480°C, PONTA ATERRADA, SISTEMA DE CALIBRAÇÃO E RECURSOS PARA CONTROLE E ESTABILIZAÇÃO TÉRMICA, OU EQUIVALENTE TÉCNICO.			
168	2,0	UN	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DIGITAL DE BANCADA COM SAÍDA CC AJUSTÁVEL, TENSÃO VARIÁVEL DE 0 A 32 V E CORRENTE MÍNIMA DE 0 A 5 A. POSSUI DISPLAYS DIGITAIS INDEPENDENTES PARA TENSÃO E CORRENTE, AJUSTE FINO POR POTENCIÔMETROS E PROTEÇÕES CONTRA SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO, SUPERAQUECIMENTO E INVERSÃO DE POLARIDADE, OU EQUIVALENTE TÉCNICO.			
169	8,0	UN	CARRINHO METÁLICO PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, COM ESTRUTURA REFORÇADA EM CHAPA DE AÇO, TAMPO SUPERIOR COM PROTEÇÃO EMBORRACHADA, SISTEMA DE FECHAMENTO COM CHAVE E, NO MÍNIMO, 7 GAVETAS COM TRILHOS TELESCÓPICOS REFORÇADOS. EQUIPADO COM ALÇA PARA MOVIMENTAÇÃO E RODÍZIOS COM SISTEMA DE TRAVA, DESTINADO AO USO EM OFICINAS, INDÚSTRIAS E MANUTENÇÃO EM GERAL, OU EQUIVALENTE TÉCNICO.			
170	2,0	UN	Máquina para teste e limpeza de bicos injetores convencionais e GDI (injeção direta), equipada com cuba ultrassônica, bomba elétrica, manômetro de pressão, display digital e sistema eletrônico para realização de testes de vazão, equalização, estanqueidade, resistência elétrica, visualização de leque e limpeza de injetores. Deve possuir regulagem eletrônica de pressão, operação para injetores convencionais e GDI e acompanhar, no mínimo, cabos de acionamento, cabos de alimentação, mangueira de pressão, funil, suporte para injetores, tampa da cuba, flauta para injetores, adaptadores mecânicos e elétricos para diferentes aplicações automotivas, líquido de limpeza e demais acessórios necessários para seu pleno funcionamento, ou equivalente técnico.			
171	8,0	UN	EQUIPAMENTO MANUAL PARA TESTE DE ESTANQUEIDADE E AVALIAÇÃO DE BICOS INJETORES GDI (INJEÇÃO DIRETA), CAPAZ DE REALIZAR VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO DE ABERTURA, VEDAÇÃO, PADRÃO DE PULVERIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO INJETOR SOB ALTA PRESSÃO. DEVE POSSUIR SISTEMA DE BOMBEAMENTO MANUAL COM PRESSÃO MÍNIMA DE 400 BAR E CONEXÕES DE ALTA PRESSÃO PARA ENSAIOS AUTOMOTIVOS. ACOMPANHA MÓDULO DE TESTE, TUBO ADAPTADOR, SUPORTE PARA BICOS GDI, ADAPTADORES DE FIXAÇÃO, ALAVANCA DE ACIONAMENTO E MANUAL DE OPERAÇÃO, OU EQUIVALENTE TÉCNICO.			
172	4,0	UN	PULSADOR E TESTADOR ELETRÔNICO PARA BICOS INJETORES AUTOMOTIVOS, DESTINADO À VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, CURTO-CIRCUITO E POLARIDADE DE ACIONAMENTO EM SISTEMAS DE INJEÇÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			ELETRÔNICA. ALIMENTADO EM 12 VCC, COM PROTEÇÃO CONTRA INVERSÃO DE POLARIDADE, AJUSTE DE FREQUÊNCIA DE ACIONAMENTO ENTRE APROXIMADAMENTE 800 E 7.000 RPM, INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO E SISTEMA DE TESTE DE POLARIDADE POR PONTA DE PROVA. PODE SER UTILIZADO EM BANCADA OU DIRETAMENTE NO VEÍCULO. ACOMPANHA CABOS DE ALIMENTAÇÃO COM GARRAS TIPO JACARÉ, PONTA DE PROVA PARA TESTE DE POLARIDADE E EMBALAGEM PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE, OU EQUIVALENTE TÉCNICO.			
173	4,0	UN	AUXILIAR DE PARTIDA AUTOMOTIVO PORTÁTIL, DESTINADO AO AUXÍLIO DE PARTIDA EM VEÍCULOS COM SISTEMA ELÉTRICO DE 12 V, FORNECENDO CORRENTE MÍNIMA DE 500 A. EQUIPADO COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, SAÍDA AUXILIAR 12 V, PORTA USB PARA ALIMENTAÇÃO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR LED. ALIMENTAÇÃO BIVOLT PARA RECARGA E SISTEMA DE PROTEÇÃO POR FUSÍVEL. ACOMPANHA CABOS PARA CONEXÃO À BATERIA DO VEÍCULO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA OPERAÇÃO, OU EQUIVALENTE TÉCNICO.			
174	4,0	UN	CHAVE DE CATRACA PNEUMÁTICA PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS E PARAFUSOS, ACIONADA POR AR COMPRIMIDO, COM ENCAIXE QUADRADO DE 1/2". DEVE POSSUIR MECANISMO REVERSÍVEL, CONTROLE DE POTÊNCIA, EXAUSTÃO DIRECIONÁVEL, VELOCIDADE MÍNIMA DE 160 RPM E TORQUE MÁXIMO REVERSO MÍNIMO DE 73 NM. OPERAÇÃO COM PRESSÃO DE TRABALHO APROXIMADA DE 90 PSI. ACOMPANHA CHAVE DE CATRACA PNEUMÁTICA PRONTA PARA USO, OU EQUIVALENTE TÉCNICO.			
175	1,0	UN	MARTELETE PNEUMÁTICO PARA OPERAÇÕES DE CINZELAMENTO, PUNÇIONAMENTO, CORTE E SEPARAÇÃO DE MATERIAIS, ACIONADO POR AR COMPRIMIDO. DEVE POSSUIR ENCAIXE HEXAGONAL DE APROXIMADAMENTE 10,4 MM, VELOCIDADE MÍNIMA DE 3.000 IMPACTOS POR MINUTO (BPM), ENERGIA DE IMPACTO MÍNIMA DE 6,5 JOULES E PRESSÃO DE TRABALHO DE APROXIMADAMENTE 90 PSI. ACOMPANHA, NO MÍNIMO, 4 PONTEIRAS COMPATÍVEIS PARA DIFERENTES APLICAÇÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA OPERAÇÃO, OU EQUIVALENTE TÉCNICO.			
176	2,0	UN	FURADEIRA DE IMPACTO ELÉTRICA COM FUNÇÃO DE PERFURAÇÃO SIMPLES E PERFURAÇÃO COM IMPACTO, INDICADA PARA TRABALHOS EM CONCRETO, ALVENARIA, MADEIRA, METAL E MATERIAIS SIMILARES. DEVE POSSUIR POTÊNCIA MÍNIMA DE 760 W, ALIMENTAÇÃO EM 220 V, MANDRIL DE 13 MM (1/2"), VELOCIDADE VARIÁVEL DE ATÉ 2.800 RPM E CAPACIDADE DE IMPACTO COMPATÍVEL COM APLICAÇÕES PROFISSIONAIS. ACOMPANHA EMPUNHADURA AUXILIAR, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, CHAVE PARA MANDRIL E MANUAL DE OPERAÇÃO, OU EQUIVALENTE TÉCNICO.			
177	2,0	UN	Kit completo de maçarico para corte e soldagem oxiacetilênica, indicado para serviços profissionais de manutenção mecânica, automotiva, serralheria, corte, aquecimento e soldagem de materiais metálicos. Deve ser apropriado para utilização com oxigênio e acetileno, com componentes compatíveis entre si e dispositivos de segurança contra retrocesso de chama. O conjunto deverá ser composto, no mínimo, pelos seguintes itens: 01 maçarico de corte para utilização com			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			oxigênio/acetileno; 01 maçarico para soldagem oxiacetilênica; 03 extensões/bicos para soldagem com acetileno, contemplando os tamanhos nº 2, nº 4 e nº 6, ou equivalentes; 03 bicos de corte para acetileno, contemplando os tamanhos nº 4, nº 6 e nº 8, ou equivalentes; 01 regulador de pressão para cilindro de oxigênio, com manômetros; 01 regulador de pressão para cilindro de acetileno, com manômetros; 01 mangueira dupla para oxigênio/acetileno, com comprimento mínimo de 10 metros e pressão de trabalho mínima de 300 PSI; 04 válvulas de segurança corta-chama/antirretrocesso, destinadas à instalação junto aos reguladores e maçaricos. Todos os reguladores, mangueiras, válvulas, bicos, extensões e conexões deverão ser apropriados aos respectivos gases, possuir compatibilidade entre si e construção adequada para utilização profissional. Acompanha kit completo para corte e soldagem oxiacetilênica, com todos os componentes necessários à montagem e utilização, além de manual de operação, ou equivalente técnico.			
178	2,0	UN	ESTICADOR HIDRÁULICO MULTIPROPÓSITO PARA OPERAÇÕES DE ALINHAMENTO, ENDIREITAMENTO, EXPANSÃO, COMPRESSÃO E AJUSTE DE COMPONENTES METÁLICOS EM APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS E INDUSTRIAIS. DEVE POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 TONELADAS, SISTEMA DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO MANUAL, CURSO MÍNIMO DO PISTÃO DE 130 MM E PRESSÃO DE TRABALHO COMPATÍVEL COM APLICAÇÕES PROFISSIONAIS. ACOMPANHA CILINDRO HIDRÁULICO DE 6 TONELADAS, BOMBA HIDRÁULICA MANUAL, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM ENGATES RÁPIDOS, EXTENSÕES E CONECTORES PARA DIFERENTES APLICAÇÕES, MALETA METÁLICA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE E MANUAL DE OPERAÇÃO, OU EQUIVALENTE TÉCNICO.			
179	3,0	UN	PAR DE RAMPAS AUTOMOTIVAS PARA ELEVAÇÃO, EXPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, FABRICADAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA. DEVEM POSSUIR ALTURA ÚTIL MÍNIMA DE 220 MM, LARGURA MÍNIMA DA PISTA DE 280 MM E COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 900 MM, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE E ESTRUTURA REFORÇADA PARA SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 2 TONELADAS POR PAR. INDICADAS PARA INSPEÇÕES, TROCAS DE ÓLEO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL. ACOMPANHA 2 RAMPAS (1 PAR) E MANUAL DE INSTRUÇÕES, OU EQUIVALENTE TÉCNICO.			
180	2,0	UN	TESTADOR ELETRÔNICO DE VELAS DE IGNIÇÃO COM CENTELHAMENTO VARIÁVEL, DESTINADO À AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO, ISOLAMENTO E QUALIDADE DA CENTELHA DE VELAS AUTOMOTIVAS. PERMITE SIMULAR DIFERENTES REGIMES DE FUNCIONAMENTO DO MOTOR POR MEIO DO AJUSTE DA FREQUÊNCIA DE CENTELHAMENTO, AUXILIANDO NA IDENTIFICAÇÃO DE FALHAS E DESGASTE DOS COMPONENTES. COMPATÍVEL COM VELAS DE IGNIÇÃO CONVENCIONAIS E RESISTIVAS. ALIMENTADO EM 12 VCC, COM PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA. ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO 12 V E MANUAL DE OPERAÇÃO, OU EQUIVALENTE TÉCNICO.			
181	2,0	UN	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDOS PROFISSIONAL, INDICADO PARA LIMPEZA DE OFICINAS, VEÍCULOS, AMBIENTES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS. DEVE POSSUIR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.000 W, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS E OPERAÇÃO EM 220 V. CAPAZ DE ASPIRAR RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS, COM ESTRUTURA REFORÇADA E SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO POR RODÍZIOS. ACOMPANHA, NO MÍNIMO, MANGUEIRA DE SUÇÃO, TUBOS PROLONGADORES, BICOS PARA DIFERENTES APLICAÇÕES E MANUAL DE OPERAÇÃO, OU EQUIVALENTE TÉCNICO.			
182	2,0	UN	KIT EXTRATOR PNEUMÁTICO PARA REMOÇÃO DE BICOS INJETORES DIESEL, DESTINADO À EXTRAÇÃO DE INJETORES TRAVADOS, CARBONIZADOS OU CORROÍDOS EM MOTORES CICLO DIESEL. ACIONADO POR AR COMPRIMIDO, DEVE POSSUIR MARTELO PNEUMÁTICO DE IMPACTO, ADAPTADOR UNIVERSAL, MANGUEIRA DE AR, VÁLVULA DE CONTROLE E CONJUNTO DE ADAPTADORES PARA DIFERENTES MODELOS DE INJETORES. COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 27 PEÇAS, INCLUINDO ADAPTADORES ROSCADOS E GANCHOS EXTRATORES PARA APLICAÇÕES EM SISTEMAS DE INJEÇÃO DIESEL DE DIFERENTES FABRICANTES. ACOMPANHA MALETA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE, OU EQUIVALENTE TÉCNICO.			
183	2,0	UN	TESTADOR ELETRÔNICO PARA BICOS INJETORES COMMON RAIL, DESTINADO À AVALIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO E PULVERIZAÇÃO DE INJETORES DIESEL DE ALTA PRESSÃO. CAPAZ DE SIMULAR SINAIS DE COMANDO DA UNIDADE DE CONTROLE ELETRÔNICA (ECU) EM DIFERENTES CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO, INCLUINDO PRÉ-INJEÇÃO, MARCHA LENTA, CARGA PARCIAL E CARGA TOTAL. COMPATÍVEL COM INJETORES COMMON RAIL DE DIFERENTES FABRICANTES. DEVE POSSUIR AJUSTE DE FREQUÊNCIA E LARGURA DE PULSO, ALIMENTAÇÃO EM 220 VCA E ESTRUTURA PORTÁTIL PARA USO EM BANCADA DE TESTES E MANUTENÇÃO. ACOMPANHA UNIDADE DE TESTE, CABOS DE CONEXÃO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA OPERAÇÃO, OU EQUIVALENTE TÉCNICO.			
184	2,0	UN	KIT PARA TESTE E MEDIÇÃO DE PRESSÃO EM SISTEMAS DE INJEÇÃO DIESEL COMMON RAIL, DESTINADO AO DIAGNÓSTICO E VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO DE ALIMENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE COMBUSTÍVEL. COMPATÍVEL COM SISTEMAS COMMON RAIL DE DIFERENTES FABRICANTES. DEVE POSSUIR MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE LEITURA DE ATÉ 220 BAR, MANGUEIRAS, CONEXÕES E ADAPTADORES PARA DIVERSAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE PARA USO PROFISSIONAL EM OFICINAS E CENTROS DE DIAGNÓSTICO. ACOMPANHA CONJUNTO COMPLETO DE ADAPTADORES, MANGUEIRAS, CONEXÕES E ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE, OU EQUIVALENTE TÉCNICO.			
185	4,0	UN	BOMBA ELÉTRICA EXTRATORA E TRANSFERIDORA DE ÓLEO, DESTINADA À REMOÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE ÓLEO LUBRIFICANTE, ÓLEO DE TRANSMISSÃO E OUTROS FLUIDOS AUTOMOTIVOS COMPATÍVEIS. ALIMENTADA EM 12 VCC, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W E CAPACIDADE DE VAZÃO MÍNIMA DE 1 L/MIN. DEVE POSSUIR SISTEMA AUTOESCORVANTE, CONEXÕES PARA SUÇÃO E DESCARGA, PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS E OPERAÇÃO ADEQUADA PARA MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA E DE EQUIPAMENTOS. ACOMPANHA MANGUEIRAS DE SUÇÃO E DESCARGA, CABOS DE ALIMENTAÇÃO COM GARRAS PARA CONEXÃO À BATERIA E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA OPERAÇÃO, OU EQUIVALENTE TÉCNICO.			
186	4,0	UN	CHAVE DE IMPACTO A BATERIA, COM MOTOR SEM ESCOVAS (BRUSHLESS), INDICADA PARA APERTO E			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			DESAPERTO DE PORCAS E PARAFUSOS EM APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS, INDUSTRIAIS E DE MANUTENÇÃO. DEVE POSSUIR ENCAIXE QUADRADO DE 1/2", TORQUE MÁXIMO MÍNIMO DE 800 NM (HIGH TORQUE), NO MÍNIMO 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE E CONTROLE ELETRÔNICO DE TORQUE. ALIMENTADA POR BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO 20 V, COM ILUMINAÇÃO LED PARA ÁREA DE TRABALHO. ACOMPANHA 2 BATERIAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 AH, CARREGADOR BIVOLT, MALETA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE E MANUAL DE OPERAÇÃO, OU EQUIVALENTE TÉCNICO.			
187	4,0	UN	CHAVE DE IMPACTO A BATERIA, COM MOTOR SEM ESCOVAS (BRUSHLESS), INDICADA PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS E PARAFUSOS EM APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS, INDUSTRIAIS, AGRÍCOLAS E DE MANUTENÇÃO PESADA. DEVE POSSUIR ENCAIXE QUADRADO DE 3/4" (19 MM), TORQUE MÁXIMO MÍNIMO DE 1.050 NM, CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, ROTAÇÃO REVERSÍVEL, FREIO INSTANTÂNEO E ILUMINAÇÃO LED PARA ÁREA DE TRABALHO. ALIMENTADA POR BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO DE 18 V OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE E IMPACTO. ACOMPANHA 2 BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 AH, CARREGADOR RÁPIDO, MALETA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE E MANUAL DE OPERAÇÃO, OU EQUIVALENTE TÉCNICO.			
188	2,0	UN	FURADEIRA DE IMPACTO ELÉTRICA, INDICADA PARA PERFURAÇÃO EM MADEIRA, METAL, ALVENARIA E MATERIAIS SIMILARES. DEVE POSSUIR POTÊNCIA MÍNIMA DE 550 W, ALIMENTAÇÃO EM 220 V, MANDRIL DE 10 MM (3/8"), VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL, FUNÇÃO DE IMPACTO SELECIONÁVEL E ROTAÇÃO MÍNIMA DE ATÉ 3.000 RPM. DEVE POSSUIR SISTEMA DE TRAVA PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA E CAPACIDADE DE IMPACTO MÍNIMA DE 48.000 IPM. ACOMPANHA FURADEIRA DE IMPACTO, CHAVE DE MANDRIL E MANUAL DE OPERAÇÃO, OU EQUIVALENTE TÉCNICO.			
189	2,0	UN	FURADEIRA ELÉTRICA SEM IMPACTO, INDICADA PARA PERFURAÇÃO EM MADEIRA, METAL, PLÁSTICO E PARA OPERAÇÕES DE MISTURA DE MATERIAIS. DEVE POSSUIR POTÊNCIA MÍNIMA DE 850 W, ALIMENTAÇÃO EM 220 V, MANDRIL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 MM (5/8"), VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL, COM ROTAÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 630 RPM. DEVE POSSUIR EMPUNHADURA AUXILIAR, EMPUNHADURA TRASEIRA TIPO "D" COM ROTAÇÃO AJUSTÁVEL, SISTEMA DE TRAVA PARA TRABALHO CONTÍNUO E TORQUE COMPATÍVEL COM APLICAÇÕES PROFISSIONAIS. ACOMPANHA FURADEIRA, MISTURADOR, EMPUNHADURA AUXILIAR E MANUAL DE OPERAÇÃO, OU EQUIVALENTE TÉCNICO.			
190	2,0	UN	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELÉTRICA, INDICADA PARA OPERAÇÕES DE CORTE, DESBASTE, ACABAMENTO E REMOÇÃO DE REBARBAS EM METAIS E OUTROS MATERIAIS COMPATÍVEIS. DEVE POSSUIR POTÊNCIA MÍNIMA DE 850 W, ALIMENTAÇÃO EM 220 V, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 11.000 RPM E SER COMPATÍVEL COM DISCOS DE 115 MM (4 1/2"). DEVE POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO DO DISCO, DUPLA ISOLAÇÃO ELÉTRICA E EMPUNHADURA LATERAL PARA MAIOR SEGURANÇA E CONTROLE DURANTE A OPERAÇÃO. ACOMPANHA PUNHO LATERAL, PROTETOR DE DISCO, CHAVE PARA TROCA DE ACESSÓRIOS E MANUAL DE OPERAÇÃO, OU EQUIVALENTE TÉCNICO.			
191	2,0	UN	Extrator e instalador hidráulico para buchas de braços oscilantes de suspensão, destinado à remoção e instalação de buchas em sistemas de suspensão de veículos utilitários e caminhonetes. Deve ser compatível			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			com diferentes dimensões de buchas por meio de copos extratores e adaptadores intercambiáveis. Composto por pistão hidráulico, cavalete de apoio, conjunto de fusos, copos extratores e adaptadores para diversas aplicações automotivas. Acompanha, no mínimo, 3 copos extratores, conjunto de adaptadores de diferentes diâmetros, cavalete, fusos de acionamento, maleta para armazenamento e transporte e demais componentes necessários para operação. Equipamento compatível com bomba hidráulica externa para acionamento do pistão, ou equivalente técnico.			
192	4,0	UN	Caneta de teste automotivo multifuncional com osciloscópio integrado, destinada ao diagnóstico de sistemas elétricos e eletrônicos automotivos em veículos de 12 V e 24 V. Deve permitir testes de polaridade, medição de tensão, resistência, continuidade elétrica, acionamento de circuitos com injeção de sinais positivos e negativos, além de análise de sinais elétricos por meio de osciloscópio automático de, no mínimo, um canal. Deve possuir proteção contra sobrecarga por disjuntor interno, iluminação na ponta de teste e cabo de conexão com comprimento mínimo de 6 metros. Indicada para diagnóstico de sensores, atuadores, chicotes elétricos, módulos eletrônicos e sistemas de ignição. Acompanha ponta de medição removível, cabo de alimentação com garras jacaré, atenuador para testes de primário de bobinas e injetores, manual de operação, maleta para armazenamento e transporte e cabo acessório para acesso a conectores, ou equivalente técnico.			
193	2,0	UN	CARRINHO PARA REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAMBORES DE FREIO DE VEÍCULOS PESADOS, DESTINADO À MOVIMENTAÇÃO, ALINHAMENTO E POSICIONAMENTO DE TAMBORES DE FREIO DURANTE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CAMINHÕES, CARRETAS E ÔNIBUS. FABRICADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESTRUTURA REFORÇADA, SISTEMA DE RODAGEM POR RODAS COM ROLAMENTOS E DISPOSITIVO DE APOIO AJUSTÁVEL PARA FACILITAR A REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DOS COMPONENTES, REDUZINDO O ESFORÇO FÍSICO DO OPERADOR. COMPATÍVEL COM TAMBORES DE FREIO COM DIÂMETRO ENTRE 400 MM E 462 MM OU EQUIVALENTES. ACOMPANHA CARRINHO MONTADO E MANUAL DE OPERAÇÃO, OU EQUIVALENTE TÉCNICO.			
194	3,0	UN	CARRO PLATAFORMA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADO PARA TRANSPORTE INTERNO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E VOLUMES EM ALMOXARIFADOS, OFICINAS, INDÚSTRIAS E CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO. DEVE POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 400 KG, PLATAFORMA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1.220 MM DE COMPRIMENTO E 620 MM DE LARGURA, SISTEMA DE DIREÇÃO COM 5ª RODA PARA MELHOR MANOBRABILIDADE E ESTRUTURA PARCIALMENTE DESMONTÁVEL PARA FACILITAR TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. ACOMPANHA CARRO PLATAFORMA COMPLETO E MANUAL DE OPERAÇÃO, OU EQUIVALENTE TÉCNICO.			
195	2,0	UN	AQUECEDOR POR INDUÇÃO MAGNÉTICA PORTÁTIL, INDICADO PARA AQUECIMENTO CONTROLADO DE PORCAS, PARAFUSOS, ROLAMENTOS, BUCHAS, ENGRENAGENS E COMPONENTES METÁLICOS, FACILITANDO DESMONTAGENS E MANUTENÇÕES AUTOMOTIVAS E INDUSTRIAIS SEM UTILIZAÇÃO DE CHAMA ABERTA. DEVE POSSUIR POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 W, SISTEMA DE AQUECIMENTO POR INDUÇÃO ELETROMAGNÉTICA, PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO E OPERAÇÃO SEGURA PARA USO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			PROFISSIONAL. ACOMPANHA, NO MÍNIMO, 8 BOBINAS DE INDUÇÃO DE DIFERENTES FORMATOS E DIMENSÕES PARA DIVERSAS APLICAÇÕES, MALETA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE E MANUAL DE OPERAÇÃO, OU EQUIVALENTE TÉCNICO.			
196	2,0	UN	PRENSA HIDRÁULICA DE BANCADA OU PISO, INDICADA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ROLAMENTOS, BUCHAS, PINOS, EIXOS, ENGRENAGENS E DEMAIS OPERAÇÕES DE PRENSAGEM EM OFICINAS MECÂNICAS, SERRALHERIAS E INDÚSTRIAS. DEVE POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 TONELADAS, ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, MESA DE TRABALHO COM REGULAGEM DE ALTURA E ACIONAMENTO HIDRÁULICO MANUAL. A REGULAGEM DA MESA DEVERÁ PERMITIR ADAPTAÇÃO A DIFERENTES DIMENSÕES DE PEÇAS, COM SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO MANUAL POR MANIVELA OU MECANISMO EQUIVALENTE. DEVE POSSUIR CURSO MÍNIMO DO PISTÃO DE 150 MM E LARGURA ÚTIL MÍNIMA ENTRE COLUNAS DE 600 MM. ACOMPANHA PRENSA HIDRÁULICA COMPLETA, MESA REGULÁVEL, CONJUNTO HIDRÁULICO E MANUAL DE OPERAÇÃO, OU EQUIVALENTE TÉCNICO.			
197	2,0	UN	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL, INDICADO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA SEM CONTATO EM COMPONENTES MECÂNICOS, ELÉTRICOS, SISTEMAS DE ARREFECIMENTO, SUPERFÍCIES METÁLICAS, PROCESSOS INDUSTRIAIS E APLICAÇÕES DE MANUTENÇÃO EM GERAL. DEVE POSSUIR FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA DE - 50 °C A +1.650 °C POR INFRAVERMELHO, VISOR DIGITAL LCD COM ILUMINAÇÃO, MIRA LASER PARA DIRECIONAMENTO DA LEITURA E EMISSIVIDADE AJUSTÁVEL. DEVE PERMITIR REGISTRO DE VALORES MÁXIMO, MÍNIMO, MÉDIO E DIFERENCIAL, ALÉM DE FUNÇÃO DE RETENÇÃO DE DADOS (DATA HOLD) E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. CAMPO DE VISÃO MÍNIMO DE 50:1 E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 0,1 °C. ALIMENTADO POR BATERIA. ACOMPANHA TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, BATERIA, MANUAL DE OPERAÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA, OU EQUIVALENTE TÉCNICO.			
198	4,0	UN	Multímetro digital profissional True RMS, indicado para medições elétricas e eletrônicas em sistemas automotivos, industriais e de manutenção em geral. Deve possuir seleção automática e manual de faixa, visor digital com capacidade mínima de 6.000 contagens e iluminação de fundo (backlight). Capaz de realizar medições de tensão contínua e alternada, corrente contínua e alternada, resistência elétrica, capacitância, frequência, ciclo de trabalho (duty cycle), temperatura, teste de diodos e teste de continuidade sonora. Deve possuir função de retenção de dados (Data Hold), registro de valores máximos e mínimos, indicação de polaridade, indicação de bateria fraca e desligamento automático. Classificação mínima de segurança CAT III 1000 V e CAT IV 600 V. Faixa de medição de corrente mínima de até 20 A e tecnologia True RMS para medições precisas em sinais não senoidais. Acompanha multímetro, pontas de prova protegidas, cabos de medição, sensor de temperatura, bateria e manual de operação, ou equivalente técnico.			
199	2,0	UN	GUINCHO HIDRÁULICO MÓVEL TIPO GIRAFÁ, INDICADO PARA ELEVAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOTORES, COMPONENTES MECÂNICOS, CONJUNTOS AUTOMOTIVOS E CARGAS EM GERAL. DEVE POSSUIR CAPACIDADE MÁXIMA MÍNIMA DE 3.000 KG, ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, BRAÇO TELESCÓPICO COM REGULAGEM DE ALCANCE E DIFERENTES POSIÇÕES DE CARGA, SISTEMA HIDRÁULICO DE ACIONAMENTO MANUAL COM, NO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			MÍNIMO, DUAS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO E CORRENTE PARA FIXAÇÃO DA CARGA. DEVE POSSUIR ALTURA DE ELEVAÇÃO COMPATÍVEL COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA E INDUSTRIAL, LARGURA ENTRE AS PERNAS ADEQUADA PARA ACESSO E POSICIONAMENTO DA CARGA, ALÉM DE RODÍZIOS METÁLICOS, SENDO NO MÍNIMO DOIS FIXOS E DOIS GIRATÓRIOS, PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO. ACOMPANHA GUINCHO HIDRÁULICO COMPLETO, BRAÇO TELESCÓPICO COM PROLONGADOR, CILINDRO HIDRÁULICO, CORRENTE COM GANCHO DE CARGA, CONJUNTO DE RODÍZIOS E MANUAL DE OPERAÇÃO, OU EQUIVALENTE TÉCNICO.			
200	2,0	UN	GUINCHO HIDRÁULICO MÓVEL TIPO GIRAFÁ DOBRÁVEL, INDICADO PARA REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE MOTORES, CONJUNTOS MECÂNICOS E CARGAS PESADAS EM OFICINAS MECÂNICAS, CENTROS AUTOMOTIVOS E AMBIENTES INDUSTRIAIS. DEVE POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 2.000 KG, ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA HIDRÁULICO DE ACIONAMENTO MANUAL E BRAÇO TELESCÓPICO COM, NO MÍNIMO, 4 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE CARGA. DEVE POSSUIR ESTRUTURA DOBRÁVEL PARA FACILITAR ARMAZENAMENTO, RODÍZIOS PARA MOVIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO, SENDO COMPATÍVEL COM OPERAÇÕES DE ELEVAÇÃO E TRANSPORTE DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS DE GRANDE PORTE. AS REGULAGENS DO BRAÇO DEVERÃO PERMITIR CAPACIDADES DE CARGA COMPATÍVEIS COM DIFERENTES ALCANCES OPERACIONAIS. ACOMPANHA GUINCHO HIDRÁULICO COMPLETO, CILINDRO HIDRÁULICO, BRAÇO TELESCÓPICO REGULÁVEL, CORRENTE COM GANCHO PARA IÇAMENTO, CONJUNTO DE RODÍZIOS E MANUAL DE OPERAÇÃO, OU EQUIVALENTE TÉCNICO.			
201	2,0	UN	KIT PARA TESTE DE ESTANQUEIDADE E PRESSURIZAÇÃO DO SISTEMA DE ADMISSÃO DE AR E INTERCOOLER DE MOTORES DIESEL, DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DE VAZAMENTOS EM TURBOCOMPRESSORES, INTERCOOLERS, TUBULAÇÕES, CONEXÕES E COMPONENTES DO SISTEMA DE ADMISSÃO SEM NECESSIDADE DE DESMONTAGEM. DEVE PERMITIR A PRESSURIZAÇÃO CONTROLADA DO SISTEMA POR MEIO DE PRESSURIZADOR EQUIPADO COM MANÔMETRO PARA MONITORAMENTO DA PRESSÃO APLICADA. COMPATÍVEL COM MOTORES DIESEL DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHONETES, CAMINHÕES E ÔNIBUS, DEVENDO ACOMPANHAR CONJUNTO DE ADAPTADORES/CAPAS DE DIFERENTES DIÂMETROS PARA ADEQUAÇÃO AOS DIVERSOS BOCAIS DE ADMISSÃO E ENTRADA DA TURBINA. ACOMPANHA, NO MÍNIMO, 13 ADAPTADORES OU CAPAS DE DIFERENTES DIÂMETROS PARA ADEQUAÇÃO AOS DIVERSOS BOCAIS DE ADMISSÃO E ENTRADA DA TURBINA. ACOMPANHA, NO MÍNIMO, 13 ADAPTADORES OU CAPAS DE VEDAÇÃO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO, PRESSURIZADOR COM MANÔMETRO, MANGUEIRA DE CONEXÃO, MALETA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE E MANUAL DE OPERAÇÃO, OU EQUIVALENTE TÉCNICO.			
202	2,0	UN	COMPRESSOR DE AR ACIONADO POR MOTOR A GASOLINA, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO PROFISSIONAL EM OFICINAS MECÂNICAS, MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA, SERVIÇOS EXTERNOS E LOCAIS SEM DISPONIBILIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA. DEVE POSSUIR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			MOTOR A GASOLINA DE 4 TEMPOS, REFRIGERADO A AR, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 7 HP, SISTEMA DE PARTIDA MANUAL E CONTROLE AUTOMÁTICO DE PRESSÃO POR PRESSOSTATO. DEVE POSSUIR RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 130 LITROS, DESLOCAMENTO TEÓRICO MÍNIMO DE 425 LITROS/MINUTO (15 PCM/CFM), PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO MÍNIMA DE 140 PSI (9,7 BAR), UNIDADE COMPRESSORA COM NO MÍNIMO 2 PISTÕES E SISTEMA DE COMPRESSÃO DE, NO MÍNIMO, 1 ESTÁGIO. O CONJUNTO DEVERÁ SER MONTADO SOBRE ESTRUTURA RESISTENTE E APROPRIADA PARA USO PROFISSIONAL, POSSUIR DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PARA OPERAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE PRESSÃO E ATENDER À NR-13 E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. ACOMPANHA COMPRESSOR DE AR COMPLETO, MOTOR A GASOLINA INTEGRADO, RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 130 LITROS, UNIDADE COMPRESSORA, PRESSOSTATO, DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA E MANUAL DE OPERAÇÃO, OU EQUIVALENTE TÉCNICO.		
203	2,0	UN	KIT ELÉTRICO PARA ABASTECIMENTO E TRANSFERÊNCIA DE ARLA 32, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM OFICINAS, GARAGENS, FROTAS E OPERAÇÕES DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIESEL EQUIPADOS COM SISTEMA SCR. DEVE POSSUIR BOMBA ELÉTRICA COM ALIMENTAÇÃO EM 220 V, CONSTRUÍDA COM MATERIAIS COMPATÍVEIS E RESISTENTES À AÇÃO QUÍMICA DO ARLA 32, COM VAZÃO LIVRE MÍNIMA DE 60 LITROS POR MINUTO. DEVE POSSUIR MEDIDOR DIGITAL PARA CONTROLE E VISUALIZAÇÃO DO VOLUME ABASTECIDO, MANGUEIRA DE ABASTECIMENTO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 3/4" E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 4 METROS, ALÉM DE BICO MANUAL APROPRIADO PARA ABASTECIMENTO DE ARLA 32. ACOMPANHA BOMBA ELÉTRICA 220 V, MEDIDOR DIGITAL DE VAZÃO/VOLUME, MANGUEIRA DE 3/4" COM NO MÍNIMO 4 METROS, BICO MANUAL DE ABASTECIMENTO, CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO E MANUAL DE OPERAÇÃO, OU EQUIVALENTE TÉCNICO.		
204	1,0	UN	Gerador de energia elétrica acionado por motor a gasolina, indicado para fornecimento de energia em oficinas, garagens, instalações industriais, serviços de manutenção e situações emergenciais. Deve possuir motor de combustão interna de 4 tempos, refrigerado a ar, com partida elétrica e cilindrada mínima de 700 cm³. Deve possuir potência máxima mínima de 17 kVA e potência nominal/contínua mínima de 15 kVA, tensão de saída trifásica de 220 V, frequência de 60 Hz e sistema AVR (regulador automático de tensão), proporcionando maior estabilidade da tensão durante a operação. Deve possuir tanque de combustível com capacidade mínima de 40 litros, autonomia mínima de 10 horas considerando aproximadamente 50% da carga, horímetro e painel/medidor digital para acompanhamento dos parâmetros de funcionamento. Deve possuir ainda saída auxiliar de corrente contínua de 12 V, com capacidade mínima de 8 A. O equipamento deverá possuir estrutura reforçada e sistema para movimentação, composto por rodas e alças ou mecanismo equivalente, adequado ao transporte dentro da oficina e entre diferentes pontos de utilização. Acompanha gerador completo, bateria para partida		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			elétrica, conjunto de rodas e alças para movimentação, carregador ou cabo para utilização da saída auxiliar 12 V e manual de operação, ou equivalente técnico.			
205	2,0	UN	Máquina de solda inversora multiprocessos, indicada para serviços profissionais de manutenção mecânica, automotiva, serralheria e aplicações industriais. Deve permitir, no mínimo, os processos de soldagem MIG/MAG, eletrodo revestido (MMA) e TIG DC, possuir alimentação bivolt 127/220 V, monofásica, frequência de 50/60 Hz, sistema de refrigeração por ventilação forçada e display digital para visualização e regulagem dos parâmetros de soldagem. No processo MIG/MAG, deverá possuir corrente máxima mínima de 200 A em 220 V e ser compatível com arames de, no mínimo, 0,8 mm, 0,9 mm e 1,0 mm. No processo com eletrodo revestido, deverá ser compatível com eletrodos dos tipos E6013 e E7018, admitindo eletrodos de até 4,0 mm quando alimentada em 220 V. Deverá permitir ainda utilização em processo TIG DC. Deve possuir proteção mínima IP21, controle eletrônico da corrente de soldagem, alça para transporte e recursos de proteção contra sobrecarga e superaquecimento. Acompanha máquina de solda inversora multiprocessos, tocha MIG, cabo positivo com porta-eletrodo, cabo negativo com garra de aterramento e manual de operação, ou equivalente técnico.			
206	2,0	UN	Máquina de solda inversora MIG sem gás, indicada para serviços de manutenção, reparos automotivos, serralheria e trabalhos de soldagem em geral. Deve possuir corrente máxima mínima de 100 A, alimentação em 110/127 V, tecnologia inversora e sistema de alimentação contínua de arame tubular autoprotetido, permitindo a realização de soldagem MIG sem utilização de cilindro de gás de proteção. Deve ser compatível com arame tubular autoprotetido de, no mínimo, 0,8 mm de diâmetro, possuir regulagem dos parâmetros de soldagem, sistema de proteção contra sobrecarga e superaquecimento e sistema de refrigeração adequado para utilização profissional. Acompanha máquina de solda inversora MIG, tocha MIG, cabo com garra de aterramento, rolo de arame tubular autoprotetido E71T-GS ou equivalente, com diâmetro de 0,8 mm e peso mínimo de 900 g, e manual de operação, ou equivalente técnico.			
207	2,0	UN	Climatizador evaporativo industrial/comercial portátil, indicado para climatização, ventilação e renovação do ar em oficinas mecânicas, galpões, áreas de manutenção e ambientes de grande porte. Deve operar por sistema evaporativo à água, promovendo circulação contínua do ar e redução da sensação térmica do ambiente. Deve possuir potência mínima de 1.000 W e vazão/fluxo de ar mínimo de 20.000 m³/h, proporcionando elevada capacidade de circulação de ar. Deve possuir, no mínimo, 3 níveis de velocidade para regulagem conforme a necessidade do ambiente. Características técnicas mínimas: Potência: 1.000 W; Vazão de ar: 20.000 m³/h ou superior; Controle de velocidade: mínimo de 3 velocidades;			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

		Nível de ruído máximo aproximado: 70 dB; Sistema de climatização: evaporativo à água; Construção adequada para utilização comercial/industrial; Configuração portátil, permitindo movimentação e reposicionamento no ambiente; Dimensões de referência: aproximadamente 1.100 x 1.100 x 2.080 mm (C x L x A); Peso operacional aproximado: 45 kg. Acompanha climatizador evaporativo completo, sistema/reservatório de alimentação de água, componentes necessários ao funcionamento e manual de operação, ou equivalente técnico.		
--	--	---	--	--

LOTE II – COTA 25%						
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
208	2,0	UN	CHAVE PHILIPS 1/4 X 6			
209	2,0	UN	CHAVE GRIFO TIPO STILLSON 14 "			
210	2,0	UN	MARRETA 1KG FERRO FUNDIDO COM CABO MADEIRA			
211	2,0	UN	JOGO DE SOQUETE TIPO TORK FEMEA COM 6 PEÇAS - 1/2 POL E10 À E20			
212	5,0	UN	BICO PULVERIZADOR PLÁSTICO 1/4 POL.			
213	2,0	UN	CHAVE PHILIPS 3/16 X 6			
214	50,0	UN	MANGUEIRA DO COMPRESSOR PNEUMÁTICA LONADA DE 1/2- 300LBS - METROS			
215	2,0	UN	CHAVE DE FENDA 1/4 X 5			
216	2,0	UN	CHAVE DE FENDA 3/16 X 5			
217	2,0	UN	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE REBITADOR MANUAL			
218	2,0	UN	CHAVE DE FENDA 5/16 X 5			
219	2,0	UN	CHAVE PHILIPS 5/16 X 6			
220	2,0	UN	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 8"			
221	2,0	UN	JOGO DE CHAVE ESTRELA 6 A 22MM COM 8 PEÇAS			
222	2,0	JG	JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM CATRACA COM 16 PEÇAS 8-24MM			
223	2,0	UN	ALICATE DE CORTE DIAGONAL ISOLADO 6 "			
224	2,0	UN	ALICATE DE PRESSÃO 10" VISE-GRIP			
225	2,0	UN	JOGO DE CHAVES TORKS, MULTIDENTADA E HEXAGONAL COM 40 PEÇAS			
226	2,0	UN	LANTERNA DE LED RECARREGAVEL PARA CABEÇA-SUPER CONFORTÁVEL E SEGURA; CORPO EM LIGA DE MAGNÉSIO; RESISTENTE A ÁGUA; A PROVA DE CHOQUES; A PROVA DE CORROSÕES; 3 MODOS DE FUNCIONAMENTO: 1 MODO: 50% DA CAPACIDADE (ECONÔMICA); 2 MODO: 100% DA CAPACIDADE (SUPER POTENTE); 3 MODO: STROBO (UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA PARA SINALIZAR SUA LOCALIZAÇÃO); UTILIZA MICRO-LED CREE XML Q5; 6.800LUMENES, VIDA ÚTIL DO LED DE ATÉ 100.000 HORAS DE USO; CARREGADOR BIVOLT (110V - 220V); ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL 4.2V; CARREGADOR VEICULAR; COMPRIMENTO: 4,5CM; DIÂMETRO DA LENTE: 2,0CM;DIÂMETRO DA FRENTE: 4,0CM.			
227	2,0	UN	ALICATE BICO MEIA CANA RETO 6"			
228	2,0	UN	CHAVE CATRACA REVERSIVEL, P/ SOQUETE DE 1/2			
229	2,0	UN	CHAVE CATRACA REVERSIVEL, P/ SOQUETE DE 3/4			
230	2,0	UN	SOQUETE ESTRIADO 3/4 - 19 mm			
231	2,0	UN	SOQUETE ESTRIADO 3/4 - 21 mm			
232	2,0	UN	MARTELO BOLA 650 g			
233	2,0	UN	JOGO CHAVE TORX EM L-9 PEÇAS			
234	2,0	UN	Cabo T 1/2" é um acessório que permite maior torque na remoção e apertos de porcas e parafusos, podendo ser acoplado a outros acessórios.			
235	2,0	UN	JOGO CHAVE VELA 5 PEÇAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

236	2,0	UN	JOGO DE CHAVES HEXAGONAIS 1,5 A 24 MM COM 19 PEÇAS JOGO DE CHAVES HEXAGONAIS COM O CORPO EM FORMA DE L COM 2 BRAÇOS DE DIFERENTE COMPRIMENTO, PERMITE A APLICAÇÃO DE TORQUE EM PARAFUSOS POSICIONADOS EM DIFERENTES PROFUNDIDADES.			
237	2,0	UN	JOGO DE SOQUETES SEXTAVADO CURTO DE IMPACTO X 1/2 POL 14PÇS ENCAIXE: QUADRADO 1/2 POLEGADA.			
238	1,0	UN	MORSA TORNO DE BANCADA LINHA PROFISSIONAL NR. 8. FABRICADO EM FERRO NODULAR NAS NORMAS ABNT-FE42012.			
239	2,0	UN	PAQUÍMETRO ANALÓGICO • FABRICADO EM AÇO RESISTENTE - OTIMA PRECISÃO			
240	2,0	UN	SOQUETES DE IMPACTO 1/2 POL. LONGOS 10 - 24MM 11 PEÇAS JOGO SOQUETES DE IMPACTO 1/2 POL. LONGOS COM 11 PEÇAS STELS			
241	2,0	UN	JOGO DE CHAVE FIXA 6 A 22 MM COM 8 PEÇAS.			
242	2,0	UN	JOGO DE CHAVE BIELA 8 A 19 MM COM 12 PEÇAS - JOGO DE CHAVES BIELA COM LADOS.			
243	1,0	UN	O FUNIL DE METAL COM TELA LUBEFER PARA TRATOR É UTILIZADO PARA DESPEJAR LÍQUIDOS, COMO POR EXEMPLO, A TROCA DE ÓLEO NO MOTOR DO TRATOR SEM CORRER O RISCO DE DANIFICAR O VEÍCULO.			
244	5,0	UN	Caixa de ferramentas com 7 compartimentos • Tratamento Anti-ferrugem • Pintura de alta resistência a pó • Utilizado para armazenar e transportar ferramentas • Cor: Azul • Medidas C x A x L: 50 x 20 x 25 cm			
245	2,0	UN	Jogo de soquetes estriados 1/2" 10 a 32mm 23 peças - Aço CrV para maior resistência e durabilidade. Acabamento polido, cromado e niquelado.			
246	2,0	UN	Jogo de chave soquete multidentada • Encaixe: 1/2" • Contém 4 peças, sendo - M6 - M8 - M10 - M12			
247	1,0	UN	SOQUETE ESTRIADO 3/4 - 16 MM			
248	1,0	UN	SOQUETE ESTRIADO 3/4 - 17 MM			
249	1,0	UN	SOQUETE ESTRIADO 3/4 - 18 MM			
250	1,0	UN	SOQUETE ESTRIADO 3/4 - 33 MM			
251	1,0	UN	SOQUETE ESTRIADO 3/4 - 34 MM			
252	1,0	UN	SOQUETE ESTRIADO 3/4 - 51 MM			
253	1,0	UN	SOQUETE ESTRIADO 3/4 - 55 MM			
254	1,0	UN	SOQUETE ESTRIADO 3/4 - 60 MM			
255	1,0	UN	SOQUETE ESTRIADO 3/4 - 65 MM			
256	1,0	UN	SOQUETE ESTRIADO 3/4 - 70 MM			
257	1,0	UN	cabo T 3/4" é um acessório que permite maior torque na remoção e apertos de porcas e parafusos, podendo ser acoplado a outros acessórios			
258	10,0	UN	Engate inteligente feito para a troca rápida de mangueiras, sendo assim com um acoplamento desse você ganha agilidade e facilita a troca de mangueiras de máquinas pneumáticas em geral. - Especificações Técnicas: :: Diâmetro Interno: 1/4Pol.: Vedação: Borracha Nitrílica :: Componentes: Aço com Fio Macho 1/2Pol.			
259	10,0	UN	Os Adaptadores são indicados para uso na linha industrial, automotiva, pintura automotiva, borracharia, oficina, auto centers, etc. Características - Rosca: Macho 1/4 NPT - Material: Aço - Peso: 13g			
260	50,0	UN	MANGUEIRA DO COMPRESSOR PNEUMÁTICA LONADA DE 3/8- 300LBS - METROS			
261	50,0	UN	MANGUEIRA DO COMPRESSOR PNEUMÁTICA LONADA DE 1/4- 300LBS - METROS			
262	25,0	UN	MANGUEIRA DO COMPRESSOR PNEUMÁTICA LONADA DE 3/4- 300LBS - METROS			
263	2,0	UN	Bico Esguicho Lavadora Alta Pressão Preto 3,2mm - O Esguicho é desenvolvido em aço inoxidável internamente e corpo em nylon proporcionando resistência e durabilidade. - Diâmetro do bico: 3,2 mm.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			- Rosca Entrada: 1/2"			
264	2,0	UN	Chave hexagonal curta fabricada em aço cromo vanádio, fosfatizada e escurecida. Possui perfil do corpo em "L", o que possibilita o efeito de alavanca durante o aperto ou desaperto de parafusos. Utilizado em parafusos com sextavado interno. - Especificações Técnicas: :: Medida: 10mm			
265	2,0	UN	Chave hexagonal curta fabricada em aço cromo vanádio, fosfatizada e escurecida. Possui perfil do corpo em "L", o que possibilita o efeito de alavanca durante o aperto ou desaperto de parafusos. Utilizado em parafusos com sextavado interno. - Especificações Técnicas: :: Medida: 12mm			
266	2,0	UN	Chave hexagonal curta fabricada em aço cromo vanádio, fosfatizada e escurecida. Possui perfil do corpo em "L", o que possibilita o efeito de alavanca durante o aperto ou desaperto de parafusos. Utilizado em parafusos com sextavado interno. - Especificações Técnicas: :: Medida: 14mm			
267	2,0	UN	Chave hexagonal curta fabricada em aço cromo vanádio, fosfatizada e escurecida. Possui perfil do corpo em "L", o que possibilita o efeito de alavanca durante o aperto ou desaperto de parafusos. Utilizado em parafusos com sextavado interno. - Especificações Técnicas: :: Medida: 16mm			
268	1,0	UN	CALIBRE DE FOLGA 20 LÂMINAS 0,05 A 1,00M			
269	2,0	UN	JOGO DE SOQUETE 1/4 E 3/8 - Composto por 40 peças, sendo: :: 1 Catraca Reversível com Encaixe de 3/8" :: 3 Soquetes de Encaixe de 3/8": # medidas: 11, 12 e 13 mm :: 10 Soquetes de Encaixe de 1/4": # medidas: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 mm :: 13 Soquetes de Encaixe de 1/4": # medidas: 1/4", 5/16", 3/8", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 9/32", 5/16", 11/32", 3/8", 13/32", 7/16" :: 8 Bits 25 mm: # 3 Pontas Fenda: 5, 6 e 7 mm # 3 Pontas Fenda Cruzada: PH1, PH2 e PH3 # 2 Pontas Pozidrive: PZ1 e PZ2 :: 1 Extensão Encaixe 3/8" x 3" :: 1 Adaptador 1/4" x 3/8" :: 1 Adaptador 1/4" :: 1 Adaptador para Bits :: 1 Cabo de Fenda para Soquetes			
270	2,0	UN	Jogo de chaves canhão com 12 peças • As hastes são testadas em máquina de ensaio específica, para verificar o perfeito balanço entre resistência mecânica e dureza • Os dimensionais das pontas são verificados com gabaritos-padrão calibrados e certificados, e a qualidade do fosfato é inspecionada ao microscópio • Medidas em milímetros • Ferramenta útil para apertar ou afrouxar porcas e parafusos em montagens mecânicas e eletrônicas • Adequada para operar em locais de difícil acesso • 12 Chaves canhão compõem a embalagem, sendo de medidas: - 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 mm			
271	1,0	UN	Parafusadeira Furadeira à bateria 20V é indicada para aperto e desaperto de parafusos, como também realizar perfurações de forma precisa e com ótimo resultado. Possui mandril 1/2" (13mm) de aperto rápido facilitando o ajuste da broca/bit na ferramenta. Seu LED auxilia na iluminação, para facilitar o trabalho em locais com pouca iluminação. Função de 2 velocidades mecânicas, indicador de carga de bateria, controle de velocidade e rotação reversível. - Especificações Técnicas: :: Bateria: 20V :: Mandril de Metal: 1/2 Polegada (13mm) :: Torque Máximo: 62 Nm :: Seletor de Torque: 21+3 :: 2 Velocidades: 0-450/0-2000 rpm :: Taxa de Impacto: 0-32000 bpm :: Capacidade de Perfuração:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			# Madeira: 50mm # Metal: 13mm # Alvenaria: 10mm :: Bateria: Lítio íon :: Carregador: Bivolt :: 6 Bits: SL4, SL6, PH1, PH2, PZ1, PZ2 :: 1 Adaptador para Bits 60mm			
272	2,0	UN	Jogo de Chave de Soquete Tork de Impacto com 07 Peças 1/2 Pol. Jogo de Chave de soquetes tipo tork - Fabricados em aço vanádio - Todos as chaves possuem encaixe de 1/2" - Acompanha maleta metálica - Composto por 07 peças, sendo elas de medidas: – T25 – T30 – T40 – T45 – T50 – T55 – T60			
273	1,0	UN	JOGO DE BROCAS SDS PLUS PONTEIROS E TALHADEIRAS COM 17 PEÇAS: ACOMPANHA MALETA PARA MAIOR COMODIDADE E ORGANIZAÇÃO DOS ITENS; COMPATÍVEL COM MÁQUINAS DE ENCAIXE SDS PLUS; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PESO: 2.67KG; ALTURA: 7CM; LARGURA: 26CM; COMPRIMENTO: 36CM; COMPOSIÇÃO: JOGO COMPOSTO POR 17 PEÇAS, SENDO: 12 BROCAS SDS PLUS: 1X 5X110MM, 6X110MM, 8X110MM, 10X110, 6X160MM, 8X160MM, 10X160MM, 12X160MM, 8X210MM, 10X210MM, 12X260MM, 14X260MM; 2 PONTEIROS: 1X PONTEIRO 140MM; 1X PONTEIRO 250MM; 3 TALHADEIRAS: 1X TALHADEIRA 140X200MM; 1X TALHADEIRA 250X20MM; 1X TALHADEIRA LARGA 40X250MM			
274	1,0	UN	JOGO DE BROCAS SDS PLUS 5.0 A 16.0MM 14 PEÇAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ENCAIXE: SDS PLUS; 1 DE 5X110; 1 DE 6X110; 1 DE 6X160; 1 DE 7X110; 1 DE 7X160; 1 DE 8X110; 1 DE 8X160; 1 DE 10X160; 1 DE 10X210; 1 DE 12X160; 1 DE 12X210; 1 DE 14X160; 1 DE 14X210; 1 DE 16X210MM			
275	1,0	UN	JOGO/KIT DE PONTAS (BITS) E SOQUETES DE ALTA PERFORMANCE PARA IMPACTO – MÍNIMO 36 PEÇAS. 1. DESCRIÇÃO GERAL: OBJETO: KIT DE PONTAS (BITS), SOQUETES E ACESSÓRIOS MAGNÉTICOS, PROJETADO PARA SUPORTAR O ALTO TORQUE DE PARAFUSADEIRAS E CHAVES DE IMPACTO DE ALTA POTÊNCIA. 2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CONSTRUTIVAS: MATERIAL/COMPOSIÇÃO: FABRICADO EM AÇO DE LIGA MODIFICADA DE ALTA RESISTÊNCIA (S2 OU SUPERIOR) COM TRATAMENTO TÉRMICO AVANÇADO PARA MÁXIMA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE. ZONA DE TORÇÃO: AS PONTAS DEVEM POSSUIR ZONA DE TORÇÃO ESTENDIDA (TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO), REDUZINDO A QUEBRA DO BIT SOB PICOS DE TORQUE ELEVADO. ACABAMENTO: ACABAMENTO EM ÓXIDO PRETO OU REVESTIMENTO FOSFATIZADO PARA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E FERRUGEM. FIXAÇÃO/ENCAIXE: ENCAIXE HEXAGONAL DE 1/4" (6,35 MM) UNIVERSAL, COMPATÍVEL COM MANDRIS DE TROCA RÁPIDA, FURADEIRAS E PARAFUSADEIRAS DE IMPACTO. ARMAZENAMENTO: ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO DE ALTA RESISTÊNCIA CONTRA IMPACTOS, COM TRAVAS SEGURAS, BERÇOS EMBORRACHADOS OU PLÁSTICOS QUE FIXAM AS PEÇAS FIRMEMENTE E SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR (COM ORGANIZADORES REMOVÍVEIS E CONFIGURÁVEIS). 3. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO KIT (36 PEÇAS): O JOGO DE FERRAMENTAS DEVE SER COMPOSTO OBRIGATORIAMENTE PELAS SEGUINTE PEÇAS: PONTAS (BITS) DE IMPACTO DE 25 MM (MÍNIMO 20 UNIDADES): PONTAS TIPO PHILLIPS: 2X PH1, 5X PH2, 2X PH3; PONTAS TIPO POZIDRIV: 2X PZ2, 1X PZ3; PONTAS TIPO TORX: 3X T20, 3X T25, 2X T30. PONTAS (BITS) DE IMPACTO LONGAS DE 50 MM (MÍNIMO 6 UNIDADES): PONTAS TIPO PHILLIPS: 1X PH2; PONTAS TIPO POZIDRIV: 1X PZ2; PONTAS TIPO TORX: 1X T20, 1X T25,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			1X T30; PONTA FENDA SIMPLES: 1X S5.5. PONTAS (BITS) DE IMPACTO DUPLAS DE 65 MM (MÍNIMO 6 UNIDADES): COMBINAÇÕES VARIADAS (EX: PH2-PH2, PH2-PZ2, PH2-T20, PH2-T25, PH2-T30, PH2-S5.5). SOQUETES MAGNÉTICOS DE IMPACTO (MÍNIMO 3 UNIDADES): MEDIDAS: 8 MM, 10 MM E 13 MM. ACESSÓRIOS (MÍNIMO 1 UNIDADE): 01 PORTA-BITS/SUPORTE UNIVERSAL MAGNÉTICO COM SISTEMA DE TROCA RÁPIDA (QUICK RELEASE). 4. REQUISITOS DE QUALIDADE E GARANTIA: AS PEÇAS DEVEM APRESENTAR GRAVAÇÃO PERMANENTE DA MARCA DO FABRICANTE E DA MEDIDA/TIPO DA PONTA PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
276	1,0	UN	JOGO/KIT DE PONTAS, BROCAS E ACESSÓRIOS COM REVESTIMENTO EM TITÂNIO – MÍNIMO 103 PEÇAS. 1. DESCRIÇÃO GERAL: OBJETO: KIT MISTO COMPOSTO POR BROCAS PARA DIVERSOS MATERIAIS, PONTAS (BITS) PARA PARAFUSAMENTO, SOQUETES E ACESSÓRIOS MANUAIS, ACONDICIONADO EM MALETA ORGANIZACIONAL RÍGIDA. 2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CONSTRUTIVAS: BROCAS PARA METAL: FABRICADAS EM AÇO RÁPIDO (HSS) COM REVESTIMENTO DE NITRETO DE TITÂNIO (TIN), GARANTINDO MENOR ATRITO, MAIOR VELOCIDADE DE PERFURAÇÃO E VIDA ÚTIL PROLONGADA; BROCAS PARA CONCRETO/ALVENARIA: FABRICADAS COM PONTA DE METAL DURO/METAL DE ALTA DUREZA (CARBONETO DE TUNGSTÊNIO/VÍDEA), RESISTENTES AO IMPACTO; BROCAS PARA MADEIRA: FABRICADAS EM AÇO CARBONO PERFEITAMENTE AFIADAS, COM PONTA DE CENTRAGEM PARA INÍCIO EXATO DO FURO, INCLUINDO BROCAS CHATAS PARA FUIROS DE GRANDES DIÂMETROS; PONTAS (BITS): FABRICADAS EM AÇO DE LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENCAIXE HEXAGONAL DE 1/4" UNIVERSAL; ARMAZENAMENTO: MALETA PLÁSTICA DE TRANSPORTE RÍGIDA, RESISTENTE A IMPACTOS, COM VISOR TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO DAS FERRAMENTAS, TRAVAS DE FECHAMENTO SEGURO E BERÇOS INTERNOS COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DE CADA MEDIDA. 3. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO KIT (103 PEÇAS): O JOGO DE FERRAMENTAS DEVE SER COMPOSTO OBRIGATORIAMENTE PELA SEGUINTE GRADE DE PEÇAS: BROCAS (MÍNIMO 31 UNIDADES): BROCAS PARA METAL (HSS-TIN): MÍNIMO 18 UNIDADES, NAS MEDIDAS ENTRE 1 MM E 10 MM (INCLUINDO FRAÇÕES COMO 1.5, 2.5, 3.5, ETC.); BROCAS PARA CONCRETO/ALVENARIA (VÍDEA): MÍNIMO 7 UNIDADES, NAS MEDIDAS: 3, 4, 5, 5.5, 6, 7 E 8 MM; BROCAS PARA MADEIRA: MÍNIMO 4 UNIDADES, NAS MEDIDAS: 3, 5, 6 E 8 MM; BROCAS CHATAS PARA MADEIRA: MÍNIMO 2 UNIDADES, NAS MEDIDAS: 16 E 22 MM. PONTAS (BITS) PARA PARAFUSAR DE 25 MM (MÍNIMO 40 UNIDADES): PONTAS TIPO PHILLIPS (PH): MÍNIMO 10 UNIDADES (MEDIDAS PH0, PH1, PH2, PH3); PONTAS TIPO POZIDRIV (PZ): MÍNIMO 10 UNIDADES (MEDIDAS PZ0, PZ1, PZ2, PZ3); PONTAS TIPO FENDA SIMPLES (S): MÍNIMO 6 UNIDADES (MEDIDAS S4, S6, S7); PONTAS TIPO TORX (T): MÍNIMO 10 UNIDADES (MEDIDAS T10, T15, T20, T25, T30, T40); PONTAS TIPO HEXAGONAL/ALLEN (H): MÍNIMO 4 UNIDADES (MEDIDAS H3, H4, H5, H6). SOQUETES SEXTAVADOS E ADAPTADOR (MÍNIMO 8 UNIDADES): SOQUETES NAS MEDIDAS: 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 E 13 MM; 01 ADAPTADOR PARA OS SOQUETES. SERRAS COPO E ADAPTADOR (MÍNIMO 5 UNIDADES): SERRAS COPO PARA MADEIRA/PLÁSTICO NAS MEDIDAS: 32, 38, 44 E 54 MM; 01 ADAPTADOR/MANDRIL PARA SERRA COPO COM BROCA GUIA. FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			MANUAIS (MÍNIMO 19 UNIDADES): 01 SUPORTE/PORTA-BITS UNIVERSAIS; 01 CALIBRADOR/GABARI DE DIÂMETRO DE BROCAS; 01 ESCAREADOR CÔNICO (PARA EMBUTIR CABEÇAS DE PARAFUSOS); 01 CHAVE MANUAL TIPO CATRACA (COM INVERSÃO DE SENTIDO) PARA OS BITS/SOQUETES; 01 LANTERNA LED PORTÁTIL A BATERIA/PILHA; 01 NÍVEL DE BOLHA MANUAL; 01 FITA MÉTRICA (TRENA) DE NO MÍNIMO 3 METROS; 01 PAR DE LIMITADORES DE PROFUNDIDADE PARA BROCAS; 01 CHAVE HEXAGONAL (ALLEN) AUXILIAR. 4. REQUISITOS DE QUALIDADE E GARANTIA: TODAS AS PEÇAS DEVEM POSSUIR MARCAÇÃO CLARA DE SUAS RESPECTIVAS MEDIDAS; O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR MANUAL OU GUIA DE SEGURANÇA DE USO; GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
277	1,0	UN	JOGO/KIT DE PONTAS (BITS), SOQUETES E CHAVE MANUAL COM CATRACA – MÍNIMO 38 PEÇAS. 1. DESCRIÇÃO GERAL: OBJETO: KIT DE FERRAMENTAS MANUAIS E ACESSÓRIOS PARA PARAFUSAMENTO, FIXAÇÃO E MONTAGEM, COMPOSTO POR PONTAS DE PRECISÃO, CHAVES DE CAIXA (SOQUETES), CHAVE CATRACA MANUAL E ACESSÓRIOS, ACONDICIONADO EM ESTOJO/BOLSA ORGANIZACIONAL DE TRANSPORTE. 2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CONSTRUTIVAS: MATERIAL DAS PONTAS E SOQUETES: FABRICADOS EM LIGA DE AÇO DE ALTA QUALIDADE, COM TÊMPERA TÉRMICA PARA EVITAR O DESGASTE PREMATURO DA CABEÇA DOS PARAFUSOS E GARANTIR ALTA ESTABILIDADE DIMENSIONAL; ENCAIXE DAS PONTAS: ENCAIXE EM FORMATO HEXAGONAL UNIVERSAL DE 1/4" (6,35 MM) COM DESIGN ANTI-DESLIZAMENTO; CHAVE MANUAL: CABO ERGONÔMICO TEXTURIZADO ANTIDERRAPANTE, DOTADO DE MECANISMO INTERNO DE CATRACA REVERSÍVEL (COMUTACÃO PARA SENTIDO HORÁRIO, ANTI-HORÁRIO E POSIÇÃO TRAVADA), PERMITINDO O USO MANUAL ÁGIL DOS BITS E SOQUETES; ARMAZENAMENTO: ESTOJO PROTETOR OU ESTOJO FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COMPARTIMENTOS ELÁSTICOS OU BERÇOS QUE GARANTAM A FIXAÇÃO INDIVIDUAL E ORGANIZADA DE TODAS AS PEÇAS. 3. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO KIT (38 PEÇAS): O JOGO DEVE SER FORNECIDO COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO NOMINAL DE ITENS: PONTAS (BITS) PARA PARAFUSAR DE 25 MM (MÍNIMO 23 UNIDADES): PONTAS TIPO PHILLIPS (PH): 1X PH0, 2X PH1, 2X PH2, 1X PH3; PONTAS TIPO POZIDRIV (PZ): 1X PZ0, 2X PZ1, 2X PZ2, 1X PZ3; PONTAS TIPO FENDA SIMPLES (S/SL): 1X S4, 1X S6, 1X S7; PONTAS TIPO HEXAGONAL/ALLEN (HEX): 1X H3, 1X H4, 1X H5, 1X H6; PONTAS TIPO TORX (T): 1X T15, 1X T20, 1X T25, 1X T40. CHAVES DE CAIXA / SOQUETES SEXTAVADOS (MÍNIMO 7 UNIDADES): DIÂMETROS NOMINAIS: 5 MM, 6 MM, 7 MM, 8 MM, 10 MM, 11 MM E 13 MM. CHAVES ALLEN MANUAIS EM L (MÍNIMO 4 UNIDADES): MEDIDAS DAS CHAVES HEXAGONAIS: 3 MM, 4 MM, 5 MM E 6 MM. ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS MANUAIS AUXILIARES (MÍNIMO 4 UNIDADES): 01 CHAVE MANUAL COM PUNHO ERGONÔMICO E FUNÇÃO DE CATRACA (REVERSÍVEL); 01 SUPORTE/EXTENSOR UNIVERSAL MAGNÉTICO PARA BITS (PARA USO NA CHAVE MANUAL OU PARAFUSADEIRAS); 01 ADAPTADOR QUADRADO PARA ENCAIXE DOS SOQUETES SEXTAVADOS; 01 LANTERNA PORTÁTIL COMPACTA (A LED OU EQUIVALENTE), DESTINADA À ILUMINAÇÃO DO PONTO DE TRABALHO. 4. REQUISITOS DE QUALIDADE E GARANTIA: AS PONTAS E SOQUETES DEVEM CONTER GRAVAÇÃO LEGÍVEL COM AS RESPECTIVAS MEDIDAS; GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES CONTRA DEFEITOS LATENTES DE FABRICAÇÃO.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

278	2,0	UN	Chave saca filtro de óleo estriada, fabricada em aço resistente, para remoção e instalação de tampa de filtro de óleo, com perfil estriado de aproximadamente 36 mm, compatível com aplicações automotivas equivalentes.			
279	2,0	UN	Bomba manual para transferência e lubrificação de óleo, indicada para abastecimento de máquinas, equipamentos e sistemas mecânicos que utilizem óleo lubrificante. Fabricada em material resistente, com reservatório de capacidade mínima de 20 litros, vazão mínima de 120 ml por acionamento e pressão de saída mínima de 50 psi. Deve possuir mangueira de aplicação com comprimento mínimo de 1,7 m e conexões adequadas para uso profissional. Acompanha reservatório, bomba manual, mangueira de aplicação e acessórios necessários para operação, ou equivalente técnico.			
280	2,0	UN	Extrator universal para remoção de eixo homocinético, fabricado em material de alta resistência, destinado à extração de componentes sem necessidade de impactos diretos, proporcionando segurança, eficiência e durabilidade na manutenção automotiva, ou equivalente técnico.			
281	2,0	UN	Calibrador manual para pneus com manômetro analógico, indicado para medição, enchimento e alívio de pressão em pneus automotivos. Possui corpo metálico resistente, mangueira flexível com bico de fixação, gatilho de acionamento e escala de leitura em PSI e Bar, com faixa de medição de até 220 PSI (16 Bar), ou equivalente técnico.			
282	2,0	UN	Testador eletrônico de fluido de freio, tipo caneta, destinado à verificação das condições de uso e do nível de umidade em fluidos de freio automotivos. Possui indicadores luminosos para leitura dos resultados e alimentação por pilha, ou equivalente técnico.			
283	2,0	UN	Chave para remoção e instalação de buíões de dreno de óleo de motor e transmissão, com ponteira quadrada de aproximadamente 8 mm, fabricada em aço de alta resistência, indicada para aplicações automotivas compatíveis, ou equivalente técnico.			
284	2,0	UN	Bomba manual de sucção para transferência de líquidos, indicada para gasolina, etanol, óleo, água e outros fluidos compatíveis. Fabricada em material resistente, com mangueira flexível de aproximadamente 1 metro de comprimento, de fácil operação e transporte, destinada a aplicações automotivas, agrícolas e industriais, ou equivalente técnico.			
285	2,0	UN	Jarra para abastecimento e transferência de óleo lubrificante, com capacidade mínima de 5 litros, fabricada em material resistente, dotada de bico flexível removível para aplicação em locais de difícil acesso e sistema de vedação por tampa rosqueada, destinada ao uso em oficinas, máquinas e equipamentos, ou equivalente técnico.			
286	2,0	UN	Jogo de soquetes para remoção e instalação de sensores de oxigênio (sonda lambda), fabricado em aço liga de alta resistência, composto por, no mínimo, 7 peças com diferentes medidas e configurações de encaixe. Indicado para manutenção de sistemas de injeção eletrônica e escapamento de veículos automotores, acondicionado em estojo para transporte e armazenamento, ou equivalente técnico.			
287	2,0	UN	Carrinho esteira dobrável para mecânico, destinado à realização de serviços de manutenção em partes inferiores de veículos. Fabricado com estrutura metálica resistente, superfície acolchoada para apoio do operador e rodízios para deslocamento. Deve possuir capacidade mínima de carga de 100 kg e			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			sistema dobrável para facilitar o armazenamento e transporte, ou equivalente técnico.			
288	2,0	UN	Carrinho esteira para mecânico, destinado à execução de serviços de manutenção na parte inferior de veículos. Fabricado com estrutura resistente, apoio ergonômico acolchoado para cabeça, no mínimo 6 rodízios giratórios para deslocamento e bandejas laterais para acomodação de ferramentas. Deve possuir capacidade mínima de carga de 150 kg, ou equivalente técnico.			
289	2,0	UN	Kit centralizador de embreagem automotiva, destinado ao alinhamento do disco de embreagem durante operações de montagem e manutenção. Composto por eixo centralizador e conjunto de pinos adaptadores intercambiáveis, acondicionado em estojo para armazenamento e transporte. Compatível com diferentes aplicações automotivas e fornecido com, no mínimo, 7 adaptadores, ou equivalente.			
290	5,0	UN	Jogo de pedras abrasivas para retífica e micro retífica, indicado para operações de desbaste, acabamento, afiação e ajuste de peças metálicas. Fabricadas em material abrasivo de alta resistência, com haste de fixação compatível com retíficas rotativas. Fornecido em conjunto com, no mínimo, 5 peças de formatos variados, ou equivalente técnico.			
291	2,0	UN	Alicate para remoção e instalação de abraçadeiras elásticas em mangueiras de sistemas de arrefecimento e ar-condicionado automotivo. Possui ponta móvel para facilitar o acesso em locais de difícil alcance, cabo revestido para melhor ergonomia e comprimento aproximado de 275 mm, ou equivalente técnico.			
292	2,0	UN	Jogo de alicates para abraçadeiras automotivas, destinado à remoção e instalação de abraçadeiras em mangueiras de combustível, óleo, água, ar-condicionado e demais sistemas veiculares. Composto por, no mínimo, 7 ferramentas de diferentes configurações para aplicação em abraçadeiras elásticas, metálicas e de difícil acesso, acondicionado em estojo para armazenamento e transporte, ou equivalente técnico.			
293	2,0	UN	Ferramenta para recuo e rosqueamento do êmbolo de pinças de freio a disco traseiras, utilizada em sistemas de freio com mecanismo integrado de freio de estacionamento. Compatível com pinças que utilizam rosca direita ou esquerda, permitindo a substituição de pastilhas e manutenção do sistema de freio de forma segura e eficiente, ou equivalente técnico.			
294	2,0	UN	Jogo de ferramentas para remoção e corte de porcas danificadas, travadas ou corroídas, fabricado em aço de alta resistência. Composto por, no mínimo, 4 extratores compatíveis com porcas de 9 mm a 27 mm, permitindo a remoção sem danificar as rosas dos parafusos. Acondicionado em estojo para armazenamento e transporte, ou equivalente técnico.			
295	2,0	UN	Jogo de extratores para remoção de parafusos e prisioneiros quebrados ou com rosas danificadas, fabricado em aço de alta resistência. Composto por, no mínimo, 5 peças de diferentes dimensões, compatíveis com parafusos e prisioneiros de diversas bitolas. Indicado para manutenção automotiva, industrial e mecânica em geral, acondicionado em estojo para armazenamento e transporte, ou equivalente técnico.			
296	2,0	UN	Jogo de soquetes extratores para remoção de porcas e parafusos danificados, fabricado em aço de alta resistência, com perfil interno de alta aderência para extração de fixadores sextavados ou cilíndricos com desgaste, corrosão ou deformação. Compatível com ferramentas manuais, pneumáticas e de impacto, composto por, no mínimo, 5 peças nas medidas 8 mm,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			10 mm, 13 mm, 19 mm e equivalentes em polegadas, ou equivalente técnico.			
297	2,0	UN	Jogo de anéis de vedação (O-rings), fabricados em material elastomérico de alta resistência, na cor verde, indicado para vedação de sistemas hidráulicos, pneumáticos, automotivos e industriais. Composto por 270 peças, distribuídas em diversas dimensões métricas e em polegadas, incluindo medidas de aproximadamente 5,29 x 1,78 mm a 17,17 x 3,53 mm, acondicionado em estojo organizador, ou equivalente técnico.			
298	2,0	UN	Jogo de anéis de vedação (O-rings), fabricados em material elastomérico de alta resistência, indicado para vedação de sistemas hidráulicos, pneumáticos, automotivos e industriais. Composto por 382 peças, distribuídas em diversas dimensões métricas, com diâmetros aproximados de 2,9 mm a 43,8 mm, acondicionado em estojo organizador para armazenamento e transporte, ou equivalente técnico.			
299	2,0	UN	Cabo universal para máquinas de teste e limpeza de bicos injetores, destinado à conexão de atuadores, motores de passo, sensores e componentes de sistemas de injeção eletrônica. Deve possuir, no mínimo, 10 vias, ponteiros rígidos para conexão elétrica, garras de conexão simples e dupla, sendo compatível com diferentes padrões de conectores automotivos. Acompanha acessórios necessários para aplicação em diversos sistemas de injeção eletrônica, ou equivalente técnico.			
300	5,0	UN	Cabo de transferência de carga para baterias automotivas, indicado para auxílio de partida em veículos leves, utilitários, caminhões e máquinas com sistemas elétricos de 12 V e 24 V. Fabricado com cabos de cobre ou material condutor de alta eficiência, com bitola mínima de 25 mm², comprimento mínimo de 3,5 metros e capacidade mínima de condução de 800 A. Equipado com garras metálicas isoladas para conexão segura aos polos das baterias. Acompanha conjunto completo de cabos nas cores vermelho e preto para identificação da polaridade, ou equivalente técnico.			
301	5,0	UN	Cabo de transferência de carga para baterias automotivas, destinado ao auxílio de partida e transferência de energia entre baterias de veículos. Composto por 2 cabos flexíveis e isolados, equipados com garras tipo jacaré para conexão aos polos da bateria. Deve possuir comprimento mínimo de 2,5 metros e capacidade mínima de condução de 600 A, com bitola mínima de 25 mm². Acompanha conjunto completo de cabos para conexão positiva e negativa, ou equivalente técnico.			
302	2,0	UN	Ferro de solda elétrico profissional, indicado para serviços de soldagem e estanho em componentes metálicos e elétricos. Fabricado com estrutura robusta, cabo ergonômico em material isolante e resistente ao calor. Deve possuir potência mínima de 550 W, alimentação em 110 V, temperatura de trabalho mínima de 550 °C e aquecimento rápido. Acompanha ponta de solda instalada e demais componentes necessários para operação, ou equivalente técnico.			
303	5,0	UN	Estanho em fio para soldagem eletrônica, composto por liga metálica de estanho e chumbo, com fluxo interno para facilitar a soldagem e remoção de oxidações superficiais. Indicado para montagem e manutenção de componentes eletrônicos, placas de circuito impresso e conexões elétricas. Deve possuir diâmetro nominal de 1,0 mm e fornecimento em carretel com peso mínimo de 500 g. Acompanha carretel para armazenamento e manuseio do material, ou equivalente técnico.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

304	1,0	UN	Jogo de mini retifica pneumática reta para operações de desbaste, acabamento, polimento, gravação e remoção de imperfeições em peças metálicas, madeira e outros materiais. Acionada por ar comprimido, com encaixe para acessórios de 1/4" e rotação mínima de 22.000 RPM. Deve possuir entrada de ar de 1/4", consumo compatível com aplicações profissionais e acompanhar, no mínimo, 10 pontas abrasivas de diferentes formatos, pinça de fixação, plugue para conexão pneumática, chaves para ajuste e maleta para armazenamento e transporte, ou equivalente técnico.			
305	2,0	UN	Testador de faísca para sistemas de ignição automotiva, destinado à verificação do funcionamento de velas, cabos e bobinas de ignição. Permite a inspeção visual da intensidade e qualidade da centelha durante testes de diagnóstico, proporcionando identificação rápida de falhas no sistema de ignição. De fácil utilização e compatível com motores ciclo Otto (gasolina, etanol, flex e GNV). Acompanha testador de faísca pronto para uso, ou equivalente técnico.			
306	2,0	UN	Kit para teste de junta de cabeçote e detecção de gases de combustão no sistema de arrefecimento, destinado ao diagnóstico de falhas de vedação entre a câmara de combustão e o sistema de refrigeração do motor. Utiliza reagente químico indicador para identificação da presença de gases de combustão no líquido de arrefecimento. Compatível com motores a gasolina, etanol, flex e diesel. Acompanha corpo de teste para junta de cabeçote, frasco com líquido reagente indicador, borracha de vedação universal para adaptação em reservatórios e manual de operação, ou equivalente técnico.			
307	2,0	UN	Pistola pneumática para limpeza automotiva tipo tornador, destinada à higienização de estofados, carpetes, painéis, compartimentos internos e locais de difícil acesso. Acionada por ar comprimido, permite a pulverização de solução de limpeza associada ao fluxo de ar para remoção eficiente de sujeiras e resíduos. Deve operar com pressão de trabalho entre 5 e 8 bar (70 a 115 PSI) e possuir reservatório para produto de limpeza. Acompanha pistola pneumática para limpeza pronta para uso, ou equivalente técnico.			
308	2,0	UN	Jogo de brocas helicoidais para metal, fabricadas em aço rápido (HSS), indicadas para operações de furação em aços, metais ferrosos e não ferrosos. Composto por 25 brocas com haste cilíndrica, abrangendo medidas de 1,0 mm a 13,0 mm em incrementos de 0,5 mm. Acondicionado em estojo metálico para armazenamento e transporte. Acompanha 25 brocas e estojo metálico, ou equivalente técnico.			
309	2,0	UN	Soprador térmico elétrico, indicado para aquecimento, conformação, remoção de adesivos, aplicação e retirada de películas, secagem, soldagem de materiais termoplásticos e outras aplicações similares. Deve possuir potência mínima de 2.000 W, alimentação em 220 V, sistema de dupla isolamento e, no mínimo, 2 níveis de temperatura e vazão de ar. Deve operar com temperatura mínima de 300 °C no primeiro estágio e 550 °C no segundo estágio. Acompanha soprador térmico e manual de operação, ou equivalente técnico.			
310	2,0	UN	Refletor LED multifuncional recarregável, indicado para iluminação de áreas de trabalho, manutenção automotiva, atividades externas, camping, pesca e uso profissional em geral. Deve possuir tecnologia LED de alta eficiência, no mínimo 4 níveis ou modos de iluminação, base magnética para fixação em superfícies metálicas e rosca universal para instalação em tripé. Alimentação por bateria interna recarregável com carregamento via porta USB-C. Acompanha refletor LED, cabo USB-C para carregamento e demais			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			acessórios necessários para operação, ou equivalente técnico.			
311	2,0	UN	Lanterna LED recarregável, indicada para inspeções, manutenção automotiva, serviços elétricos, atividades externas e iluminação de emergência. Deve possuir sistema de iluminação dupla, com LED frontal de foco direcionado e LED lateral tipo COB para iluminação difusa, fluxo luminoso mínimo de 80 lúmens frontal e 100 lúmens lateral. Alimentada por bateria recarregável de íons de lítio, com carregamento via USB e alcance mínimo de 200 metros. Fabricada em material resistente e de fácil transporte. Acompanha lanterna recarregável, cabo USB para carregamento e manual de operação, ou equivalente técnico.			
312	2,0	UN	Lanterna LED para iluminação de compartimento de motor (capô), manutenção automotiva e iluminação de emergência, com barra luminosa de alta intensidade e bateria interna recarregável. Deve possuir fluxo luminoso mínimo de 2.400 lúmens, no mínimo 3 modos de iluminação (alto, baixo e sinalização de emergência), sistema de fixação magnética nas extremidades e ganchos retráteis para diferentes formas de instalação. Deve permitir ajuste do ângulo de iluminação por rotação da barra luminosa, possuir bateria recarregável com autonomia mínima de 4 horas e carregamento por porta USB tipo C. Fabricada em material resistente, com proteção mínima IP54 contra poeira e respingos. Acompanha lanterna, cabo para carregamento USB e manual de operação, ou equivalente técnico.			
313	2,0	UN	Luminária pendente LED portátil para iluminação de manutenção automotiva, oficinas, inspeções e serviços em campo. Deve possuir fonte de iluminação composta por LEDs de alta eficiência, com fluxo luminoso mínimo de 700 lúmens e temperatura de cor aproximada de 6.000 K (branco frio). Alimentação em 12 V e 24 V por meio de cabo com garras para conexão direta à bateria automotiva, com comprimento mínimo de 5 metros. Deve possuir interruptor liga/desliga integrado e estrutura resistente para uso profissional. Acompanha luminária pendente LED, cabo de alimentação com garras para bateria e manual de operação, ou equivalente técnico.			
314	2,0	UN	Lanterna pendente LED para inspeção automotiva, manutenção mecânica, serviços de emergência e iluminação de áreas de trabalho. Deve possuir, no mínimo, 105 LEDs de alta eficiência, fluxo luminoso mínimo de 600 lúmens e alimentação por conexão direta à bateria veicular através de garras tipo jacaré. Compatível com sistemas elétricos automotivos de 12 V a 85 V, devendo possuir cabo de alimentação com comprimento mínimo de 5 metros. Deve contar com sistema de fixação por gancho e ímãs para utilização com as mãos livres durante os serviços. Acompanha lanterna pendente LED, cabo de alimentação com garras jacaré e acessórios de fixação, ou equivalente técnico.			
315	2,0	UN	Ferramenta portátil para limpeza de radiadores e trocadores de calor por jato de alta pressão, indicada para remoção de sujeiras, resíduos e detritos acumulados entre as aletas de radiadores, condensadores e sistemas de arrefecimento automotivos. Fabricada em aço inoxidável ou material de resistência equivalente, compatível com lavadoras de alta pressão, devendo suportar pressão mínima de trabalho de 4.500 PSI. Deve possuir tubo de perfil estreito para acesso a espaços reduzidos, conexão de engate rápido de 1/4" com articulação giratória para evitar torções da mangueira e proporcionar maior mobilidade durante a operação. Acompanha ferramenta de limpeza, conectores de adaptação e			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			dispositivo de acionamento, ou equivalente técnico.			
316	1,0	UN	Termômetro digital de penetração, indicado para medição de temperatura em líquidos, substâncias pastosas, materiais granulados, sistemas de arrefecimento, alimentos, produtos farmacêuticos e aplicações industriais em geral. Deve possuir faixa de medição mínima de -50 °C a +150 °C, resolução mínima de 0,1 °C e haste de medição com comprimento mínimo de 120 mm. Equipado com visor digital LCD para leitura direta da temperatura e alimentação por bateria substituível. Acompanha termômetro digital, bateria e manual de operação, ou equivalente técnico.			
317	1,0	UN	Máscara de solda com escurecimento automático, indicada para proteção ocular e facial durante operações de soldagem, corte e esmerilhamento. Deve possuir filtro eletrônico de escurecimento automático (ADF) com tonalidade ajustável entre DIN 9 e DIN 13, área de visão mínima de 93 x 43 mm, no mínimo 2 sensores de detecção de arco e tempo de reação máximo de 0,1 ms. Deve permitir ajuste de sensibilidade e retardo do escurecimento, possuir botão de teste do filtro ADF, indicador de bateria baixa e alimentação por bateria substituível. Compatível com processos de soldagem SMAW/MMA (eletrodo revestido), MIG/MAG, corte plasma manual, goivagem, corte oxicomustível e operações de esmerilhamento. Deve atender, no mínimo, às normas de segurança aplicáveis para proteção ocular em soldagem, com classificação óptica mínima CE 1/1/1/2. Acompanha máscara de solda completa e manual de operação, ou equivalente técnico.			
318	2,0	UN	Jogo de grampos tipo sargento "C", indicado para fixação, prensagem e posicionamento de peças em serviços de marcenaria, serralheria, soldagem, manutenção mecânica, construção civil e atividades industriais em geral. Fabricados com corpo em ferro fundido de alta resistência e fuso em aço com acabamento anticorrosivo. Composto por, no mínimo, 3 grampos de diferentes capacidades de abertura, correspondentes aos tamanhos aproximados de 4", 6" e 8", permitindo a fixação de peças de diversas dimensões. Acompanha jogo com 3 grampos tipo sargento "C" e manual de utilização, ou equivalente técnico.			
319	2,0	UN	Grampo tipo sargento "C", indicado para fixação, prensagem e posicionamento de peças em serviços de marcenaria, carpintaria, serralheria, soldagem, manutenção mecânica e aplicações industriais em geral. Fabricado em material metálico de alta resistência, com fuso roscado em aço e sapata móvel para distribuição uniforme da força de aperto. Deve possuir capacidade mínima de abertura de 250 mm (10"), proporcionando fixação segura de peças de diferentes espessuras. Acompanha grampo tipo sargento "C" e manual de utilização, ou equivalente técnico.			
320	2,0	UN	Grampo tipo sargento "C", indicado para fixação, prensagem e posicionamento de peças em serviços de marcenaria, carpintaria, marmoraria, vidraçaria, serralheria, soldagem e manutenção mecânica. Fabricado em material metálico de alta resistência, com fuso roscado em aço e sapata móvel para distribuição uniforme da força de aperto, proporcionando fixação segura sem deformação das peças. Deve possuir capacidade mínima de abertura de 315 mm (12"), permitindo a fixação de peças de maiores dimensões. Acompanha grampo tipo sargento "C" e manual de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			utilização, ou equivalente técnico.			
321	2,0	UN	Jogo de chaves tipo starter meia-lua, indicado para aperto e desaperto de porcas e parafusos localizados em locais de difícil acesso, especialmente em sistemas automotivos, motores, transmissões e equipamentos industriais. Fabricadas em aço de alta resistência, com acabamento anticorrosivo e perfil adequado para proporcionar melhor acesso em áreas confinadas. O conjunto deverá ser composto por, no mínimo, 5 chaves dupla boca tipo meia-lua, contemplando as seguintes medidas ou equivalentes: 10 x 12 mm, 11 x 13 mm, 14 x 16 mm, 17 x 19 mm e 19 x 22 mm. Acompanha jogo com 5 chaves tipo starter meia-lua e estojo ou suporte para acondicionamento, ou equivalente técnico.			
322	2,0	UN	Jogo de chaves para tubos e conexões (cano de freio), tipo poligonal aberta, indicado para aperto e desaperto de porcas de tubulações hidráulicas, pneumáticas, sistemas de freio, combustível e ar-condicionado automotivo. Fabricadas em aço de alta resistência, com acabamento anticorrosivo e perfil poligonal aberto que proporciona maior área de contato, reduzindo o risco de deformação das conexões. O conjunto deverá ser composto por, no mínimo, 6 chaves dupla medida, contemplando as seguintes dimensões ou equivalentes: 8 x 10 mm, 9 x 11 mm, 10 x 12 mm, 13 x 14 mm, 15 x 17 mm e 19 x 21 mm. Acompanha jogo com 6 chaves para tubos e conexões e suporte ou estojo para acondicionamento, ou equivalente técnico.			
323	2,0	UN	Jogo de chaves combinadas tipo meia-lua com catraca reversível, indicado para aperto e desaperto de porcas e parafusos em locais de difícil acesso, especialmente em compartimentos de motores, sistemas automotivos, máquinas e equipamentos industriais. Fabricadas em aço de alta resistência com acabamento anticorrosivo, possuindo extremidades tipo estrela (caixa) com mecanismo de catraca reversível acionado por alavanca, permitindo inversão do sentido de trabalho sem remoção da ferramenta. O conjunto deverá ser composto por, no mínimo, 5 chaves dupla medida tipo meia-lua, contemplando as seguintes dimensões ou equivalentes: 10 x 12 mm, 11 x 13 mm, 14 x 16 mm, 15 x 17 mm e 19 x 22 mm. O mecanismo de catraca deverá possuir arco de retorno reduzido, adequado para operações em espaços confinados. Acompanha jogo com 5 chaves meia-lua com catraca reversível e suporte ou estojo para acondicionamento, ou equivalente técnico.			
324	2,0	UN	Alicate para anéis de retenção externos, com pontas fixas e retas, indicado para montagem e desmontagem de anéis elásticos externos conforme normas DIN 471 ou equivalentes. Fabricado em aço de alta resistência, com acabamento anticorrosivo e cabos revestidos para melhor empunhadura e segurança durante a operação. Deve possuir comprimento total mínimo de 310 mm (12"), pontas reforçadas com espessura mínima de 3,2 mm e capacidade para aplicação em anéis externos com diâmetro compreendido entre 85 mm e 140 mm. Acompanha alicate para anéis externos e manual de utilização, ou equivalente técnico.			
325	2,0	UN	Alicate para anéis de retenção internos, com pontas fixas e retas, indicado para montagem e desmontagem			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			de anéis elásticos internos em alojamentos, mancais, caixas de transmissão, componentes automotivos e equipamentos industriais. Fabricado em aço de alta resistência, com acabamento anticorrosivo e cabos revestidos para melhor ergonomia e segurança durante a operação. Deve atender à aplicação em anéis internos conforme norma DIN 472 ou equivalente. Deve possuir comprimento total mínimo de 300 mm (12"), pontas reforçadas e capacidade para aplicação em anéis internos com diâmetro compreendido entre 85 mm e 140 mm. Acompanha alicate para anéis internos com pontas retas e manual de utilização, ou equivalente técnico.			
326	2,0	UN	Jogo de chaves tipo Torx com cabo, indicado para aperto e desaperto de parafusos com perfil hexalobular interno, destinado a serviços de manutenção automotiva, mecânica, elétrica e industrial. Deve possuir haste fabricada em aço de alta resistência, com acabamento anticorrosivo, ponta reforçada e cabo ergonômico em material resistente, proporcionando segurança e firmeza durante a utilização. O conjunto deverá ser composto por, no mínimo, 13 chaves Torx com cabo, contemplando obrigatoriamente as seguintes medidas: T6, T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45 e T50. Acompanha jogo com 13 chaves Torx com cabo e suporte ou estojo apropriado para organização e acondicionamento das peças, ou equivalente técnico.			
327	2,0	UN	CARRINHO METÁLICO PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, COM ESTRUTURA REFORÇADA EM CHAPA DE AÇO, TAMPO SUPERIOR COM PROTEÇÃO EMBORRACHADA, SISTEMA DE FECHAMENTO COM CHAVE E, NO MÍNIMO, 7 GAVETAS COM TRILHOS TELESCÓPICOS REFORÇADOS. EQUIPADO COM ALÇA PARA MOVIMENTAÇÃO E RODÍZIOS COM SISTEMA DE TRAVA, DESTINADO AO USO EM OFICINAS, INDÚSTRIAS E MANUTENÇÃO EM GERAL, OU EQUIVALENTE TÉCNICO.			
328	2,0	UN	EQUIPAMENTO MANUAL PARA TESTE DE ESTANQUEIDADE E AVALIAÇÃO DE BICOS INJETORES GDI (INJEÇÃO DIRETA), CAPAZ DE REALIZAR VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO DE ABERTURA, VEDAÇÃO, PADRÃO DE PULVERIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO INJETOR SOB ALTA PRESSÃO. DEVE POSSUIR SISTEMA DE BOMBEAMENTO MANUAL COM PRESSÃO MÍNIMA DE 400 BAR E CONEXÕES DE ALTA PRESSÃO PARA ENSAIOS AUTOMOTIVOS. ACOMPANHA MÓDULO DE TESTE, TUBO ADAPTADOR, SUPORTE PARA BICOS GDI, ADAPTADORES DE FIXAÇÃO, ALAVANCA DE ACIONAMENTO E MANUAL DE OPERAÇÃO, OU EQUIVALENTE TÉCNICO.			
329	1,0	UN	PULSADOR E TESTADOR ELETRÔNICO PARA BICOS INJETORES AUTOMOTIVOS, DESTINADO À VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, CURTO-CIRCUITO E POLARIDADE DE ACIONAMENTO EM SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA. ALIMENTADO EM 12 VCC, COM PROTEÇÃO CONTRA INVERSÃO DE POLARIDADE, AJUSTE DE FREQUÊNCIA DE ACIONAMENTO ENTRE APROXIMADAMENTE 800 E 7.000 RPM, INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO E SISTEMA DE TESTE DE POLARIDADE POR PONTA DE PROVA. PODE SER UTILIZADO EM BANCADA OU DIRETAMENTE NO VEÍCULO. ACOMPANHA CABOS DE ALIMENTAÇÃO COM GARRAS TIPO JACARÉ, PONTA DE PROVA PARA TESTE DE POLARIDADE E EMBALAGEM PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE, OU EQUIVALENTE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			TÉCNICO.			
330	1,0	UN	AUXILIAR DE PARTIDA AUTOMOTIVO PORTÁTIL, DESTINADO AO AUXÍLIO DE PARTIDA EM VEÍCULOS COM SISTEMA ELÉTRICO DE 12 V, FORNECENDO CORRENTE MÍNIMA DE 500 A. EQUIPADO COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, SAÍDA AUXILIAR 12 V, PORTA USB PARA ALIMENTAÇÃO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR LED. ALIMENTAÇÃO BIVOLT PARA RECARGA E SISTEMA DE PROTEÇÃO POR FUSÍVEL. ACOMPANHA CABOS PARA CONEXÃO À BATERIA DO VEÍCULO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA OPERAÇÃO, OU EQUIVALENTE TÉCNICO.			
331	1,0	UN	CHAVE DE CATRACA PNEUMÁTICA PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS E PARAFUSOS, ACIONADA POR AR COMPRIMIDO, COM ENCAIXE QUADRADO DE 1/2". DEVE POSSUIR MECANISMO REVERSÍVEL, CONTROLE DE POTÊNCIA, EXAUSTÃO DIRECIONÁVEL, VELOCIDADE MÍNIMA DE 160 RPM E TORQUE MÁXIMO REVERSO MÍNIMO DE 73 NM. OPERAÇÃO COM PRESSÃO DE TRABALHO APROXIMADA DE 90 PSI. ACOMPANHA CHAVE DE CATRACA PNEUMÁTICA PRONTA PARA USO, OU EQUIVALENTE TÉCNICO.			
332	1,0	UN	PAR DE RAMPAS AUTOMOTIVAS PARA ELEVAÇÃO, EXPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, FABRICADAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA. DEVEM POSSUIR ALTURA ÚTIL MÍNIMA DE 220 MM, LARGURA MÍNIMA DA PISTA DE 280 MM E COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 900 MM, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE E ESTRUTURA REFORÇADA PARA SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 2 TONELADAS POR PAR. INDICADAS PARA INSPEÇÕES, TROCAS DE ÓLEO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL. ACOMPANHA 2 RAMPAS (1 PAR) E MANUAL DE INSTRUÇÕES, OU EQUIVALENTE TÉCNICO.			
333	1,0	UN	BOMBA ELÉTRICA EXTRATORA E TRANSFERIDORA DE ÓLEO, DESTINADA À REMOÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE ÓLEO LUBRIFICANTE, ÓLEO DE TRANSMISSÃO E OUTROS FLUIDOS AUTOMOTIVOS COMPATÍVEIS. ALIMENTADA EM 12 VCC, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W E CAPACIDADE DE VAZÃO MÍNIMA DE 1 L/MIN. DEVE POSSUIR SISTEMA AUTOESCORVANTE, CONEXÕES PARA SUÇÃO E DESCARGA, PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS E OPERAÇÃO ADEQUADA PARA MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA E DE EQUIPAMENTOS. ACOMPANHA MANGUEIRAS DE SUÇÃO E DESCARGA, CABOS DE ALIMENTAÇÃO COM GARRAS PARA CONEXÃO À BATERIA E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA OPERAÇÃO, OU EQUIVALENTE TÉCNICO.			
334	1,0	UN	CHAVE DE IMPACTO A BATERIA, COM MOTOR SEM ESCOVAS (BRUSHLESS), INDICADA PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS E PARAFUSOS EM APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS, INDUSTRIAIS E DE MANUTENÇÃO. DEVE POSSUIR ENCAIXE QUADRADO DE 1/2", TORQUE MÁXIMO MÍNIMO DE 800 NM (HIGH TORQUE), NO MÍNIMO 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE E CONTROLE ELETRÔNICO DE TORQUE. ALIMENTADA POR BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO 20 V, COM ILUMINAÇÃO LED PARA ÁREA DE TRABALHO. ACOMPANHA 2 BATERIAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 AH, CARREGADOR BIVOLT, MALETA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE E MANUAL DE OPERAÇÃO, OU EQUIVALENTE TÉCNICO.			
335	1,0	UN	CHAVE DE IMPACTO A BATERIA, COM MOTOR SEM ESCOVAS (BRUSHLESS), INDICADA PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS E PARAFUSOS EM APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS, INDUSTRIAIS, AGRÍCOLAS E DE MANUTENÇÃO PESADA. DEVE POSSUIR ENCAIXE QUADRADO DE 3/4" (19 MM), TORQUE MÁXIMO MÍNIMO DE 1.050 NM, CONTROLE ELETRÔNICO DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			VELOCIDADE, ROTAÇÃO REVERSÍVEL, FREIO INSTANTÂNEO E ILUMINAÇÃO LED PARA ÁREA DE TRABALHO. ALIMENTADA POR BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO DE 18 V OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE E IMPACTO. ACOMPANHA 2 BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,0 AH, CARREGADOR RÁPIDO, MALETA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE E MANUAL DE OPERAÇÃO, OU EQUIVALENTE TÉCNICO.			
336	1,0	UN	Caneta de teste automotivo multifuncional com osciloscópio integrado, destinada ao diagnóstico de sistemas elétricos e eletrônicos automotivos em veículos de 12 V e 24 V. Deve permitir testes de polaridade, medição de tensão, resistência, continuidade elétrica, acionamento de circuitos com injeção de sinais positivos e negativos, além de análise de sinais elétricos por meio de osciloscópio automático de, no mínimo, um canal. Deve possuir proteção contra sobrecarga por disjuntor interno, iluminação na ponta de teste e cabo de conexão com comprimento mínimo de 6 metros. Indicada para diagnóstico de sensores, atuadores, chicotes elétricos, módulos eletrônicos e sistemas de ignição. Acompanha ponta de medição removível, cabo de alimentação com garras jacaré, atenuador para testes de primário de bobinas e injetores, manual de operação, maleta para armazenamento e transporte e cabo acessório para acesso a conectores, ou equivalente técnico.			
337	1,0	UN	CARRO PLATAFORMA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADO PARA TRANSPORTE INTERNO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E VOLUMES EM ALMOXARIFADOS, OFICINAS, INDÚSTRIAS E CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO. DEVE POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 400 KG, PLATAFORMA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1.220 MM DE COMPRIMENTO E 620 MM DE LARGURA, SISTEMA DE DIREÇÃO COM 5ª RODA PARA MELHOR MANOBRABILIDADE E ESTRUTURA PARCIALMENTE DESMONTÁVEL PARA FACILITAR TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. ACOMPANHA CARRO PLATAFORMA COMPLETO E MANUAL DE OPERAÇÃO, OU EQUIVALENTE TÉCNICO.			
338	1,0	UN	Multímetro digital profissional True RMS, indicado para medições elétricas e eletrônicas em sistemas automotivos, industriais e de manutenção em geral. Deve possuir seleção automática e manual de faixa, visor digital com capacidade mínima de 6.000 contagens e iluminação de fundo (backlight). Capaz de realizar medições de tensão contínua e alternada, corrente contínua e alternada, resistência elétrica, capacitância, frequência, ciclo de trabalho (duty cycle), temperatura, teste de diodos e teste de continuidade sonora. Deve possuir função de retenção de dados (Data Hold), registro de valores máximos e mínimos, indicação de polaridade, indicação de bateria fraca e desligamento automático. Classificação mínima de segurança CAT III 1000 V e CAT IV 600 V. Faixa de medição de corrente mínima de até 20 A e tecnologia True RMS para medições precisas em sinais não senoidais. Acompanha multímetro, pontas de prova protegidas, cabos de medição, sensor de temperatura, bateria e manual de operação, ou equivalente técnico.			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (por extenso) CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

OBSERVAÇÕES:

- a) O frete deverá ser por conta da empresa vencedora.
- b) A empresa que não apresentar a Nota Fiscal Eletrônica poderá ter seu pagamento retido.

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

- c) **LOCAL DE ENTREGA:** No Departamento Municipal de Transportes e Trânsito (Garagem Municipal), no Setor Automotivo, localizado na Vicinal Alpheu Belodi, s/n, no Residencial Santa Cruz, nesta Cidade de Guariba/SP, nas quantidades especificadas na requisição, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Telefone: (16) 3251-9422 (ramais 249/250). E-mail: dmtt.guariba@gmail.com.
- d) **PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO:** parceladamente, até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.
- e) **O prazo de validade da proposta:** Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da Proposta.
- f) Local e data Identificação do representante legal da empresa (Nome, RG, CPF).

DECLARAÇÕES

1 - Declaro que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do ANEXO I e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento.

2 - Declaro que, se vencedora desta licitação, comprometo-se a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

(EMPRESA – CNPJ)

Dados do representante da empresa que assinará o CONTRATO e o TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO , conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº	
RG nº	
Data de Nascimento	
Endereço residencial	
Cargo do Representante Legal da empresa	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

ANEXO IV - DECLARAÇÃO PARA CONTATO:

Declaro, como representante legal de empresa licitante interessada, que o endereço do correio eletrônico (e-mail), bem como os telefones informados abaixo são válidos para o recebimento de correspondências, notificações e quaisquer contatos necessários a boa execução do processo licitatório e futuros possíveis contratos a serem realizados com esta empresa, caso se consagre como a vencedora da licitação. Estou ciente que, em caso de alteração, o Município deverá ser imediatamente informado:

Razão social: _____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Telefone: () _____ Telefone: () _____

_____, _____ de _____ de 2026.
(nomes da cidade e Estado)

(nome e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

ANEXO V

DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º/2026

A empresa, inscrita no CNPJ sob o N.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA sob as penas da Lei:

- a) que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;
- c) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- d) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- e) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- f) que até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- g) que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais.
- h) que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

..... (data)

..... (representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

ANEXO VI

DECLARAÇÕES PARA EMPRESAS QUE SE ENQUADRAM COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º/2026

A empresa, inscrita no CNPJ sob o N.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA sob as penas da Lei:

a) que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido **nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006**, como condição para aplicação do disposto no **item 5.7.1 deste edital**, observado o disposto no **art. 4º, § 1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021**;

b) que em observância do limite de **R\$ 4.800.000,00** na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto no **art. 4º, § 2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

..... (data)

..... (representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2026
PROCESSO Nº 245/2026
Validade da Ata ____/____/202__

O MUNICÍPIO DE GUARIBA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de sua sede executiva, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA, CNPJ nº 48.664.304/0001-80, situada na Avenida Evaristo Vaz, nº 1.190 centro, nesta cidade de Guariba, Estado de São Paulo, CEP: 14.840-051, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR, RG nº _____, CPF nº _____, doravante designado CONTRATANTE, quando se tratar de ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da **Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, da **Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006** e dos **Decretos municipais nº 4.300, de 1º de fevereiro de 2023, nº 4.421, de 31 de julho de 2023, nº 4.429, de 15 de agosto de 2023, nº 4.502, de 29 de dezembro de 2023, e 4.573, de 18 de abril de 2024**, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2026**, RESOLVE registrar os preços para contratação e futuro fornecimento dos itens constantes da cláusula primeira desta Ata, ofertados pelo FORNECEDOR REGISTRADO, relacionado a seguir que, após a efetivação da contratação, passará a ser designado como CONTRATADA:

Razão Social: _____, CNPJ nº _____,
Endereço: Rua _____, nº _____, bairro: _____,
na cidade de _____, Estado de _____, CEP: _____, Telefone: () _____,
E-mail: _____, Representante legal: _____,
RG nº _____, CPF nº _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALORES:

1.1 A presente Ata registra preços para futuras aquisições de ferramentas manuais, ferramentas elétricas, pneumáticas e especiais, equipamentos de oficina, instrumentos de medição, acessórios e demais materiais correlatos, destinados à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas, equipamentos e implementos pertencentes à frota oficial do Município de Guariba/SP, conforme as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas do Termo de Referência, em anexo, de acordo com a demanda e a disponibilidade orçamentária do ÓRGÃO GERENCIADOR e de órgãos participantes, devendo ser fornecida a quantidade requisitada, cujas condições de entrega são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor registrado, os quais integram esta Ata, independentemente de transcrição.

1.2. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, as unidades e as marcas são as ofertadas na proposta vencedora da licitação, de acordo com o seguinte quadro demonstrativo:

LOTE	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:

2.1 O órgão gerenciador é o próprio Município de Guariba, através de Secretaria Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, enquanto que o órgão participante é o que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

2.2. Caberá à empresa licitante vencedora do certame, com preços registrados nesta Ata assegurar futuros fornecimentos de bens de consumo comuns, mediante atendimento de Ordens de Entrega ou Autorização de Fornecimento, emitidas pelo órgão gerenciador ou órgão participante.

2.3. O órgão gerenciador será responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços, por meio do seu gerenciamento, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;
- b) monitorar os preços do objeto de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;
- c) notificar a empresa detentora da Ata, via e-mail, ou telefone, para confirmação do recebimento da convocação para assinatura do contrato;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos com datas e prazos atualizados;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) consultar a empresa detentora e fornecedora registrada quanto ao interesse em fornecer o objeto a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente Ata;
- g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

2.4. As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas pelo Setor de Compras da Prefeitura ou pelo órgão gerenciador ou órgão participante desta **ARP**, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por outros órgãos públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA:

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do **art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e de conformidade com o **art. 17 do Decreto municipal nº 4.421, de 31 de julho de 2023**.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da **ARP** poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, caso em que deverá constar no ato o prazo a ser prorrogado e o quantitativo a ser renovado.

3.3. O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos **arts. 105 a 114, da Lei federal nº 14.133/2021**, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA:

4.1. É vedado efetuar acréscimos de itens e de quantitativos fixados na **ARP**, quanto a estes, salvo nos contratos dela decorrentes, de acordo com as disposições do **art. 19 do Decreto municipal nº 4.421, de 31 de julho de 2023**, e dos casos previstos no **art.124, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

4.2. A **ARP** poderá ser alterada mediante a substituição de marca nas seguintes condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

a) por solicitação do órgão gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

b) por requerimento da empresa detentora, que deve ser apreciado pelo órgão gerenciador, em hipótese que comprove a impossibilidade de fornecimento ou prestação do serviço.

4.3. O órgão gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pela empresa detentora da **ARP** se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, enquanto que a substituição de marca deverá ser publicada, obrigatoriamente, no Diário Oficial do Município.

4.4. As alterações de preços nesta **ARP** obedecerão às seguintes regras:

a) o preço registrado na Ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado;

b) o órgão gerenciador poderá conceder aumento do preço registrado na ata, mediante pedido fundamentado do detentor da **ARP**, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, devendo obedecer ao que se segue:

i) manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;

ii) considerar o valor solicitado pela empresa detentora como o máximo a ser concedido para a alteração;

iii) poderá deferir valor menor daquele solicitado pela empresa detentora.

4.5. A exceção à regra prevista na **subalínea "i" da alínea "b"** deverá ser devidamente justificada no processo administrativo.

4.6. O indeferimento total ou parcial do pedido de alteração não desobriga a empresa detentora do compromisso assumido nem o exime de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS DA ARP:

5.1. Com fundamento no **art. 82, da Lei federal nº 14.133/2021**, o Edital de licitação observará as regras gerais para registro de preços e deverá dispor sobre:

5.1.1 - as condições para alteração de preços registrados (**inciso VI**), assim, os preços registrados somente serão alterados e reajustados no caso de prorrogação da vigência anual, desde que por igual período de mais 12 meses;

5.1.2 - o sistema de registro de preços, usado para a contratação de bens e serviços, poderá ter a atualização periódica dos preços registrados (**§ 5º, inciso IV**), quando então aplicar-se-á, sobre os valores dos quantitativos renovados, até o limite dos quantitativos originais, na forma do **subitem 3.2 da cláusula terceira, o IPCA do IBGE** acumulado no último período de 12 meses, para reposição de perdas inflacionárias;

5.2. No caso de variação de preços de mercado, que não decorram de inflação, e seja necessária a recomposição econômico-financeira da **ARP**, poderá haver a revisão dos preços registrados, desde que, comprovadamente, a variação de preços de mercado seja decorrente de "fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado", nos termos do **art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei federal nº 14.133/2021, e do art. 22 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023**.

5.3. A empresa detentora da **ARP** não será liberada do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superior ao registrado, enquanto que o preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo órgão gerenciador em decorrência de eventual redução do valor praticado no



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

mercado, ou de fato que eleve o custo do item registrado, nesta hipótese, deverão ser observadas as disposições do **subitem anterior**.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes remanescentes, se houver, ou proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a **ARP**, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.

5.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a empresa detentora da **ARP** para negociar a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado, observado a regra do **art. 24 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023**.

5.6. Se a empresa detentora da **ARP** não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, mediante cancelamento do seu registro de preços ou dos itens registrados, sem aplicação de penalidades administrativas, na forma prevista pelo parágrafo único do **art. 24 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023**.

5.7. Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador poderá conceder aumento do preço registrado na **ARP**, mediante pedido fundamentado da empresa detentora, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, podendo deferir valor menor daquele solicitado, devendo ser observadas as condições estabelecidas pelo **subitem 5.2**.

5.8. Se não houver prova efetiva da variação de preços de mercado, que não decorram de inflação, o pedido de revisão de preços registrados será indeferido pelo órgão gerenciador, total ou parcialmente, e a empresa detentora da **ARP** continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor registrado na **ARP**.

5.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes remanescentes, para que manifeste interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado na Ata, de conformidade com o **caput do art. 25 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023**.

5.10. Não havendo interesse pelos licitantes remanescentes, o órgão gerenciador poderá proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a **ARP**, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, na forma prevista no **subitem 4.4, alíneas “a” e “b”**, tendo em vista o disposto no **parágrafo único do art. 25 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023**.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CONTRATOS DERIVADOS DA ATA:

6.1. A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na proposta, vencedora do certame, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

6.2. Os contratos celebrados em decorrência da **ARP** estão sujeitos às regras previstas nos **arts. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, observadas as disposições dos **artigos 108 e 109 do Decreto municipal nº 4.300, de 2023**, e deverão ser assinados dentro do prazo de vigência da **ARP**, cujo limite de acréscimos é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à **ARP**.

6.3. A empresa detentora da **ARP** que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência ou oportunidade da Administração, dentro do limite de até 25% do valor inicial e atualizado da contratação, cuja autorização está prevista no **art. 125 da Lei federal nº 14.133/2021**, observado o disposto no **§ 1º do art. 18 do Decreto municipal nº 4.421, de 31 de julho de 2023**.

6.4. A cada pedido de contratação do objeto da **ARP**, o órgão gerenciador convocará a empresa detentora para, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, assinar o contrato ou retirar ou receber por e-mail e confirmar o recebimento, no prazo de **1 (um) dia**, o instrumento equivalente, como nota de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

empenho, autorização de fornecimento ou ordem de entrega, que poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, desde que por motivo devidamente justificado.

6.5. Os contratos ou instrumentos similares derivados da **ARP**, como condição indispensável para sua eficácia e seus aditamentos, deverão ser divulgados no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP), dentro de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, nos termos do **art. 94, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 2021**, e ser publicados no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ARP:

7.1. O órgão gerenciador ou setor competente poderá cancelar o registro de preços da empresa detentora, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da **ARP**;
- b) quando a empresa detentora não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão gerenciador;
- c) nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da **ARP**, e, também de os preços registrados não estiver compatível com os praticados no mercado e a empresa detentora se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão gerenciador, observadas as disposições dos **subitens 5.4 e 5.6.**;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificado, reduzidas a termo no processo administrativo;
- e) por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- f) quando a empresa detentora for suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração municipal;
- g) quando a empresa detentora for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração pública;
- h) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- i) por ordem judicial.

7.2. A notificação do órgão gerenciador para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente à empresa detentora da **ARP** por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no Diário Oficial do Município.

7.3. A solicitação da empresa detentora para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado, por prazo mínimo de trinta dias, contado a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pelo órgão gerenciador.

7.4. A empresa detentora poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.

7.5. O cancelamento da **ARP** não afasta a possibilidade de aplicação de sanções administrativas e/ou penalidades, observadas as competências previstas nos **arts. 2º e 3º do Decreto**

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

municipal nº 4.421, de 31 de julho de 2023, assim como as disposições pertinentes dos **arts. 116 a 122, do Decreto municipal nº 4.300, de 1º de fevereiro de 2023**.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO:

8.1. A empresa detentora da **ARP** deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência do órgão gerenciador, assim como fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento dos instrumentos similares do contrato, como nota de empenho, ordem de compra, autorização de fornecimento ou ordem de execução de serviço.

8.2. O prazo para entrega dos bens nas quantidades, marcas, endereço e horários indicados no instrumento equivalente, será de **05 (cinco) dias úteis**, que poderá ser prorrogado por até igual período, mediante solicitação devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

8.3. O recebimento do objeto sujeitar-se-á à fiscalização pelo agente público fiscal da contratação, a quem competirá conferir e aceitar o bem recebido, tanto no aspecto qualitativo como quantitativo, de acordo com as normas e condições do termo de referência, para efeito de atesto de entrega correta, de acordo com as formalidades legais.

8.4. O pagamento far-se-á nos moldes previstos no termo de referência, mediante depósito bancário do respectivo valor em conta corrente da empresa fornecedora ou detentora da **ARP**, dentro do prazo de até **30 (trinta) dias** após correta emissão e o aceite, pelo agente responsável pela fiscalização, da nota fiscal e/ou fatura.

8.4.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IGPM do período, ou outro índice oficial, que melhor refletir a indexação inflacionária e vier a substituí-lo, e a Administração compensará a empresa contratada com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, *pro-rata tempore*.

8.5. A empresa detentora da **ARP** deverá se comprometer, integralmente, com eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do contrato derivado da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do agente público especialmente designado.

8.6. Toda entrega de produto fora do estabelecido ou com qualquer irregularidade, será imediatamente notificado à empresa fornecedora ou detentora da **ARP**, que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções administrativas previstas na **cláusula décima**.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Aplicam-se à ARP e às contratações dela decorrentes as sanções e/ou penalidades previstas na **Lei federal nº 14.133, de 2021**, e nos **artigos 116 a 122, do Decreto municipal nº 4.300, de 1º de fevereiro de 2023**.

9.2. A empresa detentora da ARP ou a empresa contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para manter atualizada sua habilitação;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,

k) praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**.

9.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no subitem anterior, as seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa compensatória de no mínimo, **0,5% (cinco décimos por cento)** e, máximo, de **30% (trinta por cento)** do valor total do objeto licitado ou contratado;

c) suspensão de licitar e impedimento de contratar, no âmbito da Administração Pública deste Município de Guariba, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.4. As sanções previstas nas **alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 9.3** poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na **alínea “b”** do mesmo **subitem**.

9.5. A **multa compensatória** será aplicada à razão de:

a) **0,5% (cinco décimos por cento)**, em caso de inexecução parcial do contrato que não cause dano à Administração e nem ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) **10% (dez por cento)**, em caso de inexecução parcial do contrato que cause dano, sem maior gravidade à Administração e ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) **20% (vinte por cento)**, em caso de inexecução parcial do contrato, que cause dano com maior gravidade à Administração e ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

d) **30% (trinta por cento)**, em caso de inexecução total do contrato.

9.6. A multa de mora, pelo atraso na entrega da mercadoria ou pela paralisação ou execução de serviços, será aplicada à razão de **0,5% (cinco décimos por cento)**, por dia de atraso, limitada a **30% (trinta inteiros por cento)**, sobre o valor total do produto ou do contrato de execução de serviços.

9.7. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no **subitem 9.3**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

9.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.9. A aplicação das sanções previstas no **subitem 9.3**, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.10. Na aplicação da sanção prevista no **subitem 9.3, alínea “b”**, será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

9.11. Para aplicação das sanções previstas nas **alíneas “c” e “d” do subitem 9.3**, a empresa detentora da **ARP**, ou a empresa contratada, será intimada para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.12. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação.

9.13. Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

9.14. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.15. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

9.16. A sanção pelas infrações previstas nas **alíneas “g” e “k” do subitem 9.2** exigirá, como condição de reabilitação da empresa ou da empresa contratada, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9.17. As sanções previstas nesta cláusula serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, pelo órgão gerenciador ou pelo respectivo órgão participante, nos termos do **inciso VII do art. 2º, do inciso VI do art. 3º e do inciso III do § 2º do art. 4º, do Decreto municipal nº 4.300, de 1º de fevereiro de 2023**, e divulgadas, obrigatoriamente, no Diário Oficial do Município, no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP) e registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**), e no Cadastro Nacional das Empresas Punidas (**CNEP**), com fundamento, nos **arts. 22 e 23, da Lei federal nº 12.846/2013**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer litígios oriundos da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

10.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Guariba (SP), ____ de _____ de 2026.

Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal de Guariba

Empresa Fornecedora

Testemunhas:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº